www.ilustrado.com.br

R\$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.344 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

# Paraná passa a ter o maior salário mínimo regional do País

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 1º de Fevereiro de 2022



CUIDADO COM O AVANÇO NO SINAL VERMELHO! - A Umutrans recebe diariamente motoristas revol-

tados e inconformados com as multas, oportunidade em que lhes são mostradas imagens da infração ou infrações. E os números alto do ano passado chamaram a atenção das autoridades. Por isso, a Umutrans deverá realizar mais campanhas de conscientização, pois tem muitos motoristas furando o sinal vermelho ou exagerando na velocidade. Depois ficam brabos com as multas. Página A6

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou ontem o decreto que fixa os novos valores do salário mínimo regional, que passa a valer desde já, mas com o pagamento retroativo a 1º de janeiro. Maior piso regional do País, o reajuste neste ano é de 10,16%, o que equivale a 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Os salários variam de R\$ 1.617 a R\$ 1.870. dependendo da categoria profissional. Desde que foi criado, em 2006, o salário mínimo regional do Paraná sempre foi estabelecido em patamares superiores aos do mínimo nacional (R\$ 1.212,00). Página A2

#### PARANÁ

Em 2021, Estado foi o que mais gerou empregos no Sul

Página A4

#### UMUARAMA

Parceria por mais clareza nas informações sobre a covid-19

#### **CAMPEÃO DE EMPREGOS**

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho



MAIOR GERAÇÃO DE EMPREGOS EM 18 ANOS - Com o acumulado de 172.636 vagas abertas, o Paraná fechou 2021 com o maior saldo na geração de empregos formais em 18 anos. Isso mostra que por apenas seis vezes, desde 2004, o Estado ultrapassou a marca de 100 mil postos abertos com carteira assinada. É também a primeira vez que ultrapassa as 170 mil vagas. Página A4

#### PERIGO NA PRAÇA



CARRO INVADE A PRAÇA DAS CRIANÇAS - Por sorte era no meio do dia de domingo e não havia crianças brincando na praça Miguel Rossafa, em Umuarama, quando o motorista deste Corsa invadiu o local e foi parar em um banco ao lado dos brinquedos. O motorista apresentava sinais de embriaguez, não tinha habilitação e acabou preso. Página A6

#### **POLÍTICA**

Justiça mantém sessão que cassou mandato de Pozzobom

Página A2

#### **LEGISLATIVO**

**Metade dos** servidores da Câmara está com a covid-19

Página A3



#### **SELEÇÃO**

#### Brasil pega o Paraguai hoje e a briga é por vagas entre jogadores

A Seleção Brasileira joga hoje à noite contra o Paraguai para cumprir tabela, pois já está classificada para a próxima Copa, mas a disputa está acirrada dentro do elenco, onde o técnico Tite está fazendo vários testes para definir quem será convocado para o Mundial.

Página A8

44-9.9913-0130

## Coluna Ilustradas

#### PGR denuncia ministro da Educação ao STF por crime de homofobia

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou nesta segunda-feira, 31, o ministro da Èducação, Milton Ribeiro, ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo crime

A investigação teve início depois que o ministro afirmou, em entrevista concedida ao Estadão em setembro de 2020, que adolescentes 'optam' pelo 'homossexualismo' por pertencerem a 'famílias desajustadas'.

"Por esse viés, é claro que é importante mostrar que há tolerância, mas normalizar isso, e achar que está tudo certo, é uma questão de opinião. Acho que o adolescente que muitas vezes opta por andar no caminho do homossexualismo (sic) tem um contexto familiar muito próximo, basta fazer uma pesquisa. São famílias desajustadas, algumas. Falta atenção do pai, falta atenção da mãe. Vejo menino de 12, 13 anos optando por ser gay, nunca esteve com uma mulher de fato, com um homem de fato e caminhar por aí. São questões de valores e princípios",

A denúncia, assinada pelo vice-procurador-geral da República Humberto Jacques de Medeiros, diz que Ribeiro induziu o 'preconceito contra homossexuais colocando-os no campo da anormalidade'. Também afirma que o ministro reforçou o 'estigma social' contra a população LGBTQIA+

O vice-procurador lembra que ministro recusou oferta de acordo de não persecução penal, o que o livraria de um eventual processo, desde que confessasse o crime e se comprometesse a cumprir os termos propostos pela PGR. Cabe agora ao STF decidir se torna o Ribeiro réu. O relator do caso é o ministro Dias Toffoli.

A criminalização da homofobia e da transfobia foi declarada pelo Supremo em de junho de 2019.

#### Em relatório final sobre compra da Covaxin, PF diz que Bolsonaro não prevaricou

A Polícia Federal finalizou um dos inquéritos sobre as negociações do Ministério da Saúde para a compra da vacina indiana Covaxin sem sugerir o indiciamento do presidente Jair Bolsonaro (PL). Os investigadores enviaram ao Supremo Tribunal Federal (STF) nesta segunda-feira, 31, o relatório final da investigação. A conclusão é que o presidente não cometeu crime de prevaricação.

"Não há correspondência, relação de adequação, entre os fatos e o crime de prevaricação atribuído ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. O juízo de tipicidade, neste caso, sequer pôde ultrapassar o contorno da tipicidade formal. Ñão há materialidade. Não há crime", diz um trecho do relatório.

O crime de prevaricação é descrito no Código Penal como 'retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal'.

O delegado federal William Tito Schuman Marinho, responsável pela investigação, afirma que Bolsonaro não tinha o 'dever funcional' de comunicar aos órgãos de investigação eventuais irregularidades, 'das quais não faça parte como coautor ou partícipe', no processo de aquisição do imunizante.

"Há obrigação para alguns agentes e órgãos públicos de comunicar, a quem for competente conhecer, a prática de ilícitos Mas, como foi dito e exemplificado. essa obrigação (um ato de ofício) deve estar, pontualmente, prevista em lei como dever funcional, segundo regra específica de competência, do agente ou órgão público", segue o delegado.

#### **Anatel aprova compra** da Oi Móvel por Vivo, TIM e Claro

Por unanimidade, o conselho diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou ontem (31), em Brasília, a compra do serviço de telefonia móvel da Oi pelo consórcio formado pelas operadoras Vivo, TIM e Claro. Os conselheiros seguiram o relator, Emanuel Campelo, que tinha dado aval ao negócio, mas impôs condicionantes.

Pelos pontos acrescentados, a Anatel terá de acompanhar os usuários da Oi Móvel durante o processo de migração para as operadoras concorrentes. Os compradores terão até 90 dias, renováveis por mais 90, para negociarem um acordo para a manutenção dos serviços móveis prestados pela Oi na Estação Antártica Comandante Ferraz.

Após a aprovação do negócio pela Anatel, a venda da Oi Móvel será analisada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), que tem até 15 de fevereiro para emitir a decisão final.

Desde 2016, a Oi está em recuperação judicial, quando uma companhia negocia dívidas com credores para evitar a falência. A venda da Oi Móvel deve render R\$ 15,8 bilhões, e a venda da InfraCo, empresa de infraestrutura óptica, está avaliada em R\$ 10,6 bilhões.

As empresas também deverão elaborar um plano especial de comunicação aos clientes, informando o direito de escolha do plano telefônico com consentimento expresso e garantindo o direito à portabilidade a qualquer momento.

UMUARAMA

# Justiça nega liminar e mantém a cassação de Pozzobom pela Câmara

O prefeito cassado de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom (PSC) teve negado pela Justiça seu pedido liminar de anulação da sessão de julgamento que extinguiu seu mandato. A decisão da juíza Maira Junqueira Moretto Garcia, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama foi tomada na sexta-feira (28) e publicada nesta segundafeira (31).

A Câmara de Vereadores e o presidente da Casa, vereador Fernando Galmassi (PSC), réus na ação anulatória de ato administrativo, têm 30 dias para se manifestarem em juízo. A decisão tem caráter provisório e pode ser modificada a qualquer tempo.

Fundamentação

Em sua fundamentação, a juíza enfatizou que os argumentos apresentados pela defesa de Pozzobom não comprovaram a alegação de instabilidade democrática que teria sido provocada pela extinção do mandato, uma vez que o gestor público já está afastado do cargo desde 15 de setembro, por determinação do Tribunal de Justiça, a pedido do Ministério Público, "na investigação denominada Operação Metástase".

"E, desde então, é o vice-prefeito quem responde pelo Município de Umuarama. Após a cassação noticiada, impugnada na presente lide, o então Vice-Prefeito continuou à frente do cargo, ou seja, a situação existente desde o afastamento do autor (determinado na lide criminal),

Assim, ausente o receio alegado (instabilidade democrática), tendo em vista que a cassação já ocorreu, e permanece à frente do governo quem já o fazia antes da cassação. Desta sorte, o deferimento da liminar, baseada em juízo apenas de plausibilidade, é que traria mais insegurança política, de modo que convém manter a situação atual e aguardar o juízo de certeza, que só ocorrerá por ocasião da sentença", afirmou a magistrada.

Cassação

Celso Pozzobom teve seu mandato cassado por unanimidade pela Câmara de Vereadores em sessão que durou cerca de 10 horas no último dia 21 de janeiro. O julgamento político foi embasado em um relatório da Comissão Processante instaurada na Casa de Leis que acusou o gestor de usar dinheiro público da Saúde para quitar uma parcela de R\$ 50 mil na compra de um apartamento, em Umuarama.

Na manhã do dia 25 a Câmara empossou de forma definitiva no cargo o vice-prefeito, Hermes Pimentel, que já exercia interinamente a cadeira de chefe do executivo desde setembro de 2021.

# Com sanção do governador, Paraná passa a ter maior salário-mínimo regional do País

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta segunda-feira (31) o decreto 10.137/2021, que fixa os novos valores do salário-mínimo regional, que passa a valer desde já, mas com o pagamento retroativo a 1º de janeiro. Maior piso regional do País, o reajuste neste ano é de 10,16%, o que equivale a 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Os salários variam de R\$ 1.617 a R\$ 1.870, dependendo da categoria profissional.

O salário-mínimo regional é uma referência para a negociação das categorias sindicalizadas e uma garantia para aquelas que não têm sindicato ou acordos e convenções coletivas de trabalho. A medida vale exclusivamente para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

"O Paraná mantém o compromisso com os trabalhadores e garante, após intenso diálogo com representantes de centrais sindicais e das entidades patronais, o maior piso salarial do País", afirma Ratinho Junior. "Em um momento em que a economia é abalada pela crise causada pela pandemia, manter o poder de compra para o trabalhador é bom para todo mundo e ajudar a movimentar todos os setores do Estado".

Os novos valores foram definidos no início do ano pelo Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (Ceter), que é composto por representantes dos empregadores, da classe trabalhadora e do Governo do Estado. Lei sancionada em dezembro pelo governador já previa a aplicação integral do INPC, um dos principais índices que medem o valor da inflação do ano.

"A garantia do maior piso salarial regional do País foi intermediado pelos técnicos da nossa equipe e houve muita compreensão entre os trabalhadores e os representantes das empresas, que tiveram um diálogo construtivo, transparente e colaborativo em torno do reajuste", salienta o secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost. "E uma conquista extremamente positiva para os trabalhadores do Paraná e também para as empresas, porque com um mínimo regional mais elevado que em outros estados também geramos mais recursos para economia, é mais dinheiro que entra no comércio, na indústria e no setor de serviços".

#### **CATEGORIAS**

Desde que foi criado, em 2006, o salário-mínimo regional do Paraná sempre foi estabelecido em patamares superiores aos do salário-mínimo nacional (R\$ 1.212,00). O reajuste no Estado utiliza o mesmo índice aplicado nacionalmente, baseado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior.

São quatro faixas salariais, que beneficiam técnicos de nível médio; trabalhadores de serviços administrativos do setor de serviços e vendedores do comércio em lojas e mercados; trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca; da produção de bens e serviços industriais; e de manutenção e reparo.

Na primeira faixa, voltada aos trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca (grande grupo 6 da Classificação Brasileira de Ocupações), o salário mínimo passa para R\$ 1.617,00 (R\$ 7,35 por hora). A segunda abrange os trabalhadores de serviços administrativos, vendedores do comércio em lojas e mercados e em serviços de reparação e manutenção (grupos 4, 5 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações), que terão piso de R\$ 1.680,80 (R\$ 7,64 por hora).

Já a terceira faixa é válida aos trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações), que receberão a partir de R\$ 1.738,00 por mês (R\$ 7,90 por hora). Por fim, o grupo 4 envolve os técnicos de Nível Médio (grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações). O salário mínimo dessa categoria passa a ser de R\$ 1.870,00 (R\$

8,50 por hora).

•(Eliseu Auth

é promotor

atualmente

advogado).

de justiça

inativo,

#### O temor dos civilizados

Eliseu Auth

Na semana passada refleti sobre minhas preocupações com a iminente invasão da Ucrânia. Não dá para confiar num ditador que se perpetua no poder, caso do Vladimir Putin que não admite crítica nem oposição. E que amontoa soldados e canhões na fronteira do país que cobiça. Quantos navios, submarinos e ogivass estarão atentos à presa? Os civilizados

Se a invasão ainda não aconteceu, e tomara que não aconteça, deve ser por conta da reação de forças que podem se contrapor à vilania de Putin. A autodeterminação deveria ser pressuposto entre povos e nações, mas não é. Aliás, a rigor, nunca foi, exceto nos países democráticos e civilizados. A história é um compêndio volumoso de invasões, conquistas de terras e submissão de povos. O poder foi sempre o atrativo da história. Ele se fez insaciável nos ditadores. Fez e vem se fazendo em série com repressão e força. Contra ela não há argumento. Só outra força. E volta à barbárie. A civilização e o povo civilizado teme esse "quem pode mais, chora menos".

Sei que o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" conhece história universal. Sabe que os povos viviam sob ataques contínuos e precisavam se proteger com exércitos, fortalezas e muros de proteção. Aí lembra os grandes impérios e seus personagens. Recorda Gengis Khan, Alexandre, o grande, Tamerlão, Ciro, Atila, Napoleão Bonaparte, para ficar em alguns mais famosos. Nesse olhar para a história, se indigna com o espectro de Hitler, o pior de todos. De fato, dentre os conquistadores de fronteiras e invasores de terras alheias, há os que respeitavam os povos que dominavam. É caso de Alexandre Magno e do persa Dario, o grande. Por isso não merecem ser da mesma lista do maior assassino e do pior dos genocidas que mundo conhece.

Me permita que eu suplique a você que me honra com a leitura: Dê valor à Democracia, regime das liberdades. No mundo há uma luta feroz entre ela e o autoritarismo. Há muitos tiranos comandando nações bem armadas e sedentos por expandir seus domínios. Tem sentido o temor dos civilizados.

**Expediente:** Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

Planta Industrial Própria Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva (Registro no MTB nº 184/01/92v )

REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130

> **ASSINATURAS** (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.b

**FINANCEIRO** (44) 3621-2502 **FALE CONOSCO** 

(44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130 **1** umuaramailustrado



#### **UMUARAMA**

# Sociou propõe parceria ao município visando maior clareza nas informações da covid-19

Umuarama – O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, recebeu em seu gabinete na manhã de ontem a Sociedade Civil Organizada de Umuarama (Sociou). O encontro foi realizado com o objetivo de buscar meios para proporcionar transparência à comunidade de Umuarama, em relação aos dados da covid-19. Também foi debatido a questão de leitos hospitalares destinados exclusivamente a doença.

O presidente da Sociou, Bruno de Oliveira, levou para mesa de discussão a discrepância em relação com a situação que a covid-19 vem trazendo para o município de Umuarama e região e o que vem sen-

**Participantes** 

do repassado em boletins diários. Para o presidente, as informações à população precisam proporcionar mais objetividade e clareza, como é o caso das classificações das bandeiras e das vagas de leitos. Ainda segundo Oliveira, é essencial maior transparência sobre gastos com a saúde, dados de vacinas, infectados e entre outros itens, com o intuito de evitar medidas restritivas e que poderiam ter impactos em outros setores da sociedade. "Existe a necessidade de mais acessibilidade e transparência de microdados sobre gastos com a saúde, vacinas, infectados, para não apenas propiciar análises



Representantes da Sociedade Civil Organizada de Umuarama (Sociou), o prefeito Hermes Pimentel e demais participantes da reunião

científicas locais, mas também, auditar a gestão e evitar desmandos como o recente ocorrido. Para isso, sugerimos um portal unificado de informações", disse. Os membros da sociedade ainda pediram maior integração entre o Estado e o Município em relação as informações de acessibilidade a dados, não só da covid-19, mas da saúde em geral.

**UNIÃO DE FORÇAS** Perante as pautas elencadas para a administração municipal, a Sociou - que é composta de representantes das Universidades instaladas em Umuarama e representantes de demais setores - levou a proposta de colocar à disposição do município as tecnologias das universidades. Desta forma, por meio dos alunos e pesquisadores, em parceria com as Secretarias Municipais e da 12<sup>a</sup> Regional de Saúde, manter a comunidade informada e a doença em

um patamar razoável. "A Sociou tem como membros médicos infectologistas que lidam diretamente com a pandemia, e esses têm acesso a informações que demonstram discrepância de dados no boletim diário de Umuarama".

#### **MUNICÍPIO E ESTADO**

O prefeito, Hermes Pimentel, agradeceu a disposição da Sociou, principalmente em promover parcerias, e pediu a Secretaria Municipal de Saúde que adequasse essas informações para melhor compreensão da população. "Precisamos da comunidade trabalhando e pensando melhorias da cidade e estamos aqui para escutar. Os responsáveis por tais informações participaram da reunião e vão atender a demanda, afinal é obrigação a publicidade e informação sobre o trabalho feito", disse.

O Secretário Municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva, disse que o COE está sendo reestruturado e junto com o servidor Rafael Barros do Departamento de Dados do Município de Umuarama, fará as adequações de informações. O secretário ressaltou que o município enfrentou problemas em relação aos dados, após o aplicativo Conecte SUS do Ministério da Saúde sofrer dois ataques hackers.

A diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, informou que está a disposição e disposta para trabalhar em conjunto em prol da informação. Viviane ainda ressaltou sobre as questões de leitos covid-19 e como o governo estadual vem realizando as aberturas.

#### Unipar, Maria Helena Diegues, o empresário Clovis Bruno Filho, o presidente da Sociu, Bruno Oliveira, e representantes do setor de Tecnologia e Saúde do Município.

Na reunião participaram do prefeito mu-

nicipal, Hermes Pimentel, o secretário Mu-

nicipal de Saúde, Herisson Cleik, a diretora

da 12<sup>a</sup> Regional de Saúde, Viviane Herreira,

a secretária de Administração, Sara Urbano,

a coordenadora do curso de Médicina da

casos, mas com duas mortes por covid-19 U muarama bater novo recorde de casos de covid-19 no último domingo, 572, a Secretaria Municipal de Saúde informou ontem a queda nos positivados para 245 registros, sendo 118 mulheres, 91 homens e 36 crianças. O levantamento também in- Síndromes Respiraforma a morte de dois homens; com idade de 74 e 85 anos, eles estavam internados no Hospital Nossa Senhora e faleceram no domingo (30), aumen-

de óbitos na cidade. Há hoje cinco pessoas de Umuarama internadas em UTIs – uma no Cemil, uma no Uopeccan e mais três em Goioerê – e outras 13 em enfermarias – uma no Norospar, uma no Nossa Senhora, cinco no Cemil e mais seis no Uopeccan. O total de casos

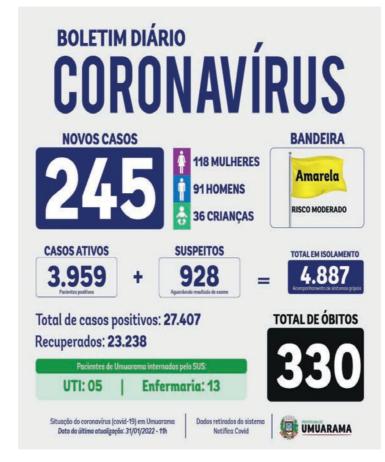
tando para 330 o total

Umuarama - Após suspeitos aumentou de \$46 para 928 e os de casos ativos foram de 3.721 para 3.959. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 27.407 pessoas receberam diagnósticos positivos, sendo que 23.238

Semana começa com diminuição de

s e recuperaram. No Ambulatório de tórias, nas últimas 24 horas, 325 pessoas passaram por a tendimento médico, 516 fizeram coletas de antígenos (testes rápidos), das quais 251 deram positivo (48,6%) e 265 deram n egativo (51,4%).

O estabelecimento de 'Bandeira Amarela', determinado pela SESA (Secretaria de Estado da Saúde), se dá pelo cruzamento da taxa de positividade com a taxa de o cupação de leitos de UTI. O resultado aponta risco modera-



do de contaminação, que recomenda, além de medidas básicas de prevenção (como uso de máscara e ál-

cool gel etc.), o distanciamento social s eletivo intermediário (evitar eventos e aglomerações).

## Com quase 50% de servidores positivados, Câmara de Umuarama decreta home office

Umuarama - Quinze servidores da Câmara Municipal de Umuarama testaram positivo para Covid 19 nos últimos dias, alguns isolados e outros aguardando resultado de exames. Nesta segunda-feira, o Poder Legislativo iniciou suas atividades com desfalque de profissionais em praticamente todos os departamentos: desde a recepção até os setores administrativos da Casa.

Até o momento, nenhum vereador teve teste positivo para a doença (neste ano), assim como nenhum servidor teve de ser internado por conta do contágio.

Mediante a situação, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama optou por decretar home office da tarde desta segunda-feira (31) até a próxima sexta-feira (4). Desta forma, neste período, os servidores trabalharão no modo remoto, porém, podem ser convocados a qualquer momento para expediente presencial.

Nos últimos dias o prédio da Câmara foi acessado por muitos cidadãos, principalmente na sessão de julgamento do processo de cassação do ex-prefeito Celso Pozzobom, ocorrido no dia 21, assim como a sessão de posse de Hermes Pimentel como prefeito da cidade ocorrida na terça-feira (25).

Mesmo com todos os protocolos de segurança realizados, a presença de público pode ter colaborado com o aumento no número de casos entre servidores e profissionais que prestam serviços terceirizados. Na semana passada, todas as salas e demais espaços do prédio da Câmara foram dedetizados e passaram ainda por sanitização.

#### **DEMAIS MEDIDAS**

Além do home office, a diretoria geral da Câmara determinou que servidores que apresentarem quaisquer sintomas gripais similares aos do Covid 19 devem ser submetidos a teste, seja na tenda do Covid ou em laboratórios ou farmácias particulares.

#### Fundação Cultural abre inscrições para cursos gratuitos e vagas em corais



Umuarama - A Fundação Cultural de Umuarama está com inscrições abertas para quatro oficinas de dança e música, além de também oferecer vagas para interessados em participar dos três corais coordenados pela Companhia Musical Schubert. Toda a programação é gratuita e as vagas são limitadas, por isso é preciso ficar atento aos prazos.

Nesta terça-feira  $(1^{\circ}/02)$  abrem-se as inscrições para a Oficina de Ballet, Oficina de Teatro e Oficina de Viola e Violão. "O ballet é ofertado para crianças com idade a partir de 5 anos, já teatro e viola e violão para crianças com 8 anos e acima. As aulas terão início no dia 14 (segunda-feira) e os interessados devem comparecer na secretaria da Fundação Cultural de segunda a sexta, das 13h30 às 17h30", instrui Rosana Palhoto Dias, secretária municipal da Fundação Cultural.

Para se inscrever no Coral Infantil é preciso ter idade a partir de 8 anos e até 13 anos, com aulas sempre aos sábados, das 13h30 às 16h30. "As inscrições podem ser feitas até o dia 18 de fevereiro e as audições serão no dia 19, às 9h, no Centro Cultural Vera Schubert. Para o Coral Municipal é preciso ter idade a partir de 21 anos. As inscrições vão até dia 18 e as audições serão dia 21, às 19h", detalha o maestro Marco Aurélio Tavares, regente musical dos corais.

Ele observa ainda que para fazer parte do Coral Schubert Coro Cênico é preciso ter a partir de 14 anos. "As inscrições podem ser feitas até o dia 18 e as audições serão dia 19, às 13h30. Os ensaios são sempre às segundas e quartas-feiras, das 19h às 21h. Vale destacar que não é exigido nenhuma experiência musical, apenas comprometimento e dedicação", observa o maestro, acrescentando que todos os cursos são gratuitos.

#### VIOLÃO **NOS BAIRROS**

Um dos destaques na programação da Fundação Cultural são as Oficinas de Violão nos Bairros, dedicada exclusivamente a oferecer aulas de violão e formação musical para crianças. Neste primeiro momento já acontecem aulas nos bairros Belvedere, 1º de Maio e Alto São Francisco, a partir deste mês serão ofertadas ainda para o Alvorada/ Laranjeiras, Guarani e Independência. "Todas as informações sobre como fazer as inscrições estão nas redes sociais da Prefeitura. Também é possível procurar a Fundação Cultural de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h. Os telefones para contato são (44) 3621-4112 e 98402-9648", finaliza Rosana.

**ECONOMIA** 

# Paraná fecha 2021 como estado que mais gerou empregos no Sul do Brasil

editoria@ilustrado.com.br

O Paraná encerrou 2021 com 172.636 novos empregos formais, quarto melhor resultado do País e primeiro da Região Sul no ano da retomada da economia. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e foram divulgados nesta segunda-feira (31). Esse número representa 6,3% do total de vagas criadas no País, em torno de 2,7 milhões.

De acordo com o levantamento, o Paraná esteve à frente de Santa Catarina (167.854) e Rio Grande do Sul (140.281) e atrás apenas de São Paulo (814.035), Minas Gerais (305.182) e Rio de Janeiro (178.098). As 172 mil vagas geradas no Estado representam mais do que a soma dos sete estados do Norte (154 mil).

"Apesar do combate duro com a pandemia, nunca deixamos o Paraná estagnado. Com a confiança da iniciativa privada, investimentos públicos, programas sociais e de desburocratização, além da oferta de crédito, a economia respondeu no momento em que mais precisava. Essa retomada nos empregos ajuda a impulsionar todos os setores (comércio, serviços e indústria). Agora, com esse novo cenário, queremos crescer ainda mais em 2022", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O Paraná apresentou 11 crescimentos positivos em 2021, entre janeiro e novembro. Na ordem: janeiro (23.994 novos empregos), fevereiro (40.341), março (8.045), abril (8.099), maio (15.217), junho (15.875), julho (14.653), agosto (23.158), setembro (15.887), outubro (15.523) e novembro (16.190). Em dezembro, mês historicamente

negativo em todo o País por conta do fim dos contratos temporários de Natal e Ano Novo, o saldo fechou em 24 mil desligamentos.

"Ao longo do ano passado buscamos novos investimentos. Em três anos, são quase R\$ 100 bilhões em novas plantas fabris e empreendimentos de turismo e comércio no Estado. Boa parte ainda não reflete em empregos diretos porque as obras estão em andamento, como o maior frigorífico suíno da América Latina. em Assis Chateaubriand. Ou seja, a expectativa é a melhor possível para os próximos anos", disse Ratinho Junior.

"Geração de empregos é a prioridade número 1 do Estado. Todas as semanas buscamos oportunidades e oferecemos aos paranaenses através das Agências do Trabalhador. Elas são a porta de entrada e ofere-



cem vagas em todos os setores e praticamente todos os municípios. Temos esse olhar descentralizado. O objetivo é continuar a atrair investimentos, apoiar os produtores rurais afetados pela estiagem e entregar as obras de infraestrutura já

iniciadas para facilitar novos negócios", acrescentou.

#### **ESTOQUE**

Segundo o Caged, como reflexo desses números, o estoque de empregos formais aumentou ao longo do ano. Em dezembro, eram 2.868.373 paranaenses. Em janeiro, no começo do ano, eram 2.605.019. O estoque atual do Paraná também é o maior do Sul: são 2.617.580 no Rio Grande do Sul e 2.290.471 em Santa Catarina.

### Geração de empregos formais foi a melhor em 18 anos no PR

Com o acumulado de 172.636 vagas abertas, o Paraná fechou 2021 com o maior saldo na geração de empregos formais em 18 anos. Levantamento da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho (Sejuf), com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), mostra que por apenas seis vezes. desde 2004. o Estado ultrapassou a marca de 100 mil postos abertoş com carteira assinada. E também a primeira vez que ultrapassa as 170 mil

O número de empregos criados no ano passado é quase 492% superior ao total de vagas abertas em 2020. Naquele ano, quando houve os maiores impactos da pandemia de Covid-19 na economia, o Paraná ainda fechou os 12 meses no positivo, com 29.167 postos abertos.

"O Paraná mostra mais uma vez que está em plena recuperação do impacto causado pela pandemia na economia. Mesmo com esse obstáculo, batemos recorde na geração de empregos com carteira assinada", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

"Esse resultado é fruto do esforço dos trabalhadores e do setor do
produtivo, que contam
com grande suporte do
Governo do Estado. O bom
ambiente para negócios e
uma mão de obra capacitada fazem grande diferença. Somos um estado
de gente que trabalha",
completa.

Este é o quinto ano consecutivo de saldos positivos na geração de empregos. Em 2017, foram abertas 7.740 vagas no Estado, número que saltou para 38.131 em 2018 e passou para 48.306 em 2019. Os dois anos anteriores foram os únicos na série com saldo negativo. Em 2015, houve 77.143 mil demissões a mais do que contratações e, em 2016, foram fechadas 59.495 vagas. Os dados da Sejuf levam em conta o novo Čaged, cuja base de cálculo foi alterada em 2020 pelo Ministério da Economia.

# Consumo de energia em dezembro bate recorde e País fecha 2021 em alta de 5,2%

Rio (AE) - O consumo de energia elétrica no Brasil em dezembro foi de 42.937 gigawatts-hora (GWh), 2% maior do que dezembro de 2020 e o maior valor para o mês em toda a série histórica, desde 2004. E também o segundo maior consumo mensal de 2021, perdendo apenas para o mês de março, informou a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) em sua Resenha Mensal.

No ano, o consumo de energia elétrica teve crescimento de 5,2% (500.209 GWh) comparado a 2020, com o comércio e a indústria puxando o desempenho e a classe residencial

registrando queda. O consumo de eletricidade na indústria subiu 2,9% em dezembro, em comparação com igual período do ano anterior, registrando 15 077 GWh, o maior para dezembro desde 2014.

A região Nordeste teve a maior expansão, de 9,7%, seguido pelas regiões Norte (+6,2%), Centro-Oeste (+1,9%), Sudeste (+1,6%) e Sul (+0,6%).

Sete dos dez segmentos mais eletrointensivos da indústria aumentaram o consumo em dezembro de 2021, comparado com 2020. Lideram a expansão: produtos químicos (+144 GWh) - pelo efeito

estatístico da retomada em 2021 da atividade química em Alagoas (cloro-soda) e Sergipe (fertilizantes)-; produtos alimentícios (+144 GWh); e extração de minerais metálicos (+122 GWh), alavancado pela retomada da atividade em Minas Gerais e Espírito Santo e pelo bom desempenho no Pará.

Por outro lado, apresentaram redução do consumo os setores automotivo (-27 GWh), têxtil (-22 GWh) e metalurgia (-10 GWh), que se retraíram após 17 meses consecutivos de taxas positivas, em linha com a desaceleração da demanda doméstica por

produtos siderúrgicos nos últimos meses do ano.

No comércio, a expansão foi ainda mais forte no último mês do ano, atingindo 8.026 GWh, expansão de 6,7% em relação ao mesmo mês do ano anterior. A classe comercial registra o maior valor de consumo desde abril de 2021.

Todas as regiões registraram crescimento no consumo da classe. Assim como ocorreu no mês anterior, a região Nordeste (+13,3%) continua liderando a expansão, seguida pela região Sul (+9,7%), Norte (+6,0%), Sudeste (+4,5%) e Centro-Oeste (+2,9%).

## Confira a evolução na geração de empregos em 18 anos:

2004 (122.648) 2005 (72.374) 2006 (86.396) 2007 (122.361) 2008 (110.903) 2009 (69.084) 2010 (142.483) 2011 (112.369) 2012 (74.173) 2013 (78.507) 2014 (34.708) 2015 (-77.143) 2016 (-59.495) 2017 (7.740) 2018 (38.131) 2019 (48.306) 2020 (29.167) 2021 (172.636)

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

# Demanda por crédito do consumidor cresce 2,7% em dezembro e 6,0% em 2021

São Paulo (AE) - A demanda por crédito do consumidor avançou 2,7% em dezembro ante novembro, na comparação mensal dessazonalizada, segundo levantamento da Boa Vista. A leitura também apontou elevação de 6,2% na comparação interanual. Com isso, a demanda encerrou 2021 com aumento de 6,0% frente a 2020.

O segmento Financeiro apurou avanço de 2,7% entre dezembro e novembro, além de alta de 6,2% em relação ao mesmo período de 2020. No ano, o avanço foi de 18,1%. O Não Financeiro, por sua vez, registrou alta mensal de 3,3% e interanual de

1,6%. O segmento, porém, recuou 2,2% em 2021.

A demanda por crédito encerrou o ano 0,6% abaixo do nível pré-pandemia, em fevereiro de 2020. Patamar que deve ser superado nos próximos meses, de acordo com a Boa Vista, em nota. "O movimento do indicador <i>em 2021</i> foi impulsionado pelos dois segmentos, em especial pelo Financeiro, que caminhou em linha com a concessão de recursos livres às famílias", pontua.

A empresa acrescenta que também houve recuperação do segmento Não Financeiro, com desaceleração evidente da queda, apesar de ter encerrado o ano em campo negativo. "É importante lembrar que essa recuperação se deu em meio a um cenário econômico ainda delicado, dado que no ano passado a renda do consumidor esbarrou numa

inflação alta, no aperto monetário com o ciclo de alta na taxa básica de juros, a Selic, e num mercado de trabalho que vem apresentando números melhores de forma bem vagarosa."







#### **NA REGIÃO**

# Programas de crédito da Fomento Paraná são bem recebidos por prefeitos no Noroeste

O diretor-presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves, o diretor de Operações do Setor Privado, Renato Maçaneiro, e a assessora Emília Belinati concluíram na sexta-feira (28) mais uma rodada de reuniões com prefeitos e lideranças empresariais no Interior. Na quinta foram visitadas as cidades de Maria Helena, Nova Olímpia, Ivaté. E na sexta em Tapira, Cidade Gaúcha e Rondon.

Em Rondon, nesta sexta, o grupo foi recebido pelo prefeito Roberto Corredato e a primeira dama e secretária de Ação Social Clotilde Sardeto, para uma grande reunião com representantes da Agência do Trabalhador e da Associação Comercial e agentes de crédito.

Na pauta, diversos projetos que podem ser apoiados por financiamentos, como barrações industriais, áreas para habitação popular, geração de energia e principalmente interesse em reforçar a parceria com a Fomento Paraná.

Em Tapira, a comitiva esteve com o prefeito Cláudio



Em Cidade Gaúcha a comitiva se reuniu com o prefeito Henrique Domingues, a vice prefeita Silvana Pauleski e outras autoridades



Na Prefeitura de Tapira, o encontro foi com o prefeito Cláudio Sidinei e outras liderancas

de Lima, o vice Walter Egea e secretários e vereadores. Participaram ainda a responsável pela Agência do Trabalhador, Rosa Malafaia. O objetivo foi colocar a Fomento Paraná à disposição para a prefeitura e empresários.

Em destaque, a parceria no projeto da prefeitura, a Fomento Paraná e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas para implantação de um Parque Industrial de Tapira. Foi abordada ainda a ampliação de apoio ao setor privado e ao município para projetos de geração e energia com placas fotovoltaicas.

Em Cidade Gaúcha, a reunião foi com o prefeito Henrique Domingues, a vice prefeita professora Silvana Pauleski, e outras autoridades.

**BARRACÕES** 

Em Maria Helena, na quinta-feira (27), o prefeito Marlon Marques e o secretário de Indústria e Comércio, Leandro Monteiro, receberam a equipe da Fomento Paraná. O presidente da Associação Comercial de Umuarama, Orlando Santos, também participou da reunião.

O prefeito pretende

montar barrações industriais no município para destinar à iniciativa privada e a intenção é fornecer crédito para os empreendedores que se instalarem no local.

Em Nova Olímpia, o prefeito Luiz Sorvos recebeu os diretores da Fomento Paraná, que apresentaram a instituição e formalizaram um

convite à prefeitura e à associação comercial para formalizar uma parceria.

Na prefeitura de Ivaté o prefeito Denilson Prevital. Ele se mostrou entusiasmado com a possiblidade de firmar convênio e falou sobre projetos para instalação de barrações industriais e energia fotovoltaica no município.

## Umuarama investirá mais de R\$ 3,2 milhões em recapeamento asfáltico

Umuarama - Mais bairros da cidade serão beneficiados com recapeamento asfáltico nos próximos dias. A Prefeitura de Umuarama firmou convênio com o governo do Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, para investir pouco mais de R\$ 3,2 milhões na revitalização do pavimento das principais vias do Parque Dom Bosco, da Zona 5 (próximo à Praça Anchieta) e do Parque Caiuá, que encontramse em situação precária.

Os recursos são provenientes do Programa Paraná Cidade, voltado a atividades e serviços relacionados ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos municípios, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano (FDU). "Os locais foram definidos após estudos da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e receberam a aprovação do prefeito Hermes Pimentel, atendendo regiões densamente habitadas", apontou o diretor de Obras, engenheiro Renato Caobianco.

O prefeito já manifestou, em várias ocasiões, que bairros periféricos da cidade terão atenção especial em sua administração. 'Precisamos desenvolver todas as regiões e alguns bairros estão deficitários em relação à infraestrutura. Umuarama precisa crescer em todas as áreas e setores, por isso vamos investir nos bairros e desenvolver a cidade como um todo", destacou Pimentel.

Os contratos para o serviço já foram firmados,

dando sequência ao processo licitatório vencido pela Construtora Longuini, e o município aguarda agora a sinalização do Paraná Cidade para emitir ordem de serviço. Serão 54.880 mil m<sup>2</sup> de obras.

O recapeamento contempla 16.734,62 m<sup>2</sup> no Parque Dom Bosco, ao custo de R\$ 999.665.66, beneficiando as ruas Dom Bosco, Dom Bonifácio, Dom Antonino, Dom Alberto, Dom Basílio, Dom Eleutério, Dom Eugênio, Dom Afonso, Dom Hilário, Dom Ricardo e Dom Patrício, nos trechos elencados no contrato.

Já na Zona 5, as obras incluem trechos das avenidas Vitória e General Mascarenhas de Moraes e das ruas São Luiz, Tocantins, Bandeirantes, Cuiabá, São Mateus e Cláudio Ma-



noel da Costa, que somam 33.489,87 m<sup>2</sup>, com o investimento de R\$ 1.901.692,31. Por fim, 4.657,82 m<sup>2</sup> de ruas do Parque Caiuá serão recapeadas ao custo de R\$ 317.418,66. O traba-

lho contemplará trechos das ruas Nova Canaã, Novo Paraíso. Shalon e Manoel Botelho Cordeiro.

PACOTE COMPLETO O secretário municipal

de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima, lembra que o contrato inclui pintura de ligação, revestimento em massa asfáltica usinada a quente, sinalização de trânsito, urbanização e placas de comunicação visual. "O pacote de serviços é completo. O prazo de execução é de 150 dias a partir do 10° dia da assinatura dos contratos, ou seja, em no máximo cinco meses teremos ruas e avenidas com melhores condições de tráfego, mais segurança para motoristas e pedestres e melhor acessibilidade. A obra atende às necessidades da população e ao objetivo do prefeito Pimentel, que é melhorar a infraestrutura nos bairros", finalizou o secretário Isamu.

## Prefeita Helena participa de reinaugurações de empresas



Essa foi uma das reinaugurações realizadas na cidade

Cruzeiro do Oeste - Iniciando a semana com a reinauguração da Casa dos Parafusos e Tornearia Brasil que está em novo endereço e um amplo espaço para melhor atender seus clientes. Os empresários Jhonatan Pior Gonçalves de Azevedo e sua esposa Bruna Oliveira Fabiano convidaram a prefeita Helena Bertoco para compartilhar esse momento juntamente com toda sua equipe. A reinauguração ocorreu nesta segunda-feira, 31, e contou com a presença do Chefe de Gabinete, José Carlos Gigante André e a Secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho que trabalham juntamente com a Prefeita Helena e toda administração apoiando o crescimento dos empresários do município, garantindo que Cruzeiro do Oeste continue seguindo em frente. O evento também contou com a presença de líderes religiosos e dos vereadores, Cleverson Chagas, Nessa Dosso e Nadya Massé representando todo Legislativo.

A prefeita Helena Bertoco fez uso da palavra, agradecendo o convite e parabenizando os empresários pela ampliação do seu empreendimento e o excelente atendimento, ressaltou que existem projetos já encaminhados para esse trecho da Avenida Brasil que viabilizam fomentar o comércio nessa região da cidade, com revitalizações, projetos de desenvolvimento econômico e cultural para os empresários e moradores, além do paisagismo que irão valorizar o local.

### Deputado cobra reparos na rodovia entre Nova Olímpia e Cruzeiro do Oeste



A pista recebeu operação tapa-buracos, mas está em más condições de tráfego

Na última semana, o deputado estadual Delegado Fernando Martins protocolou um ofício solicitando obras de reparação na Rodovia PR 477 no trecho que liga os municípios de Cruzeiro do Oeste e Nova Olímpia. O parlamentar cumpria agendas na região, quando se deparou com a

condição crítica da pista. De acordo com o documento, o trecho se encontra em estado de deterioração, contendo inúmeros buracos, o que coloca em risco a vida das pessoas que trafegam pela região. Além disso, a rodovia provoca danos aos veículos que passam por ali diariamente.

O parlamentar pede a máxima urgência nas providências necessárias para recuperação da via no documento direcionado ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL), Sandro Alex. "Não podemos colocar a vida dos paranaenses em risco com buracos nas rodovias", afirmou Martins. | 'FURÕES'

# Avanço de sinal vermelho preocupa autoridades do trânsito em Umuarama

editoria@ilustrado.com.br

O alto número de notificações por avanço de sinal vermelho registrado em Umuarama, no ano passado, chamou a atenção do secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, jornalista Elizeu Vital da Silva. Ele solicitou ao Departamento de Trânsito (Umutrans) a realização de ações de conscientização junto à sociedade depois que o prefeito Hermes Pimentel também manifestou preocupação com a situação.

"Não queremos que nossa administração seja marcada pela rigidez na cobrança de multas, mas é necessário que o cidadão se conscientize sobre o perigo que representa 'furar' o



A Umutrans conta hoje com 17 pontos de fiscalização de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre

sinal vermelho. O risco de acidente é muito grande", acentuou o prefeito.

A Umutrans conta hoje com 17 pontos de fiscalização de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre. Segundo a diretora de Trânsito, Dianês Piffer, existem outros pontos onde há necessidade de instalar aparelho de fiscalização. "Apesar dos locais monitorados, temos observado outros locais onde os motoristas avançam o sinal vermelho de forma constante, por impaciência de esperar o sinal verde ou na ânsia de cruzar 'antes que feche'", explicou a diretora.

A Umutrans recebe diariamente motoristas revoltados e inconformados com a multa, oportunidade em que lhes são mostradas imagens da infração. "As imagens ficam gravadas e podem ser apresentadas à parte interessada. Quem tiver dúvida pode vir e requerer o direito de visualizar

o erro. E 99% saem concordando que erraram" enfatizou Dianês.

Diante do quadro, o secretário Elizeu Vital pretende buscar a adesão da sociedade a um trabalho de conscientização. "Com fiscalização eletrônica ou não, o motorista está avançando o sinal e isso é um grande risco", disse Vital.

Segundo ele, em 2021 foram emitidas 44.600 notificações de multa por avanço de sinal vermelho. "É uma falta gravíssima, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a perda de 7 pontos na carteira de habilitação. É bom pensar bem antes de cometer essa infração. Precisamos mudar essa realidade", completou.

# Preso suspeito de matar homem que recusou dar bebida alcoólica para assassino

A Polícia Militar prendeu na manhã desta segunda-feira (31) um homem de 25 anos suspeito de matar a facadas outro homem de 27 anos durante a noite de domingo (30), em Moreira Sales. O suspeito estava escondido em uma residência na avenida Ferdinando Adamo e acabou detido após a PM realizar um cerco. Ele foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Goioerê e permanece recolhido na cadeia local.

Segundo o apurado o crime ocorreu por volta das 22 horas, na casa da vítima, na rua Irene Marques e foi motivado porque a vítima se recusou a dar bebida alcoólica para o autor do crime. Os dois envolvidos teriam se

desentendido, entrado em luta corporal e a vítima acabou ferida com uma facada no peito e entrou em óbito ainda no local. O autor fugiu, mas acabou preso no início da manhã, com ferimentos e escoriações pelo corpo, que seriam resultantes da briga, segundo a Polícia Militar.

De acordo com a PM, após o crime e durante a madrugada, os policiais receberam informações de que o autor do homicídio foi até o bairro da casa da vítima perturbando o sossego dos familiares e moradores da região em posse de uma faca. Ainda segundo a PM, após receber novas informações do paradeiro do suspeito, o homem acabou detido.

# Continua preso condutor embriagado e sem CNH que invadiu Miguel Rossafa

Continuava recolhido na cadeia pública de Umuarama até o fim da tarde de ontem (31) o homem de 26 anos que foi flagrado dirigindo embriagado, sem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e que invadiu a Praça Miguel Rossafa, bateu em um muro e derrubou parte da cerca que limita o parquinho infantil no fim da manhã de domingo (30). Não houve feridos.

O delegado de plantão da Polícia Civil acabou autuando o condutor e estipulou fiança de R\$ 3 mil, que não havia sido paga até o fim da tarde. Segundo a Polícia Militar, o homem é acusado de crimes de dano, resistência, desobediência, desacato, ameaça e conduzir veículo sob o efeito de qualquer substância que gere dependência química ou psíquica.

Embriagado

Segundo a Guarda Municipal, ele se recusou a fazer o teste do etilômetro, mas apresentava sinais visíveis de embriaguez por estar cambaleante, odor etílico, olhos vermelhos e desordem nas vestes, muito alterado e desacatou e proferiu ameaças de morte aos GMs. Um vídeo chegou a ser gravado com as ameaças.



O acidente foi no fim da manhã de domingo e ainda bem que o parquinho infantil estava vazio no momento

O acidente

Segundo a Polícia Militar, era por volta das 11 horas quando o acidente ocorreu. Segundo a PM, o condutor do Corsa Classic de cor prata, seguia pela avenida Paraná sentido Praça Miguel Rossafa e ao chegar no contorno da praça perdeu o controle entrando com o automóvel no interior da praça, chocando contra uma mureta, causando danos ao patrimônio público.

O veículo foi recolhido ao pátio do 25º BPM e foram lavradas notificações por débitos pendentes, conduzir veículo sem CNH e embriaguez.

Multas

O condutor foi autuado administrativamente pelo Art. 162, I do CTB ( Dirigir veículo: sem possuir Carteira Nacional de Habilitação), Art. 165 do CTB (Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa) e 230 V do CTB (Conduzir veículo: que não esteja registrado e devidamente licenciado).

Segundo a Guarda Municipal, no local o condutor recusou atendimento do Samu, apesar de apresentar alguns arranhões. Ainda segundo a GM, o condutor recusou realizar o teste do etilômetro e por estar muito alterado foi algemado e com apoio das equipes da Polícia Militar foi conduzido até a 7ªSDP.

No momento do acidente o parquinho infantil estava vazio. A praça é ponto de encontro das famílias aos fins de semana eu os brinquedos e a areia é ponto de parada das crianças.

## Homem é encontrado morto dentro de caixa d'água em Iporã

Um homem de 56 anos foi encontrado já sem vida caído dentro de uma caixa d'água em uma propriedade rural na Estrada Duas Perobas, em Iporã, durante a manhã deste domingo (30), segundo a Polícia Militar. Segundo a PM, a vítima estava com o peito, pescoço e braço do lado esquedo, roxos e o caso foi tratado como morte natural. Não havia indícios de que seria um

Segundo a Polícia Militar, o vizinho da vítima chamou a equipe e relatou que seu vizinho havia sido encontrado sem sinais vitais, no pasto do sítio. De imediato a equipe deslocou ao local, juntamente com a ambulância do Hospital Municipal, onde funcionários do hospital constataram o óbito.

De acordo com a PM, a esposa da vítima informou que seu marido foi para o sítio para tratar do gado, por volta das 7 horas e que deveria voltar às 9 horas, porém não retornou, e que por volta das 10h30 a mulher chamou seu irmão e foram até o sítio para procurar o marido.

Ainda segundo o relato, após descer até próximo a área de preservação, nos fundos do sítio, a mulher avistou seu marido próximo a um pé de goiaba, caído ao chão, dentro de uma caixa d'água, sem sinais vitais.

Segundo a PM, a vítima estava com o peito, pescoço e braço, do lado esquerdo, roxos. Foi acionada a Polícia Civil, que orientaram a liberar o corpo para a funerária, tendo em vista que não havia sinais de crime, e que pelas características da morte e relatos da família, a morte teria se dado por causas naturais.

# BPFron quadruplica apreensões de contrabando e tira de circulação 41 toneladas de drogas

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), unidade especializada da Polícia Militar responsável por atuar no combate à criminalidade em toda a região fronteiriça do Paraná, divulgou, nesta segunda-feira (31), um balanço anual de atividades da unidade.

A apreensão de contrabando (matérias eletrônicos e outros produtos) em 2021 quase quadruplicou se comparada com o ano anterior. No ano passado foram 16.669 volumes de materiais, enquanto em 2020 o número foi de 4.248. Também foram apreendidas 41,4 toneladas de drogas (11% a mais que em 2020, 37 toneladas).

De acordo com o comandante do BPFron, tenentecoronel André Dorecki, além de conduzir ações próprias para coibir a criminalidade na fronteira, o batalhão também é responsável por prestar o apoio e trabalhar integrado às demais forças de segurança, estaduais, municipais e federais, que atuam na região.

"Trabalharmos em conjunto com as demais unidades da Polícia Militar que agem nos municípios fronteiriços e atuamos de forma integrada com a Polícia Civil, com a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, com a própria Receita Federal, como órgão fiscalizador, com o Exército Brasileiro, e até mesmo com polícias de outros estados e países vizinhos. O objetivo é utilizarmos de todas as ferramentas disponíveis, para impedir que o crime entre no País, o que até o momento tem dado bons resultados",

explica o comandante.

Cigarros

A apreensão de cigarros contrabandeados diminuiu. Em 2021, foram 2,9 milhões de pacotes, enquanto que em 2020 foram 3,4 milhões. O trabalho contínuo do batalhão também retirou de circulação 149 armas de fogo ilegais em 2021, junto com mais de 2,2 mil munições. Em 2020, foram 81 armas de fogo apreendidas e 1.433 munições - um pouco mais da metade da apreensão em 2021.

HÓRUS

Desde 2019, de acordo com o tenente-coronel, o BPFron também atua como um dos líderes em apreensões pela Operação Hórus, desencadeada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O ano de 2021 também

foi o da maior apreensão de maconha da história do batalhão, com 12,7 toneladas das droga recolhida de uma só vez. A ocorrência foi em janeiro do ano passado, em Toledo, no Oeste, e resultou no recolhimento, também, do caminhão que a levava e na prisão de cinco homens.

DIVISAS INTEGRADAS

Em 2021 foi desencadeada a megaoperação Fronteiras e Divisas Integradas, que uniu esforços das secretarias da Segurança Pública do Paraná, de São Paulo, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, além de órgãos federais e municipais. Com isso, o BPFron, que já presta apoio às demais forças que atuam na faixa de fronteira, serviu como base para três das seis etapas da operação.

canaldafama2@agenciagb.com.br



Animação nos bastidores

Os atores Ricky Tavares e Caroline Dallarosa foram clicados nos bastidores da novela "Além da Ilusão", num dos intervalos entre as gravações. Sorridentes, eles posaram para as câmeras na maior descontração. A dupla está contracenando na trama de Alessandra Poggi fazendo par romântico, através de seus personagens Inácio e Arminda, que vivem um amor proibido por causa da diferença social entre eles. Lembrando que a história se passa na década de 1940.



Revelação emocionante Num recente bate-papo, Carolina Ferraz comentou sobre um fato marcante de seu passado: o assassinato de seu pai quando ela tinha 14 anos. A atriz contou que o pai e um ex-sócio se desentenderam por causa de uma dívida que o ex-sócio tinha com o pai dela e, por isso, ele desferiu seis tiros na cabeça do pai da atriz. Carolina contou que o crime foi um ato violentíssimo e que o sepultamento foi com o caixão lacrado. A artista desabafou 'aí a gente vê como as coisas funcionam. Nunca houve nada, nunca aconteceu nada. O cara não está vivo, infelizmente. Até infelizmente mesmo, pois não desejo mal nenhum a ninguém. Ele nem sequer foi a julgamento. A gente vê um pouco (da corrupção), principalmente em cidades pequenas. Imagina isso há 40 anos atrás? Essas corrupções que permeiam a cultura nacional, infelizmente, de todas as maneiras", finalizou ela.

Cantor é papai novamente Nasceu Olívia, a terceira filha do cantor Daniel e Aline de Pádua. O parto foi na maternidade Pro-Matre, em São Paulo; a bebê nasceu com 3 quilos e 130 gramas, e 49 centímetros. O casal já tem a Lara, de 12 anos, e Luiza, de 10. Felicidades à família.

#### Remake

Camila Pitanga, Murilo Rosa, Grazi Massafera e João Baldasserini estão confirmados no remake de "Dona Beija" que começa a ser produzida em breve pela HBO. Será uma telessérie, baseada na novela de mesmo nome que foi sucesso na extinta TV Manchete.

#### Mais um

E a Record TV continua firme e forte na produção de "Reis", sua nova série. O ator Ronny Kriwat, que recentemente participou de "Gênesis" foi escaldo para o elenco.

#### Notícia triste

Tiago Leifert e sua mulher, Daiana Garbin, compartilharam que Lua, a filhinha do casal está com um tipo raro de câncer nos olhos, chamado retinoblastoma. E este foi o motivo para que o apresentador deixasse o trabalho na Globo, em outubro do ano passado. O casal sempre foi muito discreto quanto à vida pessoal e por isso somente agora decidiram falar sobre o diagnóstico. O público torce para rapidamente os médicos consigam reverter a situação e que Lua seja curada.

Nasceu!
A ex-BBB e modelo, Vivian Amorim deu à luz a menina Malu que é fruto do relacionamento com Léo Hirschmann. O parto aconteceu em Manaus, no Amazonas, cidade natal de Vivian. Felicidades à nova família.

#### Perda

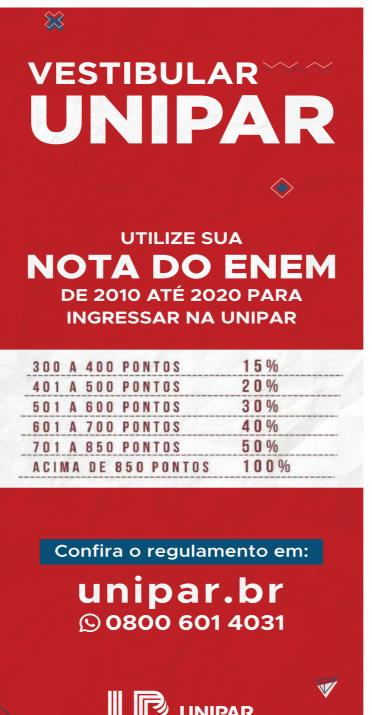
O jornalista e apresentador Léo Batista, uma das vozes das transmissões esportivas da Globo, perdeu a mulher, Leyla Belinaso. Ele a encontrou morta apoiada numa boia e com o rosto dentro da água na piscina, na casa da família. Léo Batista explicou que estava no interior da residência enquanto ela havia ficado na piscina. Em determinado momento, ele saiu ao jardim e a viu apoiada num flutuador tipo "macarrão" e com o rosto submerso. Imediatamente mergulhou para retirá-la, mas ela já não reagia mais. Ele chamou a Polícia Militar e o médico da família para os trâmites legais. Léo Batista e Leyla Belinaso estavam casados desde 1962 e tiveram duas filhas, Cláudia e Mônica Batista.

#### Novo trabalho

Um dos maiores expoentes do sertanejo romântico, o cantor Edu Chociay acabou de lançar a segunda parte do seu projeto "De Leve". O EP2 chega com três canções inéditas: "Desinteressei", "Ela não vai te Dar" e "Já Pra Cama". Após lançar o EP "Rascunho" em 2020 com seis músicas inéditas, motivado pelo confinamento no primeiro ano da pandemia da Covid-19, Edu Chociay tirou o ano de 2021 para mergulhar no novo projeto, "De Leve", que será apresentado em quatro partes, resultando em um álbum.

Emplacando mais uma novela O novelista Mário Teixeira está escrevendo outra novela; a história será mostrada na faixa global das seis da tarde. O novo folhetim tem o título de "Mar do Sertão" e será protagonizado por Rômulo Estrela. Para lembrar, Mário Teixeira é o autor da série "Passaporte para a Liberdade".

Casada Jojo Toddynho e o oficial do Exército, Lucas Souza estão casados. O casal começou a namorar há cinco meses, mas durante algum tempo mantiveram o relacionamento longe dos holofotes. As madrinhas foram Raíssa Oliveira, Fabiana Karla e Silvana Oliveira, que é mãe da cantora Ludmilla. Felicidades ao casal.



### PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br



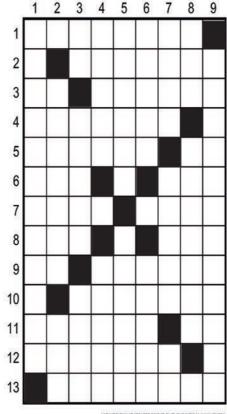
#### HORIZONTAIS

1. Felino selvagem, ágil e feroz

- 2. A matéria-prima do carpinteiro
- 3. Sigla da companhia petrolífera britânica / Pegar com anzol 4. O nome da cantora de música sertaneja Miranda
- 5. Amor terno e sentimental / O césio, em química
- 6. Vesícula biliar / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica
- cotangente
- 7. Enfurecer / Animal polar
- 8. Cruzeiro Esporte Clube / Deixa imaginar a sequência 9. Carta de jogar / Fazer em pedaços
- 10. A cantora baiana Mercury
- 11. Continuar firme nas próprias ideias / Sigla da era pré-
- 12. Permanência
- 13. Bogotá é a sua capital

#### VERTICAIS

- 1. Protege as partes mecânicas em ação
- 2. Têm-nos plenos os tiranos / Tecla muito usada pelos digita-
- 3. Ordem do Mérito / O poeta carioca Olavo (1865-1918), de "Alma Inquieta" / Uma frase proverbial
- 4. Vende-se em resmas / Circuito derivado, em instalação
- 5. Declarar-se solidário / Diz-se de telegrama recebido da, ou ditado à agência telegráfica, pelo telefone
- 6. O que sobra de um todo / De tamanho reduzido
- 7. (Gír.) Sugestão / Certo tipo de panqueca / Um dos quatro grupos sanguíneos
- 8. Essa não! / Cada osso do tórax
- 9. A classe nobre



PESTO, MIRIN Y, DICK, CREPE, AS B. DRA, COSTELA 9. ARISTOCRACIA.

UBSO 81 CEC. ETC 91 AS ROWPER 10 DANIELA IL TEIMAR, AC 12 ESTADIA 12. COLOMBILA.



Compre pelo site

ou pelo telefone



### Horóscopo

tarefas de hoje. Você se sentirá mais comprometimento com o trabalho de rotina, principalmente se trabalha em casa ou por conta própria.

estranho ou diferente. Calcule o risco e aja. Não desista antes de terminar.



Libra Vá em frente com o que decidiu, mas tenha cuidado para não teimar demais com seus ideais. Medite sobre seus problemas econômicos e encontrará

Escorpião

Capricórnio

Por Artur Bentlin / GB Edições

colunacanaldafama@yahoo.com.br

Muito cuidado nos relacionamentos. Se não souber conversar, ou ser grosseiro, poderá se machucar ou machucar alquém facilmente. Sempre neie a paz onde estiver.

Siga sempre seus objetivos, mesmo que tenha que precisar da colaboração dos outros para realizar seus projetos. Fique atento para não se



Sagitário Não vá acreditando sem questionar o que chegar muito fácil para você. Des-confie. Lembre-se do ditado "quando a esmola é demais, o santo desconfia". Haja sempre honestamente.

Câncer Nervosismo também acarreta perda de memória, por isso, trate de se acal-mar. Evite qualquer atitude radical. Use toda a sua habilidade para contornar alguma situação indesejada.

neter em nenhuma confusão.



Agarre as oportunidades que vão sur-gir. Este não é o momento de buscar atalhos, mas de dar duro para se chegar aonde quer. Deve aumentar a sua produtividade ao trabalhar em casa.

Leão Mantenha-se calmo e sereno em qualquer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em

Com otimismo conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os com-promissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação, a fim de se manter equilibrado.

Virgem Modere o consumo de bebidas alcoólicas. No amor, palavras doces, murmuradas no ouvido produzem verdadeiros milagres. Com muito bom humor, conquiste as pessoas ao seu lado

seus méritos. Tire algumas horinhas

do dia para curtir a família.

Peixes Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seia moderado em todas as ati tudes. evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros.



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MÙDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR - 17h00, no SBT

Guilhermo se apressa para receber Estrela, pois pretende avisar que Victor Manuel também se encontra ali. Ao saber da informação, Estrela pensa em não entrar no desfile. Santos decide ir para a capital em busca de seu grande amor, Oriana. Tubarão recebe ordens de Leon para matar Santos. Como parte do desfile, um homem faz malabarismo com fogo, o que faz Coral se recordar do acidente que sofreu. Oriana se oferece para cuidar de Coral naquela noite. No dia seguinte, diz a Victor Manuel que ele é responsável por Coral, e que ela afirmou que se ele não ficar com ela, é capaz de se matar. Ao folhear uma revista, Victor Manuel vê uma fotografia de Estrela e tenta localizá-la.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Fernanda telefona para Santiago, conta que Damião a abandonou e diz que é possível que ele tenha levado dinheiro da empresa. Franco propõe a Rebeca um negócio entre eles, mas pede segredo. Aníbal informa ao pai e à Fernanda que encontrou um rombo de três milhões de dólares nas contas da empresa e acusa Damião de ter feito o desfalque, justificando seu sumiço. Fernanda fica inconformada. Ao revisar sua conta bancária, Damião se dá conta de que não foi depositado o dinheiro que haviam acordado e fica furioso. Renê diz para Artêmio que Franco é um homem estranho.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

A mãe de Alice vem conversar com Julieta e deixa as coisas claras para ela, inclusive dizendo que ela é capaz de qualquer coisa desde que se afaste para sempre de suas vidas. Por outro lado, Sergio tem uma conversa profunda e honesta com a filha, revelando tudo o que sente pela colega de trabalho. Embora as confissões de Sergio sejam extremamente duras, ele faz a filha acreditar que a infidelidade ocorreu por descuido de Alice. Junto com isso, ele diz a ela que ainda está profundamente apaixonado por sua mãe, o que comove o coração

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Pedro se anima diante das provas entregues por Celestina. Samuel é reconhecido. Tonico sonha com os crimes que cometeu. Dolores tem uma ideia de como encontrar a filha. Borges teme ser preso. Pedro entrega o manuscrito de Nino. Em fuga, Samuel e Pilar recebem pistas do paradeiro de Salustiano. Luísa e Dominique conversam sobre a venda do engenho. Dolores, Joana e Nélio invadem a casa do Tonico atrás de uma foto. Tonico e Pedro discutem. Cândida vai atrás de Borges e tem uma visão sobre o futuro do delegado. Nélio descobre onde está Mercedes. Depois de ameaçar Pedro com uma arma, Tonico foge e faz Dominique refém.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo

Rose e Neném saem do beijo e vão embora juntos do Karaokê. Roni exige que Flávia ajude Cora a sair da cadeia. Flávia, vestida de Pink, dá uma lição de moral em Guilherme, que fica sem ação. Neném leva Rose ao Maracanã. Guilherme defende Flávia de um sujeito atrevido e arma para ela no restaurante. Roni é hostil com Betina e Chicão a defende. Paula enfrenta Carmem. Flávia foge do restaurante e encontra Guilherme na rua. Neném pede para ficar com Rose. Carmem e Paula brigam na Terrari. Guilherme toca piano enquanto Flávia canta sua música-tema. Rose vai para casa e se despede de Neném.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Fátima fala com Cecília sobre a brincadeira de criar um nome de casal, no caso da irmã: "Gucília". Dulce chega em casa no final de semana e conversa com Emílio. Gustavo vai até a casa de Cecília e conversa com a namorada de como revelar para Dulce Maria que são um casal. Cecília se empolga, mas Gustavo conta que mentiu, pois foi até lá apenas para dar um beijo carinhoso de boa noite. Zeca vê o vlog da Juju e fica chocado ao ver a ex-namorada ao lado de Luciano. Rosana leva Emílio para a aula de futebol. Dulce Maria vai junto com o pequenino para assistir a aula que é dada pela professora Milene (Milene Domingues).

A BÍBLIA – 21h00, na Record

Moisés e Zípora Moisés é recebido na casa de Jetro. O príncipe nada com Zípora no rio, mas é surpreendido por ela. Eles começam a se entender no pastoreio. Moisés a admira.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo

Nicole vê Bárbara desacordada. Rebeca se oferece para ir à delegacia com Felipe e Júlia. Rebeca deduz que foi Bárbara quem Júlia atropelou, depois que Túlio lhe conta sobre o acidente da irmã. Nicole culpa Christian/Renato pelo acidente de Bárbara. Felipe fica atônito ao saber que Júlia atropelou Bárbara. Nicole conta a Cecília que Bárbara se jogou na frente do carro. Dr. Castilho garante à família que Bárbara irá se recuperar. Nicole resolve contar a verdade a Santiago sobre o acidente de Bárbara, revelando ainda que a irmã já havia tentado se matar quando mais jovem.

Filmes – 01/02/2022 (PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉ-VIO)

Questão de Tempo

(About Time) 15h25, na Globo, Inglaterra, 2013. Direção de Richard Curtis. Com Bill Nighy, Domhnall Gleeson, Lydia Wilson, Margot Robbie, Rachel Mcadams, Richard Cordery, Tom Hollander. Após descobrir que pode viajar no tempo, Tim usa sua habilidade para ganhar o coração da mulher dos seus sonhos e salvar seu amigo de um desastre profissional.

**|ELIMINATÓRIAS** 

# Testes na seleção do BR para enfrentar o Paraguai acirram briga por vagas na

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - Em ano de Copa do Mundo, a disputa por vagas entre os convocados vai se afunilando até o início do torneio. Na primeira partida do Brasil em 2022 atuando em casa, a seleção terá seis mudanças no time titular para o jogo contra o Paraguai nesta terça-feira, às 21h30, no Mineirão, pelas Eliminatórias Sul-Americanas. De todos os setores, apenas o ataque que enfrentou o Equador no empate por 1 a 1 na quinta-feira foi mantido.

No gol, Alisson será substituído por Ederson. As duas laterais também terão mudanças. Emerson Royal, expulso na última partida, dá vaga a Daniel Alves, enquanto Alex Sandro, que testou positivo para a covid-19, cede a posição para Alex Telles. Na zaga, Thiago Silva deve ficar na vaga de Militão, suspenso. Já no meio-campo, Casemiro e Fred saem para as entradas de Fabinho e Paquetá. Philippe Coutinho será mantido no time, assim como o jovem trio de ataque formado por Raphinha, Vinícius Júnior e Matheus Cunha, com mé-



Seleção Brasileira volta a campo hoje com o mineiro Fred em campo

Vinicius Jr treinou entre os titulares

dia de idade de 22,6 anos. "Quando a gente se sente apoiado (pela torcida), a tua possibilidade de desempenho é maior. Quando você vai para um local que

te incentiva, você sente isso. É uma forma de esses jovens, e vão ter bastantes jovens, de se sentirem confiante. Que a camisa amarela seja de responsabilidade, mas também de alegria e confiança", disse o treinador.

Dos onze nomes, três

atuaram em poucas partidas pela seleção brasileira e ganham nova oportunidade na briga por vaga na Copa do Mundo: Alex Telles (quatro jogos), Raphinha (seis) e Matheus Cunha (cinco). Telles ganhou a vaga após Renan Lodi ficar fora da convocação por não ter o esquema vacinal completo. Outro nome que briga por vaga no setor é Arana.

Na ponta direita, Raphinha foi titular nas últimas quatro partidas e segue com prestígio com a comissão técnica. Já a posição de centroavante titular é a que tem mais concorrentes. Além de Matheus Cunha, que fez cinco jogos pela seleção, mas ainda não marcou, a briga se estende por Gabigol, Richarlison, Firmino e Gabriel Jesus.

Tite já colocou em campo 60 jogadores no atual ciclo para o Mundial deste ano. Dos 26 atletas convocados para a atual data Fifa, apenas o zagueiro Gabriel Magalhães não fez sua estreia.

A seleção brasileira é líder invicta das Eliminatórias, com 36 pontos, sendo 11 vitórias e três empates, com o ataque mais goleador (28) e a defesa menos vazada (5). Depois do Paraguai, o Brasil só retorna aos campos no dia 24 de março para enfrentar o Chile dentro de casa e encerra sua participação nas Eliminatórias no dia 29, fora de casa, contra a Bolívia.

Do outro lado do confronto, o Paraguai ainda tem remotas chances de classificação à Copa do Mundo, mas o discurso no país já é de resignação. O técnico argentino Guillermo Schelotto disse que Brasil e Argentina estão em um patamar acima das outras seleções do continente. "Cabe a nós reconhecer. E a única maneira de igualar esse nível é dar tudo de si. Se não podemos jogar, temos que correr".

## Fifa vai usar no Mundial de Clubes tecnologia para impedimento automaticamente

São Paulo (AE) - O Mundial de Clubes 2021 terá uma novidade. A Fifa vai usar uma tecnologia capaz de detectar automaticamente um impedimento. A entidade já havia testado o recurso na Copa Árabe, no Catar, e vai lançar mão da ferramenta também no torneio em Abu Dabi que terá a participação do Palmeiras e começa na próxima quinta-feira.

O sistema consiste em uma tecnologia de rastreamento a partir de imagens de câmeras instaladas sob o teto do estádio que capturam todos os movimentos dos atletas em campo e da bola. O recurso permite a criação em tempo real de representações visuais tridimensionais dos esqueletos animados dos jogadores. São ângulos de até 29 pontos de dados por cada

Com isso, é possível detectar quando um atleta está em posição irregular. O sistema emite a mensagem ao VAR, que avisa o árbitro principal. O recurso permite que não seja mais necessário traçar manualmente, na central do VAR, as linhas verticais e horizontais do impedimento para saber se o corpo do atacante está à



Em boa fase, o Palmeiras viaja amanhã para o Mundial

frente do defensor.

Segundo a Fifa, graças às novas fontes de dados e processamento fornecidas por empresas de visualização baseadas em inteligência artificial, uma partida inteira pode ser assistida como uma animação virtual com apenas alguns segundos de atraso, o que proporciona a treinadores, equipe médica e outros especialistas a oportunidade de examinar a partida sob novas perspectivas. É possível, por exemplo, analisar a ação do ponto de vista de um jogador específico

em campo, examinar um momento de mudança de jogo de um ângulo diferente ou obter uma visão panorâmica do gramado.

A Fifa avalia que a tecnologia fornece informações "inovadoras" e considera que a experiência com o sistema foi bem-sucedida na Copa Arabe, o que fez com que a entidade decidisse usá-lo também no Mundial de Clubes em Abu Dabi. E provável que a tecnologia esteja presente na Copa do Mundo do Catar. No ano passado, Arsène Wenger, atual chefe de desenvolvimento global de futebol da Fifa, prometeu, sem dar detalhes à época, que a ferramenta será "a próxima das grandes evoluções da arbitragem".

O Palmeiras embarca para Abu Dabi nesta quarta-feira, dia 2, e estreia no Mundial de Clubes dia 8, às 13h30 (de Brasília). O rival da semifinal sairá do confronto entre Al Ahly, do Egito, e Monterrey, do México. Também participam da competição Chelsea, Al Hilal, Al Jazira e Pirae. O torneio tem início no dia 3 e termina dia 12, data da final.

# Santos rescinde contrato do meia-atacante venezuelano Lacava

Santos (AE) - A direção do Santos rescindiu nesta segunda-feira o contrato do meia-atacante venezuelano Matías Lacava, em comum acordo. O jogador de apenas 19 anos ainda tinha vínculo por empréstimo até o fim da atual temporada, mas vinha ganhando raras oportunidades no time principal da Vila Belmiro.

O Santos já havia deixado passar o prazo para exercer a opção de compra, em novembro, indicando que não contava com o atleta para este ano. O atleta pertence ao Puerto Cabello, da Venezuela.

Lacava desembarcou na Vila Belmiro em agosto do ano passado com status de promessa. Mas esteve

em campo pela equipe profissional em apenas dois jogos. Ele só obteve uma sequência de partidas na equipe sub-23 durante a disputa da Copa Paulista.

O Santos avisou que pretende reforçar o time principal com jogadores mais jovens que estão vindo da disputa da Copa São Paulo de Juniores. A equipe santista foi vice-campeã, ao ser derrotada pelo Palmei-

ras na final, no dia 25. "A decisão do Departamento de Futebol é de apostar na nova safra de atletas que atuaram na Copa São Paulo. O Santos FC deseja boa sorte em seus próximos trabalhos", registrou o clube, em referência ao jogador venezuelano.

#### Marinho revela principal objetivo em acerto com Flamengo: "Vim para ser campeão"

tado na semana passada, Marinho foi oficialmente apresentado no Flamengo nesta seentrevista coletiva no CT Ninho do Urubu, no Rio de Janeiro, acompanhado de dirigentes do clube rubro-negro. O atacante falou sobre os desafios à frente do time e revelou o principal objetivo depois que deixou o Santos.

"Passei uma pequena fase que não foi tão legal, mas estou motivado para retomar o caminho. O trabalho é o que fica e quanto mais a gente trabalha, mais próximos estamos do sucesso. Eu tenho objetivos, vim para ser campeão. Vim focado e quero trabalhar, é isso que vai me fazer crescer também", garantiu.

Marinho desembarcou no Rio de Janeiro na última quinta-feira e, na mesma semana, foi ao CT Ninho do Urubu para realizar exames médicos. O jogador, inclusive, já foi apresentado ao técnico português Paulo Sousa e ao restante do elenco e realizou as primeiras atividades.

Como fez boa parte da pré-temporada no Santos - que recebeu R\$ 7 milhões para liberar o jogador -, Marinho já chega ao Flamengo pronto para estrear.

Rio (AE) - Contra- O atacante aguarda, apenas, a regularização junto à CBF para ficar à disposição.

"È uma situação que gunda-feira em uma todo jogador quer passar, de estar em um clube como Flamengo. Parece que a ficha não caiu ainda, eu chego no hotel e parece que não é verdade. Chego aqui no Ninho e não parece verdade", comentou Marinho, antes de completar:

> "Desde já, quero agradecer nosso torcedor por todo carinho desde que recebi. Peço desculpas aos torcedores e a imprensa que estavam no aeroporto, tivemos um problema de logística. Peço desculpa a quem não conseguiu me abraçar e nem me ver, então deixo esse recado aí para eles", prosseguiu o atacante.

PAI Marinho fez questão de render homenagens ao pai, José, que é rubro-negro declarado. Depois da fala de Marinho, foi a vez de seu pai fazer um pronunciamento. Emocionado, falou sobre o sonho de ver o filho defendendo o Flamengo. Além disso, aproveitou a oportunidade para revelar uma história curiosa da época em que o atleta defendia o Santos, quando ele comemorou um gol do clube carioca e brigou com a esposa.

negócios são resultados de grandes parcerias

#### **CHEVROLET**

CRUZE 14/15 Branco, R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292

ONIX 15/16 Branco, R\$ 55.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

#### **IMPORTADOS**

COROLLA SEG 09/10 R\$ 52.000,00. Preto, Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14 Branco, 69.000km R\$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/99976-0563

#### VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09 Branco, R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14 Branca R\$ 46.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPACEE FOX ITREND 13/13 Branca, 120.000 km 39.000.00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

metragem 7 por 23. R\$ 50.000.00. proposta, Fone 98408-9110



Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

#### **CAMINHÕES**

**MERCEDES BENZ 709** amarelal, ano 95, único dono, R\$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

#### **DIVERSOS**

MASSAGEM 24 HORAS Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama.

#### **AVISOS E EDITAIS**

Fone: (44) 9 9893-8543

COMUNICADO DE EXTRAVIO AMAZONIA PNEUS LTDA CNPJ - 03.910.816/0005-74. Comunica o extravio do Alvará Nº 32355/2015 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

#### **TERRENOS**

**VENDO TERRENO** 

Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06

#### **JAPÃO P/ DESCENDENTE** COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras

unidades Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e

após 2 anos Y 1.400 2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

**INFORMAÇÕES:** 

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

# DEDETIZADORA

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

#### FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp



## **COMPRAMOS SEU CARRO**

COMPLETO, AUT, COURO, TS

COMPLETO, AUT, COURO, 7L



TRACKER 1.2T PREMIER

TRAILBLAZER 2.8 PREMIER 21/22 AZUL

20/21 AZUL

SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade



R\$ 143.900,00

R\$ 354.900,00



PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ







Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com





Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR





Comece o dia bem informado Para anunciar Assine ligue: 3621-2502 lustrado 3621-2525





**Umuarama Ilustrado** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO Nº 2658/2022 SÚMULA: Abne Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leg SUMULA' Abre Crédito Ádicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jomal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jomal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
6229 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 17.400,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orgamento vigente:

Art. 2º. Para cobertura do Credito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzira a seguinte dotação do orgamento vigente:

12 SECRETARÍA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22661 0019.1.075000 Investimentos na Divisao el Industria e Comercio
6165 4.490.52.00.000 EGUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.400,00
6 Recursos Ordinários (Livres) - Exercicio
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro 2022.
DERCIO JARDÍM JUNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
Fonte de Recursos Descrição Valor
504 Outros Royallies e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 163.035,62
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.bi

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/01/2022	426.502,36
TOTAL REPASSE		426.502,36
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	28/01/2022	320,35
TOTAL REPASSE		320,35
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	27/01/2022	5.314,59
TOTAL REPASSE		5.314,59

Alto Paraíso, 31 de Janeiro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

#### SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O DE ALTO PIQUIRI/PR, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.247.352/000 - AUTORIZAÇÃO FLORESTAL, para ampliação de estrada do Cara

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Disper
Por Limite nº 7/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de cestas basicas
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação de empresa:
JA DA SILVA SIMOES LTDA ME, CNPJ/MF: nº 07.355.531/0001-46, Contratação de empresa para fornecimento
cestas basicas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficacia dos atos, em conformida
como estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e
cumprimento da Les 101/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 13/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JA DA SILVA SIMOES LTDA ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas basicas.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de janeiro de 2023. DO VÁLOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 43.506,40 (quarenta e três m

quinhentos e seis reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes n CONTRATO DA DISPENSA nº 7/2022.

Contratante
JOSE APARECIDO DA SILVA
Representante Legal da Emp resentante Lega Contratado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

PREPEI UKA MUNINIPAL DE ALLO VIGUES DE STANDO DE PREÇOS Nº 018/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICÍPAL, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Alfonia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR c CP nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Alfonia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATIA: A EMPRESÃ. MROWSKOVSKI TERRAPLANAGEM E TANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 30.369.632/0001-98 neste ato representada pela Sra. Marcela Ketelin Farias Mrowskovski, portadora do RG: nº 9.941.493-6 do CPF nº 057.750.389-83, residente na cidade de Alfonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 018/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021, mediante Calausulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA. de Registro de Preços 018/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021 mediante dáusulas e condições a seguir estabelecidas: DA VICENCIA O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 018/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do objeto relacionados nos lotes 01 e 02 (Pedra Brita e Areia), passando a mesma a vigorar de 22 de novembro 2021 a 21 de maio de 2022 DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia, 17 de novembro de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná PORTARIA N.º 003/2022

T. OKTANIA IN. 1903/2022 SUMULA: Concede férias a servidora Publica ALESSANDRA EIDT VALVASSORE O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por le R E S O L V E:

R E S O L V E:

CONCEDER férias a Servidora ALESSANDRA EIDT VALVASSORE, portadora de RG: nº 4.355.850-1 e CPF/MF sob nº 990.548.849-91, ocupante do cargo de ADVOGADO, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, para serem gozadas a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, e de 04 de julho de 2020 a 01 de março de 2022, e percebendo abono constitucional a titulo de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de junho de 2022. Registre-se Publique-se Cumpra-se

cumpra-se Edificio da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 días do mês de janeiro de 2022. Eliton Alex da Silva Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: PRORROGA PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022 O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeiro Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar nº 044, de 28/10/2021,
DECRETA:

Tica prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2022, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação
Fiscal - REFIS, no municipio de Cafezal do Sul, instituído pela Lei Complementar nº 044, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA № 070/2022 MARIA, HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legals, RESOLVE: Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipa

AT. 1°- IIGA BURUTZABU A STEMAKUA IRLEENIA DEL TOLOGO FOLITOGES, ITERIORA MURILADARI, UMBARIA MARTINIA PER A MARTINIA PER A CONCESSÃO DE 18 DE 1

agendas: ASSEMBLEIM LEGISOTION, PARAMA (CIRTIDA) ACTUAL EN EN ENTRE CONTRIBUTION AND ACTUAL EN ENTRE CONTRIBUTION AND ACTUAL EN ENTRE CONTRIBUTION AMBIENTA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÉS DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CAIROS Gigante André

Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO N.º 04/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 SÚMULA: Fixa novo valor para a gratificação por cumprimento de metas de desempenho individual e dá outras

providências. À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - O valor da gratificação por cumprimento de metas de desempenho individual previsto no Decreto Municipal nº 180/2019 passa a ser de:
I. R\$ 20.00 (duzentos reasis), para servidores que recebem até 2 salários mínimos mensais de remuneração bruta com base na média anual do ano anterior excluídas verbas de férias e décimo terceiro:
II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para servidores que recebem acima de 2 (dois) salários mínimos nacionais mensais de remuneração bruta com base na média anual do ano anterior descontadas em férias e decimo terceiro.

mensais de remuneração bruta com base na média anual do ano anterior descontadas em ferias e decimo terceiro. Art. 2º- O valor previsto no artigo anterior será devido a partir da competência de 1º de Feverio de 2022. Art. 3º- Mantem-se as condições estabelecidas no Decreto nº 118/2010 para recebimento da gratificação. Art. 4º- Este decreto entrará em vigor no adata de sua publicação, revogando-se as disposições mo contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO ÓESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná CONTRATO DE COMODATO PARA FINS DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ. CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ.

Que entre si celebram o presente contrato de comodato, de uma lado o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubistichek de Oliveira, n.º 2394, através do prefeito municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 – SESP-PR., e do CPF/MF nº 529.710.829-20. doravante simplesmente denominado COMODANTE: e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES DE CIDADE GAÚCHA, pessoa jurídica de direito privado, de defesa de direitos sociais, com finalidade filantropia, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.893.128/0001-10, com sede e foro em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná sita à Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 1627 doravante simplesmente denominada de COMODATARIA, celebram o presente instrumento conforme descrito nas cláusulas sequintes:

seguintes: PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA é legítimo possuidor e proprietário de bens móveis, relacionados no

xo I, que e parte integrante deste. ico: Os referidos bens móveis, encontram-se livres e desembaraçados de qualquer ônus, e, em perfeito estado § unico: Os reteridos bens moveis, encontram-se livres e desembaraçados de qualquer onus, e, em perteito estado de manutenção e funcionamento sendo que, dispõe do presente, na forma de comodato, cedendo a titulo precário, para a Comodatánia, acima especificada, por livre escolha do Poder Público, que melhor atende a administração. SEGUNDA: O fim especifico do presente comodato é para atender a demanda e necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, integrantes da referida associação, ficando, desde já, proibida a transferência do presente comodato é terceiros, sem o consentimento positivado por escrito, de ambas as partes.

TERCEIRA: O prazo deste comodato é de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser automaticamente renovado nor inual período, estando ambas as partes de acordo.

TERCEIRA: O prazo deste comodato e de uz (bols) arios, a conicar desta data, podendo ser automaticamente renovado por igual período, estando ambas as partes de acordo. Conico: Em caso da não utilização dos bens, para os fins já mencionados acima, o não cumprimento das obrigações lá aventadas, os bens imóveis deverão ser entregues ao Comodante, não podendo exercer qualquer direito de posse

ou retenção, sobre os mesmos. QUARTA: O presente contrato não poderá ser cedido, transferido, na totalidade ou em partes, para qualquer outre finalidade

OUINTA: A renovação deste contrato no todo ou em parte, somente com o consentimento de ambas as partes.

SEXTA: Os cuidados a serem tomados pela Comodatária, deverão ocorrer, no sentido da manutenção dos bens méveis, na forma como o bem foro a entregue pelo Comodanta, deverão ocorrer, no sentido da manutenção dos bens méveis, na forma como o tem foro a entregue pelo Comodanta o ESTIMA: A manutenção preventiva ou corretiva, bem como as despesas de operação, e se durante a utilização for mister algum custo, serão rateadas da seguinte forma:

§ primeiro: As despesas de manutenção dos tratores, máquinas, implementos e equipamentos serão custeados, pela Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha, incluindo diesel, lubrificantes, pneus, filtros, etc.

§ Segundo: As despesas de Cidade Gaúcha até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.

§ Terceiro: As despesas de consentos e reparos das Máquinas e Tratores, serão custeados da seguinte forma:

a) A Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha, será responsável pelos custos e despesas com peças e acessórios.

a)

Al Associação dos Pequenos e medios Produtores de Cidade Gaucha, será responsavel pelos custos e despesas com peças e acessoários.

b)

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, será responsável pelos custos e as despesas de mão-de-obra dos consertos e reparos.

§ Quarto: Todas as despesas e custos, a qualquer título, com os implementos, serão de responsabilidade da

b) A Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha, será responsável pelos custos e as despesas de mão-deobra dos consertos e reparos.

§ Quarto: Todas as despesas e custos, a qualquer título, com os implementos, serão de responsabilidade da
Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaucha.

OITAVA: A Comodatária ficará responsável pela contratação de
pessoal (associados ou contratados) para operar os tratores, máquinas e implementos.

§ primeiro: O pagamento do pessoal, incluindo as eventuais verbas trabalhistas rescisórias, horas extras, adicionais
de insalubridade e outras verbas correlatas, serão suportadas pela Comodatária.

§ segundo: A Comodatária terá a responsabilidade de atender as normas e legislação vígentes, fornecer e exigir o uso
de EPI - Equipamento de Proteção Individual.

NONA: A renda de serviços prestados a não associados, reverterá integralmente para a Associação dos Pequenos e
Médios Produtores de Cidade Gaúcha.

DÉCIMA: Caso a Comodante necessite dos tratores, máquinas e implementos, ora cedidos, a Comodatária deverá
ceder ao município, os tratores as máquinas e equipamentos para execução do trabalho necessário a coletividade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A Comodatária, (Associação dos Pequenos e Nédios Produtores de Cidade Gaúcha, deverá
prestar contas dos bers e implementos recebidos à Diretoria de Controle Interno da Secretaria Municipia de Finanças,
sempre quando exigido.

DÉCIMA SEGUNDA: A Associação dos Pequenos e Nédios Produtores de Cidade Gaúcha, deverá prestar contas dos
bers e implementos recebidos à Câmara Municipal, semestralmente, sempre quando exigido.

DECIMA PERCEIRO: O presente contrato de comodato e de carater irrevogável e irretratavel, obrigando as partes ao
cumprimento deste, de acordo com as cláusulas explicitadas, ressalvado o interesse público em favor do Município e,
considerando-se acabado na data anteriormente explicitadas, ressalvado o interesse público em favor do Município e,
considerando-se acabado na data anteriormente explicitadas, independente de notificação.

cumprimento deste, de acordo com as clausulas explicitadas, ressalvado o interesse publico em tavor do Municipio e, considerando-se acabado no adata anteriormente explicitada, independente de notificação. § único: Subsidiariamente, aplicar-se-ão ao presente instrumento às normas previstas no Código Civil Brasileiro, e da Lei Municipal nº 2.411/2021 e demais dispositivos legais cabíveis. DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir qualquer dúvida que advier no Interim DeUlin doni nr. in a deuto do mesmo.

E, por estarem as partes, COMODANTE e COMODATÁRIA, em pleno acordo em tudo o que aqui fica disposto, assinam-o, em três vias com igual teor e forma, destinando- se uma para cada parte interessada, para que produza seus deletos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha, 29 novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Henrique Doningues — Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE CIDADE GAÚCHA CPF 577.008.779-04

01 02

ANEXO I

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
AFOFADOR DE MANDIOCA MARCA TREVISAN – VERMELHO Nº 5684
AFOFADOR DE MANDIOCA MARCA TREVISAN – VERMELHO Nº 5684
ARADO DE AVECA FIXO C º 3 AIVECAS MARCA TATU – AZUL (ANO 2007)
ARADO DE AVECA FIXO C º 3 AIVECAS MARCA TATU – AZUL (ANO 2007)
ARADO DE AVECA FIXO C º 3 AIVECAS MARCA TATU – AZUL (ANO 2007)
ARADO DE AVECA FIXO C º 3 AIVECAS MARCA BALDAN – CINZA
ARADO SUBSOLADOR C º 5 HASTES MARCA PICCIN – VERMELHA (ANO 2007)
CARRETA AGRICOLA 4 RODAS – VERMELHA (VEINA)
DISTRIBULIDOR DE CALCÁRIO 6 TONELLADAS – VERMELHO JAN ANO 2002
DISTRIBULIDOR DE CALCÁRIO 6 TONELLADAS – VERMELHO JAN ANO 2002
FORRAGEIRA MODELO JF90 210 – AMARELA ANO 2000
FORRAGEIRA MODELO JF90 210 – AMARELA ANO 2001
GRADE NIVELADORA DE 16 DISCOS MARCA BALDAN – AZUL (ANO 2011)
GRADE NIVELADORA DE 28 DISCOS MARCA BALDAN – AZUL (ANO 2011)
GRADE NIVELADORA DE 28 DISCOS MARCA BALDAN – AZUL (ANO 2011)
GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS MARCA BALDAN – (Falta 1 disco)
PA AGRICOLA TRASEIRA, MARCA CADIOLI
PLANTADEIRA DE MANDIOCA 2 LINHAS MARCA KUHN MS 256
ROÇADEIRA DE CALCÁRIO SO LITROS, MARCA RUHN MS 256
ROÇADEIRA DE CARSANO ANO LOS LINHAS MARCA VENCE TUDO SA11500 – (ANO 2011)
SUELADORA DE 11NHA – VERMELHO
UNA CARRETA BASCULANTE 2 EIXOS DE 4 RODAS, CAP, 5 TONELADAS – ANO 2020
UNA SUBSOLADOR COM S HASTES, FIXAÇÃO 3 PONTOS, DESARME AUTOMÁTICO – ANO 2021
TRATOR ES E MAQUINAS
TRATOR AGRICOLA RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, 106 CV, ANO 2017
TRATOR ES E MAQUINAS
TRATOR AGRICOLA 4X4, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, 106 CV, ANO 2017
TRATOR TIL 195, MARCA FORD/NEW HOLLAND, MODELO 7630, 106 CV, ANO 2020
TRATOR ES E MAQUINAS
TRATOR AGRICOLA 4X4, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, 106 CV, ANO 2020
TRATOR OR SICULA 4X4, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 715, 100, POT. 100 CV, ANO 2020
TRATOR OR SICULA 4X4, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 715, 100, CV, ANO 2020
TRATOR OR SICULA 4X4, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 715, 100, CV, ANO 2020
TRAT

VEIGULO
VEIGUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saude - CISA AMERIOS -

UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

ando o Art. 7º do Ato de Consórcio Nº 004/2021 (orçamento), deste consórcio, RESOLVE:

Art. 1º - Abre no corrente exercício. Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000.00

	Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0002.2002 N	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE			
33.90.39.00.00 C	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00		

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Adicional, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 001, proveniente das disponibilidades financeiras de 2021 sem

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de Janeiro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima Presidente

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer ao IAT, Ličença de Operação para beneficiamente e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na ROD PR 182, Km 11, SN, Bairro Catarinense, Municipio de Francisco Alves - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTARTO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019
REFERENTE AO PRESAN CAL 17/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 221/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 221/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: V PAULO – ME, inscrito no CNPJ sob nº 97.544.6800001-46, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valcir Paulo, portador do CPF nº 400.4019.399-29. resolvem firmar o 4º Termo Aditivo a Otrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 0/1/2019, meurame urausuras e consupura a seguir estabelecidas: CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA CA "4" Termo Aditivo ao contrato 145/2019 tem por objeto acrescentar vigência de 12 doze (meses), para continuidade na prestação dos serviços, de limpeza urbana no município de Altónia e distritos. Com base no §II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Passando o mesmo a vigorar do dia 01/02/2022 à 01/02/2023. CLAUSULA SEGUNDA: DO REAUSTE Com base no indice estabelecido pelo Governo Federal de 10,16% passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/02/2002 totalizando o valor anual de R\$ 2.301.825,02 (dois milhões trezentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) para o pagamento nos próximos 12 (doze) meses. Divididos em parcelas mensais de R\$ 191.818,87 (cento e noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Conforme previsto na clausula 18" do presente contrato firmado entre as partes e amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993. CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
ALTONIA, PR., 01 de fevereiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVAFA CONTRATADO: A. R. TEUSEIRA - ME CLÂUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 02 de fevereiro de 2023. CLÂUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o valor de R\$8.400,00 (oito mil

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescado na Clausula Quanta do presente instrumento, o valor de R\$5.400,00 (oito mi e quatrocentos reais), referente a prorrogação dos serviços.
CLAUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31/01/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná DECRETO N.º 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 SUMULA: "Dispõe sobre o retorno das aulas 100% presenciais nas escolas públicas do Município de Francisco Alves

SÜMÜLÄ: "Dispõe sobre o retorno das aulas 100% presenciais nas escolas publicas do municipio de Francisco Auves dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legiais que lhe são conferidas por Lel, e ainda o contido na Resolução nº 860/2021 e 977/2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA), resolve,
DECRETAR:
Art. 1º - A retomada das aulas 100% presenciais, de acordo com o calendário escolar municipal, nas escolas públicas do Município de Francisco Álves — Estado do Paraná, desde que se observe, no mínimo, e no que for cabivel de acordo com as atribuições e competências municipais, o contido na Resolução nº 860/2021 e 977/2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA), de retorno ás aulas, a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único: Outras medidas de controle sanitário para o enfrentamento do COVID-19 podem ser implantadas por decisão da Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Álves, em 31 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DAGOBERTO BARROS SACCHETTIN toma público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA BELA VISTA, ZONA RURAL, ALTO PARAÍSÔ-PR, CEP: 87528-900.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

nº 01 de 27 de janeiro de 2022

Resolução nº U1 de 2/ de janeiro de 2/022
SUMULA: A prova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2/021, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FRAS, e dé outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25/01/2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25/01/2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social propositional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercicio 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Governo Estadual, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social de dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprovar a reprogramação por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovora a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2021 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FRAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FRAS e Fundo Estadual de Assistência Social o Bloco da Gestado dos VIAS R\$ 4,575,533

334 Proteção Social de Média e Alta Complexidade R\$ 187,447,70

934 Proteção Social Básica R\$ 18.596,25
935 Proteção Social Básica R\$ 18.596,25
936 Proteção Social de Média e Alta Complexidade R\$ 187.447,70
1022 Ações COVID no SUAS "EPI" R\$ 1.060,06
1022 Ações COVID Acolhimento R\$ 29.258,15
932 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico R\$ 50.863,23
838 BPC na Escola R\$ 332,21
FUNDO ESTADUAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO
Piso Paranaense de Assistência Social — PPAS IV 36.527,84
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS.

residente do CMAS Resolução nº 002 de 27 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N°055/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Realizada em 25/01/2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RÉSOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2022.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÉS DATA HORÁRIO
Fevereiro 08 09h00
Março 08 09h00
Abril 05 09h00
Maio 10 09h00
Junho 07 09h00
Julho 05 09h00
Agosto 09 09h00
Setembro 06 09h00
Setembro 06 09h00
Outubro 01 09h00
Outubro 01 09h00
Outubro 01 09h00 Setembro vo Outubro 11 09h00 Novembro 08 09h00 Dezembro 06 09h00 Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Odete Genaro Presidente do CMAS

#### IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ - 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova - Paraná,
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ESPERANÇA NOVA - IPEN.
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA - IPEN, responsável pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.015.371/0001-96, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, 400, Centro, Esperança Nova, Paraná, CEP. 87545-000 certifica que a empresa BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS MOBILIARIOS S.A., na qualidade de Admiratador de Carteira de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada pelo Edital De Credenciamento nº 01/2022 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercicio profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme disposições da Resolução CMM 3.92/2010 e alterações posteriores. Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia as instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações coorretam conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a contente de indenização.

enhum tipo de indenização.
Esperança Nova, 31 de Janeiro de 2022.
Edson Jaques Santos
Presidente do IPEN

#### IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná,
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ESPERANÇA NOVA – IPEN.
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ESPERANÇA NOVA – IPEN, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de
Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Esperança Nova,
pessoa juridica de direito público interno, insortia no CNPJ sob nº 07.015.371/0001-96, com sede na Avenida Juvenal
Silva Braga, 400, Centro, Esperança Nova, Paraná, CEP. 87545-000 certifica que a empresa CAIXA ECONÓMICA
FEDERAL, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 03.60.305/000104, apresentou a documentação solicitada pelo Edital De Credenciamento nº 02/2022 e encontra-se CREDENCIADA,
para o recebimento de depôsitos de recursos financeiros previdenciarios e aplicação no mercado financeiro e para o
exercicio profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme disposições da Resolução CMN
3,922/2010 e alterações posteriores.

Atesta-se, ainda, que o ordenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo
qualquer ordem de preferência ou sequencia as instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações coorreram
conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a
nenhum tipo de indenização.
Esperança Nova, 31 de Janeiro de 2022.
Edson Jaques Santos

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ - 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova - Parano.
Esperança Nova - Parano.
ESPERANÇA NOVA - IPEN.
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA - IPEN.
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA - IPEN, responsável pelo RPPS - Regime Próprio de
Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Esperança Nova,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPI, sob nº 07.015.371/0001-96, com sede na Avenida
Juvenal Silva Braga, 400, Centro. Esperança Nova, Paraná, CEP. 87545-000 certifica que empresa BANCO
COOPERATIVA SICREDI SA, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, inscrita no CNPI sob
nº 01.181.521/0001-55, porsentou a documentação solicidad pelo Edital De Credenciamento nº 3/2022 e encontrase CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado
financeiro e para o exercicio profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme disposições da
Resolução CMN 3.92/2/2010 e alterações posteriores.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo
qualquer ordem de preferência ou sequencia as instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram
conforme a necessidade, portunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a
nenhum tipo de indenização.

nenhum tipo de indenização.
Esperança Nova,31 de Janeiro de 2022.
Edson Jaques dos Santos
Presidente do IPEN

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** 

Estado do Paraná
CNPJ 76.381 854/0001-27 IE ISENTO
Rus João Ormindo de Rezende, 886, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DECRETO Nº.11/2022
SUMULA: Regulamenta o Processo de Distribuição de Aulas/Turmas na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2.022 e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.: 1º - Fica regulamentado o processo de Distribuição de aulas/turmas na Rede Municipal de Ensino do município de Cruzeiro do Oeste para distribuição de aulas para o ano de 2.022.
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.: 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Pedagógica, a coordenação geral do processo de distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino.
Art.: 3º. Compete a Equipe Gestora da Unidade Escolar:

solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste decreto e instruções

orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Unidade Escolar: Orientar o professores sobre o disposto neste decreto; Orientar os professores sobre o disposto neste decreto; Convocar formalmente, todos os professores lotados em sua unidade: escolas/CMEIs para o processo de stribuição de aulas/turmas, exceto os professores que tenham sido convidados a prestar serviços em outro

DA DISTRIBUIÇÃO DE AUI AS/TURMAS.

ATL: 4º - A Distribuição de qualas/turmas será feita obedecendo à Orientação № 06/2021 SEED/DPGE, a qual orienta a MATRÍCULA nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública para o ano de 2.022. § 1º - A distribuição de que trata o caput deste artigo será realizada numa única data e levará em consideração para ordem de distribuição de aulas/turmas o tempo de serviço prestado no estabelecimento de ensino onde o professor à lotardo.

Outent de trashinação de aduas/turmas ficará a critério do gestor:

3. Esta de la considerar as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos en características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos.

II) Fica assegurado ao professor lotado no estabelecimento, a sua classificação de origem, desde que tenha sido convidado para prestar serviços em outro Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, após o seu retorno à lotação e classificação de origem.

III) Não se enquadra no item anterior o professor que por vontade própria peça a sua remoção ou tenha sido colocado à disposição pela direção da escola, ou seja, nestes casos, perderá a sua classificação, caso retorne à escola em qualquer época posterior ao fato.

IV) O professor, após a distribuição de aulas/turmas oficial da escola/CMEI caso desista por qualquer motivo, o mesmo nerderá a rordem de classificação no aro vicente, devendo aceltar as turmas remanescentes.

IV) O professor, após a distribução de aulas/turmas oficial da escola/CMEI caso desista por qualquer motivo, o mesmo perderá a ordem de classificação no ano vigente, devendo aceitar as turmas remanescentes.
V) O professor que não apresentar rendimento no processo ensino aprendizagem, na sua atuação com a turma, comprovado através de atas e/ou assessoramento da equipe pedagógica da escola e supervisionada pela assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, perderá a regência da turma no ano em questão a qualquer momento, ficando a disposição da Secretaria da Educação. No caso de periodo suplementar o mesmo será encerrado, não sendo atribuído novamente ao mesmo professor no decorrer do ano letivo, salvo posterior avaliação pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação, un jurnamente com o diretor, qual dará um parecer favoravel ou não. Após estes procedimentos a direção do estabelecimento, tomará providências administrativas cabíveis para o caso.

cabiveis para o caso.
VI) No caso específico do professor em atuação na sala de aula, cuja turma sofrer cessação no decorrer do ano letivo no Estabelecimento de Ensino, o professor será remanejado para outro estabelecimento de ensino onde houver vaga e por determinação da Secretaria Municipia die Educação.
VI) O professor de Educação Infantil (40h de carrieria) é específico para a Educação Infantil, podendo assumir turmas do Infantil V e Infantil V nos escolas, caso esse professor fique excedente no seu estabelecimento de Iotação ou que

està prestando serviço.

VIII) Os professores do Quadro Próprio do Magistério (Educação Física/Sala de Recursos Multifuncional/Sala de Deficiência Visual/Sala de Altas Habilidades), caso não complete sua carga horária semanal, estará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para completar sua carga horária femanal, estará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para completar sua carga horária em outro Estabelecimento Rensino.

Art. 59 - Em caso de empate referente à ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios: a) Maior graduação;
b) Idade (mais idoso);

ο Número de filhos. C) Número de filhos. Art.: 6º Ο processo de Distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino acontecerá em etapas, assim

infloritadas. Distribuição de turmas regulares para professores concursados lotados no próprio estabelecimento de ensino: Turmas do Ensino FundamentallÉJA (Escolas) - Turmas Educação Infantil (CMEIS); Hora atividade do Ensino FundamentallEJA (Escolas) - Educação Infantil (CMEIS)

Hora atividade do Ensino Funda Turmas da Educação Infantil: 4 e 5 anos: e 5 anos; vra atividade 4 e 5 anos;

Turmas de Educação Especial; Educação Física para os professores habilitado Turmas de Revezamento da Educação Infantil: essores habilitados/concursados:

Revezamento 4 e 5 anos; Hora atividade Revezamento 4 e 5 anos; Distribuição de aulas/turmas remanesc

dade revezalmento 4 e 3 años; do de aulas/furmas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, para acomodação dos excedentes e efetivos de outros Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, os quais serão s, mediante necessidades apresentadas pelos estabelecimentos de ensino. A distribuição de aulas/furmas para professores em período suplementar e contrato temporário (PSS)

VII)

A distribuição de aulas/furmas para professores em período suplementar e contrato temporano (PSS) acontecerá conforme necessidade do município.

Parágrafo único- Não será distribuido ao Tradutor e Intérprete de Lingua Brasileira de Sinais - Libras/Lingua Portuguesa e ao Professor de Apoio Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista - PAEE.

Art.: "A Jornada Suplementar (substituição) é de cunho eventual e temporário, atribuído aos integrantes do Quadro Próprio do Magisterio, conforme necessidades da escola e de acordo com a classificação serão oferecidos períodos suplementares aos professores interessados de acordo com disponibilidade.

§1" - Será cancelada a concessão de Jornada Suplementar, no decorrer do ano ou período letivo quando: a) Houver professor concursado para assumir as vagas disponíveis na rede.

b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.

- Descarimorir normas de acordo com o Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e demais leis.

b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
c) Descumprir normas de acordo com o Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e demais leis.
Art. 8º - Quanto às Salas de Recursos e turmas de Educação Especial serão distribuídas aos professores concursados na área, quando não houver professores concursados, as mesmas poderão ser atribuídas aos professores que possuirem a especialização e tiverem um bom desempenho nesta modalidade.
Art. 9º - Os professores (Escolas/CMEIs) excedentes serão colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual, procederá a seu remanejamento, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo ao critério específico de maior tempo de serviço prestado ao Município.
CAPITULO INS. ADMINISTRATIVA CONTRATIVA CONTRATIV

DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS

DAS FUNÇOES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS Art: 10 – As funções de Coordenação pedagógica, Assessoria pedagógica e educacional, serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios: § 1º – A escolha dos Coordenadores pedagógicos das escolas/CMEIs da rede municipal, acontecerá em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária, de acordo com o porte da escola. Para assumir avaga de coordenação pedagógica o professor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de experiena no Magistério e ser preferencialmente lotado na própria Instituição de ensino (Art.32 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério, § 2º – Todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal deverão integrar na sua equipe terico-pedagógica no mínimo 01 (um) profissional habilitado ou especializado na modalidade de Educação Especial (deliberação estadual nº 02/03).

nilinilio () (uni) professional naomicou de especializado na nicoalidade de Escação Experimento (n. 102/03).
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.: 11 - A Direção da Escola deverá estabelecer a divulgação com antecedência, dia horário e local da Distribuição das turmas e funções. Art.: 12 - O professor deverá estar presente no dia, horário e local determinado ou por procuração devidan autenticada. Art.: 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art.: 14 - Este decreto tem efeito a partir de janeiro de 2022, para o ano letivo vígente revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM DIAS) DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Maria Helena Bertinor Rodigiuse.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Dispensa de Licitação nº 01/2022 Processo nº 03/2022

em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Asessosia Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa EQUAGRIL EQUIPÂMENTOS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0010-40, para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola TL5.80, para manutenção de garantia do fabricante, com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Esperança Nova /PR, 31 de janeiro de 2022. Everton Barbieri Prefeito

# Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

			Despesa E	mpenhada	Despesa l	iquidada	Despes	sa Paga		
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Termo de Cooperação Financeira - Casa Abrigo	45.600,00	57.900,00	0,00	12.249,59	0,00	12.249,59	0,00	12.249,59	0,00	45.650,41
Manutenção do PPAS IV	30.000,00	38.977,39	0,00	23.120,58	0,00	23.120,58	665,46	23.120,58	0,00	15.856,81
Programa Crescer em Família	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Programa Liberdade Cidadă	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Programa FIA/SCFV	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	152.600,00	186.757,39	0,00	35.370,17	0,00	35.370,17	665,46	35.370,17	0,00	151.387,22

GIOVANE MEDES DE CARVALHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, EXONERAR.

EXONERAR:

A pedido, o senhor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJUI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPFMF sob nº 284.022.488.26, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com a Lei Municípal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 31 de janeiro do ano de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO resencial nº 026/2022 Modalidade: Pregão Pre

Obieto: Sistema de Registro de Precos (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus, caminhões, veículos

automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município. Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 31 de janeiro de 2022.
Vanderlei Rangel de Lima/Pregoeiro/Comissão Permanente de

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 6.140/2022

DAIA. 31/01/2022 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
GANSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA
07308044963, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 002/2022,
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 002/2022,
em favor da empresa VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963, que tem
como objeto a contratação de empresa especializada para a divulgação de atos
apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração,
visando a divulgação de prestação de contas dos trabalhos realizados pela
administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais
e artisticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências
Públicas; Avisos e Chamadas Públicas, divulgação do turismo do Município, dentre
outras, sendo inseridas duas matérias de 30 segundos cada, repetindo-se de 8 em
8 minutos, 24 horas por dia, em outdoor fixo em Painel de Led modelo P6, medindo
6 M2, localizado na Avenida Hermes Vissoto, Canteiro Central nas proximidades da
Praça da Biblia.

Praça da Bíblia. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 6.139/2022 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de SUMULA: Autoriza abertura de Colonia.

Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de

Novembro de 2021. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação n

corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a R\$ 20.00,00 (vinte mil reals), mediante a

2021, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTÊNÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.390.000 471 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000.00

RIDICA 20.000,00 NTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 . 2º, Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Podei ecutivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do

exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO \_

UDIVISAU DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00.00 457 MĀTĒRIĀL DĒ CONSUMO 20.000.00 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Lúres) 20.000.00 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Learaima, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022. MARCOS ALEX DĒ OLIVĒIRA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 084/2022DATA: 31/01/2022 SUMULA: Toma Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público. Considerando, a convocação da candidata Sra. Natalia Perim de Melo Soares, aprovada no Concurso Público Municipal Edical nº 001/2019, para o cargo de Auxiliar Administrativo, através do Edital convocação nº 003/2022 de 20/01/2022, do Município de Icaralima.

Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 003/2022 de 20/01/2022 e a candidata não compareceu nem apresentou nenhum tipo de

manifesto, O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

ARSOLVE.

Tomar Público a Desistência da candidata, Natalia Perim de Melo Soares, CPF 068.006.198-40, aprovada em 8º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público 001/2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

de Janeiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRÍGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

RG nº, 3.946.795-0 e do CPF nº, 795.588.109-59.

CONTRATADO: E.A. M.PEYERL - ME
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na
Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei
Federal nº, 10.52/02020, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma,
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

subsudianamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículos de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 218.276,49 (duzentos e decapito mil, duzentos e setenta e seis reasis e quarenta e nove centavos). Data da assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 12 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a STa. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946-795-0 e do CPF nº, 795.588.109-59.
CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES SEDE: CRUZEIRO DO COSTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículos de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade minima de 09 lugares. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 180.669,59 (cento e citenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

O valor glodar plara a execução do do objeto deste contrato e de R\$ 180.003,99 otlenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) Data da assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2022 Vigência do contrato: 12 de janeiro de 2023 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ LUNI KALANI E: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO CESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, a Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.8540001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a STA. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº, 795.588.109-59.
CONTRATADO: SABAUDIA TRANSPORTES LTDA - ME SEDE: Sabaudia PR

SEDE: Sabaudia PK
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na
Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei
Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma,
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículos de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$78.739,16 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 12 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO

2 005/2022 PENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 SSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná CONTRATADO: EDVALDO APARECIDO DA SILVA – DETONA INSETOS CNP.: 11.523.921/0001-11

CNPJ: 11.532.921/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à desinsetização, limpeza e higienização das caixas d'água, para o Departamento Municipal da Educação e das 06 Instituições Municipais de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 4.650.00 (quatro mill seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Março de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO Nº 2660/2022
De 31 de Janeiro de 2022
"DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

suas atribuiçoes legais e regulamentares, DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social, bem como favorecer a aplicação dos recursos nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Municipal nº 359/2015.
Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social será administrado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Promoção Social, eficará sob fiscalização e orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 14 da Lei Municipal nº 359/2015.
§ 1º A proposta orcamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social 5 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará c Orçamento do Município de Alto Paraíso. § 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistencia Sucial - FMRA, micegrata o Orçamento do Municipio de Alto Paraíso.
§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e pelo coordenador deste, conforme artigo 8º deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ud dispêndio de recurso;
§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão assinadas pelo Cestor Municipal de Indo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão assinadas pelo Cestor Municipal de Indo Municipal de Assistência Social - FMAS e pelo coordenador do referido FMAS;
1- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

Il - Doações outranscorrer de cada exercício;
II - Recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e de outros órgãos oficiais;
III - Doações, auxilios, contribuições, subvenções e transferências de entidades de contribuições e commamentais e não-governamentais:

III - Duações, auxilios, continuições, subvenções el traistrefricas de efludades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
 IV - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da venda de materiais de publicação e da realização de eventos;
 V - Recursos oriundos de concursos de prognósticos, sorteios e loterias em âmbito do Governo Estadual;
 VI - Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município no âmbito da Assisténcia Social;
 VII - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei:

de Lei;
VIII - Parcerias de produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas
do financiamento das atividades econômicas de prestação de serviços e outras
transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá direito a
receber por força de Lei e de convênio do setor;
IX - Produtos oriundos de repasse de institutojões de direito público, nacional ou
internacional, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, financiadoras de projetos,
programas e acôse desprohibidas na área de assistência cercián;

programas e ações desenvolvidas na área de assistência social; X - Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social

- FMAS; XI - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. § 1º A dotação orçamentária prevista no Orgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipial de Promoção Social, responsável pela política de assistência social do municipio, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. § 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idântica. Serati depositation in Endemanda didentica.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Art. 4º Os recursos d

incitudo de la competencia de la competencia de la contra competencia de la contra competencia del Assistência Social - FMAS serão aplicados de acordo com as Lais Federais nº 8,72 de 0.7 de dezembro de 1998 (Lai Organica da Assistência Social) e Lei nº 12,435 de 0.6 de julho de 2011, e alterações que se tizerem nas mesmas, conforme previsto no art. 16 da Lei Municipal nº 359/2015. Art. 5º O repasse de recursos para as entidades e organismos de Assistência Social, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNAS, acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - RMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades bendicentes de serviços social. Art. 6º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 7º Sem prejuizo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a missão de estimular a efetivação das contribujões e doações que trata o Artigo 3º, inciso ill deste Decreto.
Parágrafo Unico - Para os casos de insuficiência du inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adeicionais mediante autorização legislativa.

aas contribujcos a coasos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa. Art. 8º O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa. Art. 8º O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal de Promoção Social outra que venha substitui-lo, tendo as seguintes atribujções:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - Manter o controle necessário à execução orgamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS;

III - Manter o controle necessário à execução orgamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS;

III - Manter, auxilido pelo Departamento de Patrimônio do Municipo de Alto Paraíso ou controles necessários sobre es bens Patrimônia do mencargos do Fundo V - encaminha ras Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - KMAS;

V - encaminha ras Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social : V - Presentar enconômica financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social - Rinanceira de Fundo Municipal de Assistência Social : V - Presentar enconômica financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social - Rinanceira de Fundo Municipal de Assistência Social - Rinanceira de

Social;
VII - Apresentar, a Secretária Municipal de Promoção Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMÁS, detectadas nas demonstrações mencionadas;
VIII - Assinar em conjunto com o Gestor Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social - FMÁS, a abetura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se lizerem necessárias:

N. Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orgamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no més de março, de forma anilitica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Cocial, as extended de pagamentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para e afeica o posições de pagamentos requesta esta por exercica de pagamentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para e afeica o posições de pagamentos requesta esta procularidado polo

fundo, a ser encaminfado pará a Secretária Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, e submetido para nafílise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

X - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ciará uma Comissão com representantes designados para acompanhar a execução dos trabalhos da Coordenação do Fundo, conforme disposição de seu Regimento Interno.

Art. 10 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CÚMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022.

Péreto Jardim Junior

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas peal legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93
e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitados postular.

c) modalidade : Pregão d) Data Homologação : 31/01/2022 e) Objeto Homologação : Aquisição de autoclaves para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde f) Dotação Orgamentaria: 10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE .0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE

SAUDE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MUNIZ & ROCHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF № 03.919.932/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 27.192.00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais).
2) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF № 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.475,00

(vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Janeiro de 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues

TERMO ADITIVO Nº 248 /2021

TERMO ADITIVO № 248 /2021
REF. CONTRATO № 348 /2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro Iado, a Empresa CNPJ: 34.027.398/0001-71 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAJ - Endereço: Rua Paula Freitas nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 8501-750, FRANCISCO BELTRÃO - PR. doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - CPF: 054.562.379-03, tem entre si justo e acetado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

mediante as clausulas e condições seguintes: Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, da(o)Pregão que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados la Contratada. em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procediment licitatório na Modalidade Pregão 106/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem com-pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civ

Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 349 / 2020, a contar do dia 20/11/2021 com vencimento em 20/02/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5576/2021.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 106/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 349 / 2020.

Cruzeiro do Oeste/PR, 08 de novembro de 2021.

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA|
Contratado.

Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrata nº 003/2022 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: MARIO MILANI FILHO 81146558953 CNPL: 17.647.336/001-43 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DA FARMÁCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE IVATE-PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.365,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÈS) MESES FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2022 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMECINA LTDA - EPPCNPJ: 04 073 12/10001.21

OUNTRATADU, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMECINA LIDA - EPPONPO. 40.071.2100001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (ELETROCARDIOGRAMA), PARA USÓ DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES PORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 008/2022 CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 19. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:
N°NOMEPERIODO DE AQUISIÇÃOPERIODO DE FRUIÇÃO
O14parecido Segato Sabedra01/06/2014 a 31/05/201502/02/2022 a 03/03/2022
02Natalina Aparecida da Veiga09/08/2020 a 08/08/202101/02/2022 a 02/03/2022
ART. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ãos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 009/2022 ONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuiçoes iegais, R E S O L V E: Art. 1º, CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretari.

da Saúde, conforme segue: NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO 01 Adalbeti Tolentino Tanaka03/02/2020 a 02/02/202101/02/2022 a 02/03/2022 01 Adaibeti. Tolentino Tanaka03/02/2020 a 02/02/2021 01/02/2022 a 02/03/2022 02Edineia Baitsta Rodrigues04/03/2019 a 03/03/202003/02/2022 a 04/03/2022 03Rubens Gomes de Campos04/03/2020 a 03/03/202103/02/2022 a 04/03/2022 04Vania Cristina Marques Pissini03/01/2019 a 02/01/202007/02/2022 a 08/03/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 010/2022 Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro

de 2015; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER na carreira, por conhecimento na modalidade horizontal, que e Art. 1º PROMOVER na carreira, por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em Institução de Ensino devidamente reconhecida pelo Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor ANDERSON BERGÂMASCO HRYCZYNA, RG. 10.719/218-2, SSP/PR, admitido em 14/04/2015, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, Grupo Ocupacional Profissional Superior "COPS", atualmente na Classe "A", Referência 19, que apresentou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar Ocurso de Pôs-Graducação, em nível de Mestrado, em Ciências Agrárias, pela Universidade Estadual de Maringá, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 609/19-MEC, de 14/03/2019, publicado no D.O.U. de 18/03/2019, e emitido em 11 de janeiro de 2022, passando para a Classe "B", Referência 19, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE. ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês

PORTARIA Nº 011/2022
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015.

atribuições legais e com pase na Lot Communicação de 2015;
R E S O L V E.
Art. 1º PROMOVER na carreira, por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino devidamente credenciada pela Portação Ministerial nº 2378, de 22 de agosto de 2002, Publicada no D.O.U. 26 de agosto de 2002, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 2001/2015, a servidora LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES, RG. 10.853.038-3, SSP/PR, admitida em 1404/2015, ocupante de Emprejo Público de AGENTE COMINITARIO DE SAUDE, Grupo Ocupacional Administrativo Tecnico "GOAT", atualmente na Classe "B", Referência 05, que apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Pos-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental – 620 Horas, emitido em 14/12/2021 pela Faculdade Memorial dos Imigrantes, mantida pelo Instituto de Educação século XXI, passando para a Classe "C", Referência 05, a partir de 10/10/2/2022.

03/02/2022. Art. 2º, Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA № 012/2022 CONCEDE LICENÇA PRÉMIO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V. R S O L V.

paneiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL PORTARIA Nº 013/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

portationa da decidia de indefinidade (n. 4.394.490-5 SE/PK, occupante do Cargo de provimento efetivo de Auxilliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquénio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 02/02/2022 a 01/05/2022. 012, no período de 02/02/2022 a 01/05/2022. RT. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de vereiro do ano de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, PARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a cinciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº009/1993; CONSIDERANDO a Carta de Concessão do Beneficio, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, datada em 27 de Novembro de 2021.

RE S O L V E:

Art. 1º, DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Zelador, em que foi investido por MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.942.289-0 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 176/2003, de 14 de Abril de 2003, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 03 de Setembro de 2021, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no data de sua publicação. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do

mês de Janeiro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Concede ferias a servidor O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

CONCEDER férias ao servidor ANDERSON BERGAMASCO HRYCZYNA portador da Cédula de Identidade nº 10.719.218-2 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 13/04/2020, com fruição em 02/02/2022 a 03/03/2022. Art. 2º Seca Portaria entrá om vigor na data de sun publicação.

fruição em 02/02/2022 a 03/03/2022. Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mës de Janeiro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal PORTARIA №. 016/2022 Nomeia ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO

atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.830.819-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nivel C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 1/4 fe fevereiro de 2022

partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, ESTADO DO PARAÑÁ, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA № 017/2022 Nomeia ANDRESSA PIOLA DA SILVA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

: 3° L V E. : 1°. NOMEAR ANDRESSA PIOLA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidad 12.912.194-7 SESP/PR. para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professo 1º 12.912.194-7 SESPJPR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professos de Educação Infantil, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas, a partir de 01 de tevereiro de 2022. Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANA, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 018/2022
Nomeia GISLAINE TICOMAN PELOI
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.Y.
ACT. 19 NOMEAR GISLAINE TICOMAN PELOI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.066.074-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 01 de reveigiro de 2022.

Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mê

FORTARIA Nº 019/2022 Nomeia NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE. Estado do Paraná, no uso de suas O PREPETIO DO MONICIPIO DE IVALE, Estado do Falaira, no do de destribuições legais, R E S O L V E: Art. 19. NOMEAR NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.298.686-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas, a partir de 01

Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANA, aos 31 dias do mês

PORTARIA № 020/2022 Nomeia TAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, R S S L L E. Art. 1: NOMEAR TAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI, portadora da Cédula de Art. 1: NOMEAR TAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI, portadora da Cédula de lentidade nº 15.421.312-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de rofessor de Educação Infantil, Nível B, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, sporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas, a partir de 01 de fevereiro

lo 2022. Art. 2º, Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANA, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL PORTARIA Nº 021/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem à servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora do CPF nº 060.306.989-40, matricula funcional 63525, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Enfermeira, lotado as Secretaria de Saúde, até a cidade de Curitiba-PR, onde foi convocada pelo Hospital de Dermatologia Sanitária para participar de um treinamento para realizar os curativos em um paciente do nosso município, nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022.

At 2º Esca Portaria entrará em viora no adata de sus publicação. Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Profeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:

R E S'O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem ao servidor
MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula
funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na
Sceretaria de Saúde, até a cidade de Curitiba-PR, para levar um paciente para uma
consulta no Hospital de Dermatologia Sanitária, nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro
de 2022. de 2022. Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL DERINISON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA № 023/2022 Relota servidor JOAQUIM BARBOSA NOVAIS O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas O PREPETIO DO MUNICIPIO DE IVALE, Estado do Calada, in atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º RELOTAR o servidor JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, portador da Cédula de Identidade nº 6.043.803-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado no Secretaria de Saude, passando para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 01/02/2022. Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 117/2018, que concedeu Adicional de Insalubridade,

no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base do servidor. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARÂNÂ, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESIGIDO DO FIGURE DE PRESENTA DE CARGO PÚBLICO. DECLARA VACÁNCIA DO CARGO PÚBLICO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº009/1993; CONSIDERANDO a Carta de Concessão do Beneficio, emitido pelo Instituto Nacior do Senuro Social, datada em 18 de Agosto de 2075. IDO a Carta de Concessão do Benefic cial, datada em 18 de Agosto de 2021.

do Seguro Social, datata em 10 de 2000 de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º, DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira, em que foi investido por MARIA DINALVA RIBEIRO PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.882.869-8 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 020/2000, tiem 03, de 06 de Abril de 2000, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 08 de dezembro de 2015, a partir de 01 de Fevereiro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do

mês de Janeiro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA № 025/2022 CONCEDE LICENÇA PRÉMIO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

S U L V E: 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA idora da cédula de Identidade nº 9.833.604-4 SSP/PR, ocupante do cargo de mento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviarios

provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (frês) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 01/02/2022 a 30/04/2022. ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de inspira da posta da 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 984/2022 DESIGNÃO SERVIDOR PÚBLICO SENHOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

I - DESIGNAR o servicur puunius sonno:

Férico agrocola, portador da cédula de identidade nº 4.606.140-6-SSP-P-R, Ilisciniu no CPF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR — EMATER, durante o exercício de 2022.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Ipora-(PR), 31 de janeiro de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA Nº 093/2022
EMENTA: COLOCA Ó SERVIDOR EM CEDÊNCIA Á APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS EMENTA: COLOCA Ó SERVIDOR EM CEDÊNCIA Á APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de sua atribuções legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 – Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º. RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2012 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2022, à APAE – Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o MAURICIO PRESSENDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº .174.1779 - SSP/PR, e inscrito no CPFI/MF sob nº .274.063.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÓNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, com MOTORISTA DE CAMINATION DE CONTROL DE CONTRO

Ipora-(PR), 31 de janeiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Renistro de Preço nº 01/2021

EXTRATO AIAS DE REGISTRO DE FREGOS
Ata de Registro de Preço 70 /1/2021
Contratante: Município de Iporái/PR
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.; CNPJ: 82.360.546/0001-18
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensilios domésticos, equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroetérônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de l porá/PR Valor Total: R\$192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preço nº UZ/ZUZ1
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: E M FURMAN DO NASCIMENTO; CNPJ: 04.064.132/0001-38
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de

Iporã/PR Valor Total: R\$284.132,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preco nº 04/2021

Ata de Registro de Preco nº 02/2021

Ata de Registro de Preço nº 03/2021 Contratante: Município de Ipora/PR Contratado: PROMPTO & E CIA. LTDA.; CNPJ: 05.581.259/0002-78 Contratado: PROMPTO & E.CIA. LIDA:, CNPJ: 05.831.299/0002-78
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e aquipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporá/PR
Valor Total: R\$41.604,86 (quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e

Valor Indian v. V. Seis Centavos) Seis Centavos) Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Kegistro de Preço nº 04/20/21
Contratante: Municipio de lopra/PR
Contratado: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI; CNPJ: 26.562.781/0001-00
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios
domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis
e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de
Inorá/PR

porã/PR Valor Total: R\$62.961,90 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preço nº 05/2021
Contratante: Município de Ipotá/PR
Contratante: Município de Ipotá/PR
Contratante: FELIPÉ RUIZ LOPES – PAPELARIA; CNPJ: 32.722.664/0001-50
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensilios
domésticos: equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis
equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as

Iporă/PR
Valor Total: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021 Ata de Registro de Preco nº 06/2021

tla de Registro de Preço nº ⊍6/2U∠1
Zontratante: Município de Iporá/PR
Zontratado: PAULO SERGÍO CARVALHO; CNPJ: 01.691.599/0001-10
Zipieto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios
Iomésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis
e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afirs; destinado a suprir as
eccessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de

lporá/PR Valor Total: R\$23.917,00 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais) Vigencia: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 — Processo nº 184/2021 Ata de Registro de Preco nº 07/2021 uta de Registro de Preço nº U//2Uz1
Zontratante: Município de Iporá/PR
Zontratado: CONNECTGOV LTDA; CNPJ: 38.047.263/0001-29
Dipter. Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios lomésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as ecessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de

lporá/PR Valor Total: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) Vigencia: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 — Processo nº 184/2021 Ata de Registro de Preco nº 08/2021

Contratante: Município de Iporã/PR Contratado: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ; CNPJ: 00.893.381/0001-85
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afíns; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração publica do Município de lporá/PR Valor Total: R\$20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preço nº 09/2021 e: Município de Iporã/PR b: LUCIANE RODRIGUES 03610018941; CNPJ: 21.351.467/0001-56

Contratado: LUCIANE KOUNHOUES DO TOU 10941; CINFJ. 21.331.491/1001-30 Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de |porā/PR Valor Total: R\$98.985,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) Vigēncia: 4/01/2022 a 14/01/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preço nº 10/2021 Municipio de Iporã/PR A. C. MASTER. COMÉRCIO. DE EQUIPAMENTOS — EIRELI; CNPJ: 29.615.312/0001-9 Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos: equipamentos de processamento de dados, som e imagem: móveis e

ou insantos, equipmientos de processarien in processarien de destando a supir as neces equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a supir as neces das secretarias que integram a administração pública do Município de loprafiv volor Tolat: R\$6.201,36 (estis mil, duzentos e um reals e trinta e seis centavos Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2022 n Ata de Registro de Preço nº 11/2021 Contratante: Município de Iporá/PR Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ:

Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 30.320.178(0001-91
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/PR Valor Total: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preço nº 12/2021

ite: Municipio de Iporă/PR lo: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 42.579.294/0001-06 Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios sticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e amentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades ченитивности подпинаться, енеитоментописов е atins; destinado a suprir as necess dats secretarias que integram a administração pública do Município de Iporá/PR Valor Total: R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) Vigência: 140/1/2022 a 140/1/2023 Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 — Processo nº 184/2021

Ata de Registro de Preço nº 13/2021

Ata de Registro de Preço nº 13/2021
Contratante: Município de Ipora/PR
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI; CNPJ: 36.953.803/0001-08
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensilios
domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e
equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades
das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporá/PR
Valor Total: R\$67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte mil reais)
Vigência: 4M0/12022 a 4M0/12023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo nº 184/2021
SERGIG LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná DECRETO №. 017/2022

fomologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta presentadas ao Pregão Presencial nº 004/2022-PMEN. Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta esencial nº 004/2022-PMEN. RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoic sobre proposta apresentada no Pregao Presencial nº 004/2022, objetivando a

sourie proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2022, objetivando a contratação de empresa para e aquisição futuras e parceladas de produtos para cloração, clarificação, controle de PH, alcalinidade e afins, destinados ao tratamento e manutencão da nuslidade da da que destinado. cloração, clarificação, controle de PH, alcalinidade e afins, destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água, destinado a suprir as necessidades da secretária de esportes e lazer do Município de lporá/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDOR

Valor Total R\$

SANIGRAN LTDA

R\$ 3.259,80

A DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 5.607,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ipora/PR, 31 de Janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

leis@ilustrado.com.br

**Umuarama Ilustrado** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementa n°123/06 e suas alterações, becrete Municipal n° 118/2012, e a Lei Municipal n° 40/72009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições

Municipa In 1102/012; e a Lei Municipal In 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do municipio de Ipora/IPR.

DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ÉNVELOPES: As 09/bn0 do dia 11/02/202.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral "nº2677. Centro Ipora/IPP.

LOCAL DA ABERTORA: Sala de Reunioes, peirs no Pago municipal, sino na Rua Pedro Aivares Catoral, in Pedro Centro, Iporái/PR.
LEGISLÁÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereça acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporái/PR, 31 de janeiro de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
CONITATO "001/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70.
DBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: PS 4.62.00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÈS) MESSES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONITATO 000[2/022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J. GARCIA DALLAGNOLO
CNPJ: 33-486.359/001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
EM SAUDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: 8\$ 3.384.00 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIÁ: 03 (TRES) MIESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@hotmail.com
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 002/2022
O MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos e de artesanato para atender as Escolas, CMEIs e a Casa de Cultura do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias anos a solicitarada do município.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do municipio. CAD NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participa deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes aou entre de complementar 147/2014, poderão participa deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes aou entre de complementar de complementar de complementar de complementar de complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 29, 8 dº da Lei Municipal n.º 39/2017, de 22 de setembro de 2007, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimente econômico e social no âmbito da região. Para tina de estabelecimento da prioridação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatústica, comprendendo os seguintes Municipois: Alto Paraíso/PR; Alto Páquin/PR; Brasileiro de Geográfia de Estatústica, comprendendo os seguintes Municipois: Alto Paraíso/PR; Alto Páquin/PR; Ustrá/PR; Daraíslândía do Sul/ PR; Ipora/PR; Ivaté/PR; Natrá Helena/PR; Maria Helena/PR; Mar

Prefeitura Municipal de la Sara Daniele Gonçalves Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 034/2022
Data: 31.01.2022
Ementa: Cría fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de RS 80.000.00 (oitenta mil reais) e dá outras providencias.

Octobre de Municipal de Garia, Estado de Paranta, no uso de suas atribuções legais e tendo em vista as disposições confidente Municipal de Garia, Estado de Paranta, no uso de suas atribuções legais e tendo em vista as disposições confidente de Contra de Tribural se Contra de Cont CRETA: 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 162, 392, 391 e 393 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 80.000,00 (oltenta mil reais), na forma abaixo discriminada: Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica Funcional: 0008.0244.0035

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 10.000,000 Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Funcional: 0008.0244.0035

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 10.000,000 Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Funcional: 0008.0244.0037

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

Funcional: 0008.0244.0037

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
90. 331994000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0
Örgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2065 - Manutenção das Aividades da Limpeza Publica
Freicional: 01.5 0452.0462

Funcional: 0015.0452.0042

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
1068 331908400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056 55.000.00

Funcional: 0013.0392.0056

Ref. Modalidade de Aplicação
1417.33190940000000000000 Indenizações e restituições trabalhistas
0
TOTAL
8.000,00

101AL.
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e, execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermedio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas ontundas do Exercicio de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Preteiro Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 035/2022
Data: 31.01.2022
Ementa: nomeia Adriano Cezar Richter ao cargo de Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego, dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municípi de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017. e. considerando o memorando on-lin

Sob o nº 072/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANO CEZAR RICHTER, portador da Cl/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, para exercer, em comissão o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, simbolo CC-01, a partir de 1º de fevereiro de 2022, com artibulções descritas no artigo 124 da Lei Municipal nº 0.204 de 260.9.2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º fevereiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 040/2022

Data: 31.01.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 022/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guafra, Estado do Pararia, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuções, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.299/2021, RESOLVE:
Att. 1º Floa revogada parcialmente a Portaria nº 022/2022 de 19.01.2022, concemente as férias da Servidora Pública

Nunicipal Sra. MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, portador da CI RG 5.139.093-8 - SESPILIPS, raderente ao periodo aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 31.01.2022 a 05.02.2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 20.01.2022 - Edição 2437 e no Jornal Umuarama Ilustrado — Edição nº 12.336 de 20.01.2022 — página

Portaria nº 022/2022. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

da Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis e lubrificantes inst Km 01 PR 323, Bairro Catarinense - Francisco Alves/PR com validade até 31/01/2028

**LAMAKA MUNICIPAL DE IVATÉ**Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

JOÃO CARLOS TESSARODLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1996 R E S O L V E

RESOLVE
Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba no
dia 31 janeiro com retorno presvisto para 02 de fevereiro de 2022, quando irá participar de audiência com o Deputado
Federal Luis Felipe Bonatto Francischini, realizar visita ao Instituto Agua e Terra e ALEP para audiência com secretário
do Governo do Estado, para tratar de assuntos de interesse do município. Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022 JOÃO CARLOS TESSAROLLO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 05, de 28 de janeiro de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1996. R E S O L V E

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Sergio Gomes da Silva Filho para custear despesas de sua viagem à
Curitiba no dia 31 janeiro com retorno presvisto para 02 de fevereiro de 2022, quando irá participar de audiência com o
Deputado Federal Luis Felipe Bonatto Francischini, realizar vistia ao Instituto Agua e Terra e ALEP para audiência com o
secretário do Governo do Estado, para tratar de assuntos de interesse do municipio.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

JAC CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06

ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
AO Contrato de Fornecimento n.º 049/2021, do Pregão Eletrônico nº 014/2021, firmado em 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LIDA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, AO CONTRATO nº 049/2021, com fundamento no art. 58, inciso I o/c
art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão
Eletrônico nº, 014/2021 Edital nº 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilibrio econômico financeiro do
tiem 92, contodio na Clausula segunda, parágrafo primeiro do contrato de fornecimento nº 049/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor comum no mercado, conforme
solicitação da empresa, bem como pesquisa de mercado realizada, passando agora a ter novo valor de fornecimento
o item 92, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO PREÇO
ATUAL NOVO VÁLOR
92 OLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, Validade mínima de 12 meses a
contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de
validade e embalagens danificadas. R\$ 7,19 R\$ 10,03
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validaded do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor
e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,
CONTRATANTE e CONTRATADA. e pelas testemunhas abaixo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

#### RESOLUÇÃO Nº 004 / 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 129 REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orcamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 269.526.94 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
01.001.10.122.0001.20	001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓR	CIO
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 29.526,94
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
Total		R\$ 269.526,94

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte **001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente** (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 31 de janeiro de 2022

#### CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

#### ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE <u>ARRECADAÇÃO</u>

RECEITA	Município de Alto Piquiri
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ
	JANEIRO/2022
Total Orçado	0,00
Período - janeiro 2022	110.188,90
Excesso já observado	110.188,90
(Soma) Valor arrecadado (-) orçado	110.188,90
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Total a ser considerado no excesso	110.188,90
Fonte: 001	Recursos Ordinários

RECEITA	Município de Cafezal do Sul
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.3.9.50.0.1.03.05.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ
	JANEIRO/2022
Total Orçado	0,00
Período - janeiro 2022	33.643,42
Excesso já observado	33.643,42
(Soma) Valor arrecadado (-) orçado	33.643,42
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Total a ser considerado no excesso	33.643,42
Fonte: 001	Recursos Ordinários

RECEITA	Município de Francisco Alves
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ
	JANEIRO/2022
Total Orçado	0,00
Período - janeiro 2022	60.708,64
Excesso já observado	60.708,64
(Soma) Valor arrecadado (-) orçado	60.708,64
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Total a ser considerado no excesso	60.708,64
Fonte: 001	Recursos Ordinários

RECEITA	Município Maria Helena
CÓDICO DE CLASSIFICACÃO	1.7.2.0.50.0.1.02.12.00.00.00
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.3.9.50.0.1.03.12.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ
	JANEIRO/2022
Total Orçado	0,00
Período - janeiro 2022	64.985,98
Excesso já observado	64.985,98
(Soma) Valor arrecadado (-) orçado	64.985,98
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Total a ser considerado no excesso	64.985,98
Fonte: 001	Recursos Ordinários

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS № 244/2021

Estado 00 Fatiente CONTRATO DE MPREITADA DE OBRAS Nº 244/2021 (CONTRATO DE TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021 (MONALDADE TOMADA DE CONTRATO Pelo presente termo, fica RETIFICADO C contrato nº 244/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, o qual tem por objetivo a execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUO em Vias Públicas Urbanas no Município de Maria Helena, em trecho da Rua Formosa e Rua Rolandia, na sede do Município de Maria Helena, em trecho da Rua Formosa e Rua Rolandia, na sede do Município de presente Contrato a contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUO em Vias Públicas Urbanas no Município de Maria Helena, em trecho da Rua Formosa e Rua Rolandia, na sede do Município de Maria Helena com recursos do contrato de repasse nº 900311/2020/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, bem como da proposta apresentada as fis 311-315, do processo/dital de licitação nº 115/2021, modaldadade Tomada de Preços nº 004/2021, partes integrante do objeto deste contrato LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUO em Vias Públicas Urbanas no Município de Maria Helena, em trecho da Rua Formosa e Rua Rolandia, na sede do Município de Maria Maria Helena com recursos do contrato de repasse nº 900311/2020/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA e contrapartida Municípal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, bem como da proposta apresentada as fis 311-

Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, bem como da proposta apresentada as fls 311 315, do processo/delial de licitação nº 115/2021, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, partes integrante di objeto deste contrato.

บางเกราะ บางเกราะ บางเกราะ บางเกราะ Dermanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original. Maria Helena, 31 de janeiro de 2022. MARLON RANCER MARQUES

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná ATO DA MESA DE Nº 002/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CURITIBA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o de Suas atribuições legais, em conformidade com o de Mesa de Lei 1.577 de 10 de março 2011, e considerando o Requerimento nº 035/2021, formulado pelo Vereador Daniel Magalhaes dos Santos

Vereador Daniel Magalhaes dos Santos RESOLVE: Art. 19. Autorizar o vereador Daniel Magalhaes dos Santos a se deslocar até a cidade de Curitiba - Paraná, 31/01, 01, 02 e 03 de Fevereiro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo-lhe o pagamento de 0 a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite. Art. 2º Justifica-se a referida viagem para tratar de assuntos de correlatos a municipalidade, junto com a Assembléi

Legislativa e autarquias.
Art. 3º O meio de deslocamento do vereador será por meio de transporte rodoviário coletivo, cabendo ao Podel
Legislativo custear a sua locomoção, nos termos da legislação municipal.
Mariluz - PR, 31 de Janeiro de 2022.

Marcos Antônio Valério
Presidente

Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná ATO DA MESA DE Nº 002/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CURITIBA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e considerando o Requerimento nº 03/2022, formulado pelo Vereador Daniel Magalhaes dos Santos RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhaes dos Santos a se deslocar até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 31/01, 01, 02 e 03 de Fevereiro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e permoite.

Art. 2º. Justifica-se a referida viagem para tratar de assuntos de correlatos a municipalidade, junto com a Assembléia locification de control de contr Art. 3º O meio de deslocamento do vereador será por meio de transporte rodoviário coletivo, cabendo ao Poder Legislativa e autarquias.
Art. 3º O meio de deslocamento do vereador será por meio de transporte rodoviário coletivo, cabendo ao Poder Legislativo custear a sua locomoção, nos termos da legislação municipal.
Martius - PR, 31 de Janeiro de 2022.
Marcos Antônio Valeiro Matheus Henrique Neves da Silva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO № 13/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA: DEC

D E C R E T O № 14/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais D E C R E T A:

D E C R E T A: 
Art 1º- Exonearra pedido a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, a servidora GABRIELA PISTA SILVA, CPF. nº 082.467.129-50, ocupante do cargo de Professora (40h) na CMEI Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-D E C R E T O № 15/2022 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E TA: 
Art.1% Exonerar a pedido a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, a servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI 
CPF. nº 039.256.699-06, ocupante do cargo de Professora (20h) na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da 
Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. 
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. 
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2022. 
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal.

Municipal-SO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

PROUCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 Edital nº 14/2024 de Rotificação ao Edital nº 14/2024 de Rotificação ao Edital de Abertura nº 01/2022 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 14/2022 de Retificação ao Edital de Abertura nº 01/2022, que promoga o período de inscrições, altera datas de prova, interposição recursos e dos demais atos do Processo Seletivo, conforme segue:

I Altera-se partes do cronograma do item 2.1 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA

A CONCENTRADA CONCENTRADA A CONCENTRADA CONCENTRADA A CONCENTRADA CO

DATA ATO
2/10/12024 até às 23h59min do dia
02/02/2022 PERIODO DE INSCRIÇÕES
2/10/12024 o 30/02/2022 Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
07/02/2022 Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
08/02/2022 Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
08/02/2022 Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição

09/02/2022 Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição 09/02/2022 Homologação das Inscrições (listagem oficial) 13/02/2022 DATA PROVAVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS 13/02/2022 Parazo para interposição de recurso contra questões e gabarito 14/02/2022 Prazo para interposição de recurso contra questões e gabarito 21/02/2022 Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito 21/02/2022 Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória 22/02/2022 Prazo para interposição de recurso contra Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória 23/02/2022 Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória Apartir de 3/02/2022 Homologação do Resultado Final II- Altera-se o item 6.2 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação: 6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provavel de 13 de fevereiro de 2022 em horáric divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas. ulvingado juntamente com a publicação do locar o III- Os demais itens do edital seguem inalterados Cruzeiro do Oeste (SC), 31 de janeiro de 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL Nº 15/2022
SUMULA: Exotul a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada de lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 13/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do día 29-30/01/2022, abdica por motivo estitamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
422 CECILIA MARIA DO NASCIMENTO 067.801.119-29 20°
ESTE Edital entrará em vigor a parir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 31 (finita e um) dias do mês de Janeiro de 2022.
Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022
CONVOCAÇÃO DE CÁNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR. CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificaço que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama

o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarami Illustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº, 01/2021.

CARGO: VIGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4044 VALDIR BATISTA BARBOZA 350,386,832-15 14º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão o contratação:

contraração: carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; certificado de reservista e fotocópia, quando couber; título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovanti C.P.E. e fotocópia; iuber; ovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausênci.

- Gerificado de reservisa e fundopia, quando comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - cadastro do PIS/PASEP fotocópia; - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; - duas fotos 3X4 recente, tirada de frente; - atestado de sanidade física e mental; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; - comprovante de residência; - cestidência; - declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos; - declaração com firma reconhecida de inexistência de accimulo llegal de cargos ou de aposentadoria; - declaração com firma reconhecida de inexistência de accimulo llegal de cargos ou de aposentadoria;

declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço publico nos ultimos US(cinco) anos;
 declaração com firma reconhecida de inexistência de acciunulo llegal de cargos ou de aposentadoria;
 atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CRUZEIRO DO CESTE, 31 DE JANEIRO DE 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Derdota Municipal.

Estado do Paraná EXTRATO DE CÓNTRATO CONTRATO RH Nº 001/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA: CONTRATADO(A): ANA PAULA GONÇALVES LOPES

CONTRATADO(A): ANA PAULA GONÇALVES LOPES
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009; INICIO DE CONTRATO: 26 de janeiro de 2022; VALOR MENSAL: R\$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos); PRAZO: até 60 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário; FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.

Maria Helena-PŘ, 26 de janeiro de 2022. MARLON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 (Estagiári Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

NOME CLASSIFILAÇÃO
Joice Aparecida Servignani 05<sup>8</sup>
Joice Aparecida Servignani 05<sup>8</sup>
Jessica Daiane da Silva 06<sup>8</sup>
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência; e
d) Declaração escolar atualizada.

POR IARIA N° 1006/2022 Pedido de demissão de MARLI APARECIDA BETANIN FREGNE (Matr. N.º 37.941). O PETETETO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2022 PORTARIA Nº 01/2022
Pedido de exoneração de DÉBORA FERREIRA TIMÓTEO (Matr. N.º 65.401).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o (a) servidor (a) DÉBORA FERREIRA TIMÓTEO, natircula nº 86.401, portador (a) de Gédula de Identidade RG n.º 9.586, 788-5 SSP-PR, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA-PR, 31 de janeiro de 2022.

MARION RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;

Nalio A do ToraX;
 Hemograma;
 Ufina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 07 de fevereiro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

soro no orgato de classe; Comprovante de residência; Uma foto 3X4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
 Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
 Maria Helena-PR, 31 de janeiro de 2022.
 MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2021
EDITAL N° 183/2021
EDITAL N° 183/2021
CONVOCO A EMPRESA declarada provisoriamente vencedora e habilitada do Pregão Presencial nº 135/2021 - cujo
objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública, compreendendo
os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes (no mínimo 05 exercícios anteriores),
treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, atualização e atendimento técnico nos módulos (online
e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Municipio
de Maria Helena-PR, bem como do Fundo Municipal De Previdência E Da Câmara Municipal De Maria Helena-Pr,
matendimento an Dezcreto n° 10.540/2020 e demais lecislações pertinentes, parte integrante do presente edital, ue изина пецена-их, рет como do Fundo Municipal De Previdência E Da Câmara Municipal De Maria Helena-Pr, em atendimento ao Decreto n° 10.540/2020 e demais legislações pertinentes, parte integrando do presente edital. SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA a comparecer nos dias 07/02/2022 e 08/02/2022 às 08:30 horas, no departamento de Compras e Licitações deste Municipio, no endereço Praça Brasil, n° 2001, centro, a fim de efetuar Prova de conceito, como previsto no item 5 do Termo de Referência do presente edital. Maria Helena - PR, 31 de janeito de 2021 JHENNIFER MARIANE ROMIG

PREGOEIRA
DECLARA LICITAÇÃO DESERTA
Ref. Licitação sob a modalidade C de CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2021, tendo como Objeto a compra parcelada de Café orgânico, torrado e moído, diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou coondições qua de agricultura familiar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo 1, para atender a demanda de todas as secretarias do município, para um periodo de até 12 meses, Com data de recebimento

# 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, através do encaminhamento de e-mail para recursoshumano@ mariaehelena.pr.gov.br. Curso de estágio: Técnico em Enfermagem NOME CLASSIFICAÇÃO

d) Declaração escolar atualiza Maria Helena-PR, 31 de janeiro MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

R E S Ö L V E: Art. 1º. Demitir a pedido, com dispensa de aviso prévio, a partir de 31 de janeiro de 2022, o (a) servidor (a) MARLI APARECIDA BETANIN FREGNE, matrícula nº 37.941, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.277.809 9 SSP-PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022. MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art.
66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Convocat o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021

TRESOLIVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA VICTORIA MESQUITA
12°
KLEBER LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
13°
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

e recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mania Helena, portando o original e fotocopia dos seguintes ocumentos:
C.P.F.
Cédula de Identidade (R.G.).
Cartieria Nacional de Habilitação, quando for o caso;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Certificado de Nascimento pou Casamento;
Certificado de Nascimento pou Casamento;
Certificado de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, sigistro no órgão de classe;
Comprovante de residência:

atender a demanda de todas as secretarias do município, para um periodo de até 12 meses. Com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 29 de dezembro de 2021, as 09:00 (nove) horas. Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ão 99:00 horas do dia 29/12/2021, constatou-se a ausência de participantes na sessão, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo. Tendo em vista informação datada de 29/12/1/2021, subscrita pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, dando conta da ausência de interessados para o item 01, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os desides fies.

devidos fins.

Maria Helena - PR, 31 de janeiro de 2022

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

# Publicações legais

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ N° 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: <u>licitacao.ivate@amail.com</u>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

REF.: DISPENSA 005/2022
Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Ivaté, Estado do Paraná e a empresa DAIANE DA SILVA MELO SANTOS 04258682900 na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Municipio de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n. 95.640.5550001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercicio, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresán; residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. 9. 77.57.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa DAIANE DA SILVA MELO SANTOS 04258682900 estabelecida mipresa DAIANE DA SILVA MELO SANTOS 04258682900 estabelecida à Rua Iluvasanga, n° 700, barro Bucarein, CFB 98202-401, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ, sob n.º 4,799.6850001-82, neste ato devidamente representada pela Sra. DAIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Joinville/SC, portadora do RC: 4839145 SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob N° 042.586.829-00, telefone: (47) 99915-6485 e (47) 99709-4818, e-mail: daiane.m.santosapp@gmail.com, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL Contraction Contra

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de um profissional para ministrar palestra, com ênfase em autismo, para formação dos profissionais do magistério do Município de Ivaté/PR, conforme tabela a seguir:

Tipo de curso	Palestra de adequação curricular na prática com ênfase em autismo
Tema	Educação Inclusiva: adequação curricular na prática com ênfase em autismo.
Pontos a serem abordados	O que se espera da educação inclusiva Como fazer inclusão na escola? O que o professor precisa fazer? (observar, avaliar e mediar) Autismo e transtornos de aprendizagem: principais características e fatores associados; Práticas pedagógicas inclusivas e adaptação curricular Como a Análise Aplicada do Comportamento pode ajudar o professor na avaliação e no manejo de problemas de comportamento inadequado do autista? Orientações a professores para manejo comportamental em sala de auda baseadas na Análise do

	Comportamento \ Estratégias comportamento na prática.  • Estudos de caso	de	manejo	de
Público- Alvo	Professores			
Carga horária da Palestra	08 horas			
Data da Palestra	03 de fevereiro de 2022			
Local da Palestra	Câmara Municipal dos Vereadores			
Valor Total da Palestra	R\$ 3.200,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL Pela prestação do serviço ora contratado, a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso 1, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilibrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruidos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscals/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o a

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pe liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gen alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante. Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar

notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação: a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme

b) número do Processo;
 c) número do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0.1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega: (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a
CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da
CONTRATADATE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolimiento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE o serviço objet
do presente aos 03.02.2022 na Câmara Municipal dos Vereadores, situada na Av. Rio d
Janeiro, 2572, Ivaté - PR, 87525-000, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal d
Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Caso seja necessário e aplicável ao caso a CONTRATANTE e o
Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a
contratação, solicitar inspeções para verificar se serviços entregues atendem às exigências
semedirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, sientando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS. A solicitação dos serviços através de requisição e enviada por e-mail.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

AUSULA DECIMA QUARTA - DA INEACUÇAD E DA REGUERDA DO COMinsequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem notivo para rescisão do contrato:

1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - o aumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a possibilidade da conclusão de obra, do serviço ou do homecimento, nos prazos

impossibilidade de distribución de contractor de la contractor de seripulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia

V - a paralisação da obra, do serviço ou do tomecimento, sem justa causa e μεννα comunicação à Administração; VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; VII - o destaendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII - o cometimento retierado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do

VIII - o cometimento reterado os cometimento reterado en act. 67 desta Lati;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civit;

X - a discoulção da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

anticolor de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

orejudique a execução do contrato; XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e feterminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, carretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.

XIII - a supressao, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1 do ant. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (centio e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações en mobilizações en obrigações contras previstas, assegurado abrigações assumidas até que seja normalizada a situação. Spensão do cumprimento das abrigações assumidas até que seja normalizada a situação. XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou querra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço un fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais específicadas no projeto;
XVII - a coorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do ant. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigiável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judiciál, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização secrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

1. devolução de garante.

l'aguitat anterior.

Je devolução de garantia;

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Cocrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o onograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as aguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por

III - CADAGACO
empregados na execução do contrato, necessanos a sua comunidados.
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por a a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por
eccução direta ou indireta.
 Parágrafo Oltavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado,
anter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços

sericais. § 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização pressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme

Ocaso. Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo naterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo. Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA fransferir, no todo ou me parte, o Contrato sem a previa anuência da CONTRATADA transferir, no todo ou me parte, o Contrato sem a previa anuência da CONTRATADA transferir, no todo ou contrega do (s) produtos e/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa acetar; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabrives, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a probição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do mpatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de alificação exigidas na dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A incalização e o acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pela servidora Valguiria Alessandra Barboza, portadora do RG. nº 9.186.889-0 e inscrita no CPF-055.093.0149-07, neste ato denominada FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme Art. 67 da Lei nº

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL Ficam integrados a este Contrato, independ

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumpriment
deste termo, perante o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, não obstanta
qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada
manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial
outras medidas em direito permitidas

Prefeitura Municipal de Ivaté. Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DAIANE DA SILVA MELO SANTOS 04258682900

Nome: Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

Nome: Valquíria Alessandra Barboza RG. 9.186.889-0



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PODER LEGISLATIVO

Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax: (044) 3662-1212 E-mail: camaramunimh@hotmail.com C.N.P. J: 72.540.487/0001-06

VALORES DAS DIARIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2022 Lei nº 1.491 de 28 de Novembro de 2017 (Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias).

	2021 IPCA 10,06 %
VIAGENS NO ESTADO	VAOR
PARA O PRESIDENTE E VEREADORES	416,89
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	416,89
VIAGENS FORA DO ESTADO	VALOR
PARA O PRESIDENTE E VEREADORES	833.76
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	833,76



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do I

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL DATA DA ABBRIUKA: 11 de revereiro de 2022. HURARIU: 14:00 nor5a - LUCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - 08JETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2022/2022, conforme específicações constantes no Convénio nº 919298/2021 - MAPA, Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Rot Osovernamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, sítuada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 31 de janeiro de 2022.

Karina Costa Pensin Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO NICOCEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade como spreceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Géneros Alimenticios para preparo da Merenda nas Escolas e CEMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marilla, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz. 31 de janeiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Aparecido Evangelista

Primeiro Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 2.10.693, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 14-00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos, destinado a manutenção da frota do município, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Nel) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 31 de janeiro de 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022 O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 94.68/99, 8.984/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ыль лавжилик. 15 de fevereiro de 2022. HDRĀRIO: 09:00 boras - LOCAL: Sala de Licitações - Av Marilia, nº 1920 - Centro - OBJETO. Contractação de empresa para a aquistação parcelada de lanches prontos e refrigerantes, para futuras demandas noturnas que vierem a oculida de lanches prontos e refrigerantes, para futuras demandas noturnas que vierem a como de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparencia do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marilia, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: Sala de

Karina Costa Pensin Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

ORIFTO: Contratação de empresa destinada a aquisição de PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup), para a Prefeitura Municipal; Câmara de Vereadores e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, conforme as orientaçõe: constantes no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e justificativa expressa, que pode

EMPRESA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA - CNPI: 80.896.194/0001-94 VALOR MENSAL: R\$ 2,500.00 (dois mil e quinhentos reais)

podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 por entender que

cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

de flores, confeccionados em ferro maciço, para serem instalados em mourões de eucalipto tratado. Tal aquisição, justifica-se em virtude da continuidade de projeto específico que se inicio no ano de 2021, nor intermédio da Divisão de Meio Ambiente, onde a proposta é o plantio de flores ornamentais nas vias públicas do município, objetivando proporcionar o cultivo em e seus visitantes. Além de promover maior valorização do meio ambiente, através do plantio de

EMPRESA: ESMANI PEREIRA DA SILVA 41289420904 - CNPJ: 11.532.257/0001-00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020-2022 JUSTIFICATIVA

o de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022 refere-se juisição de PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem processamento, segurança e backup), para a Prefeitura Municipal; Câmara de Vereadores e Serviço Autónomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, conforme as orientações constantes no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

nº 10.3-90, de to sue novemeno de 2020.

Tal contratação, so faz necessária para armazenamento em nuvem, cuja tecnologia permite que usuários e empressa armazenem, e mantenham os dados em servidores de alta disponibilidade via internet. É um serviço, que poderá ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel. Além disso, é capaz de gerar um custo beneficio maior ao município, tendo em vista, que año será necessário aquisição de servidores ou equipamentos que detenham capacidade de armazenamento dentro do município, o que acarreta em manutenções de equipamentos de informática, bem como de acr condicionados, que precisam estar em funcionamento 24 horas por dia.

Contudo, se faz necessário adquirir tal tecnologia através da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 80.896.194/0001-94, em virtude do Contrato celebrado com a mesma em meados de 2020, o qual executa o serviço de software de Gestão Pública, havendo, portanto, a necessidade que a mesma empresa faça o suporte para o provimento em data center. Da mesma forma, com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe bre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, ministração Financeira e Controle, regulamenta que o Poder Executivo adquira o sistema para as mais autarquias públicas presentes no Município (Câmara de Vereadores e Sistema de Água e goto), alim de promover um sistema consolidado, conforme mencionado no § 1º do supracitado creto Federal, cujos fatos poderão ser aferidos nos autos.

Mariluz, 31 de janeiro de 2022. FERNANDOS DOS SANTOS XAVIER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Mariluz, 31 de janeiro de 2022.



através do plantio de flores naturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 CNPJ: 076.404.136/0001-29

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 <u>JUSTIFICATIVA</u>

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de 108 unidades de suportes para vasos de flores, dos em ferro maciço, para serem instalados em mourões de eucalipto trata Tal aquisição, justifica-se em virtude da continuidade de projeto específico que se iniciou no ano de 2021, por intermédio da Divisão de Meio Ambiente, onde a proposta é o plantio de flores ornamentais nas vias públicas do município, objetivando proporcionar o cultivo em diversos locais, de modo a garantir ambientes mais receptíveis e harmoniosos a

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ESMANI PEREIRA DA SILVA 41289420904 - CNPJ: 11.532.257/0001-00	R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93 Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 31 de janeiro de 2022.

FABIO SOARES CLEMENTE Chefe da Divisão de Meio Ambie

TERMO DE RATIFICAÇÃO citação, nos termos do presente processo e de acordo com a vés da Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TOMADA DE PRECOS 002/2021 - ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 4
(PROPOSTA DE PREÇOS)
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniuse na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia os (as) membros
da Comissão de Licitação, os Senhores(as): Katta Cristina Correia Pessanha
(presidente), Maria Cristiana Guadagnini Peteria (membro) e Alene Maria Ferreira
(membro) designados (as) pela Portaria n. 011, de 24 (vinte e quatro) dias do mês
de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar a sessão de abertura do Invólucro
4 (Proposta de Preços) da Tomada de Preços n. 002/2021, para contratação de
Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo
a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e
publicitárias do Poder Executivo de Nova Olímpia. Não houve representante da via ce
a presente sessão, estando em conformidade com o Edital em epigrafe. A presidente empresa diassinicada para esta tase da licitação, tato que não impendio o anidaritentic da presente sessão, estando em conformidade com o Edital em epigrafe. A presidente da Comissão abriu o envelope da licitante SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP CNPJ 03.136.036/001-95, e constatou que a proposta se encontra em atendimar ao edital, passando a promover a apuração da nota, juntamente com os demais specificas de como de membros da CPL. A empresa: SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP, CNPJ 03.136.036/0001-95,

esentou desconto máximo em todos os quesitos de preços, sendo:

Desconto a ser concedido ao Município, sobre os custos internos, eado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná: baseado na tabela de preços do Sindicato das Agencias de Propagarias de Californio (2004). Cinquenta por cento);
b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidente sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 33,3% (trinta e três virgula três por cento). Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confeção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veiculos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP — Conselho Executivo des Normas-Padrão.

o desconto de remuneração de agencia concedido pelos veiculos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP - Conselho Executivo das Normas Padrão.

Desta forma, a licitante SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP atingiu o total de 30 pontos no quesito, que somados ao Plano de Comunicação, resulta em nota final e 98,33 (noventa e oito virgula trinta e três pontos), dando-se por proclamado o resultado da presente sessão, com o seu encerramento. Abre-se espaço recursal nos termos do edital e, em não havendo manifestação tempestiva, será marcada a última sessão, para apresentação do envelope de n. 5, contendo os documentos da proponente. proponente. KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA

Presidente MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA Membro ARLENE MARIA FERREIRA Membro

do ano de 2022. LUIZ LÁZARO SORVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

netienio de estagio probatório, dando outras providências. efeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ; RESOLVE: 2 Nomear FABIANA AMBROSIO SOTOCOSMO Aft. 1º - Nomear FABIANA AMBROSIO SOLICO-ONIVO, portecuta de NOS SSPIPR R C.P.F. 058.562.189-65, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, C/H 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 01 de fevereiro o l'iterania de l'accessor de

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NO 011/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA E A
PROFISSIONAL FARMACEUTICA ANDRESSA BAILO.
REF.: Chamamento Público N. º 001/2020
REF.: Processo de Inexigibilidade N. º 004/2020.
O MUNICÍPIO DE NOVÃ OLIMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ sob o n. º 75,799.577/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito
Municípal o Sr. LUIZ LAZARO SORVOS, brasileiro, sotieiro, agente público, portador
da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-6
3. residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, doravano

da Cédula di Identidade civil RC: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia — Paraná, doravante denominado CREDENCIANTE e, do outro lado a Sra. ANDRESSA BAILO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RC. n.º 3,858.829-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 061.203.749-57, FARMACEUTICA inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — CRF/PR sob o n.º 21864, a seguir denominada CREDENCIADA para fins de atendimento de interesse público resolvem firmar a presente rescisão contratual amigável, nos termos e condições a seguir. CLAUSULA PRIMEIRA — O presente termo de rescisão amigável está fundamentado no at. 78, XII, oc. art. 79, II da Leis Federal nº. 8.666/93 e demais legislações anlicáveis à espécie.

no att. 70, Au, 60 att. 50, 11-2-aplicáveis à espécie. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes por mútuo acordo, resolvem rescindir, como rescindido têm, de pleno direito, o contrato de prestação de serviços n. º 011/2020

rescindido terri, de pierro diretto, o contrato de prestação de serviços n. 3 0.11.202. a partir do dia 31/01/2022. CLAUSULA TERCEIRA – As partes se dão mútua, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente, uma da outra, seja a que título ou pretexto for dando por encerado o contrato de prestação de serviços n. 0 011/2020 do qual este Termo fica fazendo parte. CLAUSULA QUARTA – O presente Termo terá eficácia a partir do dia 31/01/2022. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos lanais.

legais. Prefieftura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022. MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA LUIZ LÁZARO SORVOS

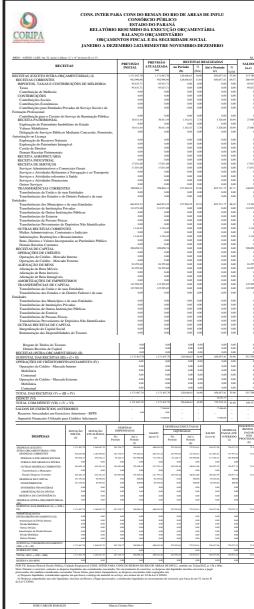
eito Municipal

Credenciante ANDRESSA BAILO

do ano de 2022. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana PORTARIA Nº 014/2022. SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições enais. RESOLVE: legais, RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR o senhor GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA, portador do R.G. 14.710.418-9 SSP/PR e C.P.F. 082.858.469-97, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, simbolo CCO5, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação опын. Расо Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022



RGF - ANEXO 1 (Portaria STN et "22 art. 15 incino IV. a)		OCIAL		
60P - ANICAD I (Pintana STN st <sup>-</sup> 72, art. 15, sumo EV, a)				RS
	DES	PESAS EXE		ıs
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	(Últimos 12 M INSCRITA RESTOS A P	SEM	TOTAL
	(a)	PROCESS:	ADOS	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	381.096.0		0.00	381.096,
Possoal Ativo	381.096.0		0.00	381.096,
Outras Despesas de Pessoul decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.0	0	0.00	0,
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,0	0	0,00	0,
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0	0,00	0.
Decorrentes de Decisdo Judicial de período anterior da apuração	0,0	0	0,00	0.
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,0	0	0,00	0.
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATERO) (III) = (I - II)	381.096.0	8	0.00	381.096
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,0		0.00	0.
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP $(V) = (III + IV)$	381.096,0	8	0,00	381.096,
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	TRANSFI	LOR ERIDO POR RATO DE TEIO	VALOE	R EXECUTADO
Municipio de Altonia	TRANSFI	RIDO POR RATO DE TEIO 138.356,18	VALOE	11.757,
Municipio de Altonia Municipio de Esperança Nova	TRANSFI	RIDO POR RATO DE TEIO 138.356,18 30.656,17	VALOR	11.757, 2.602,
Municipio de Altonia Municipio de Esperança Nova Municipio de Gazira	TRANSFI	ERIDO POR EATO DE TEIO 138.356,18 30.656,17 138.356,16	VALOE	11.757, 2.602, 11.757,
Municipio de Altonia Municipio de Esperança Nova Municipio de Guiria Municipio de Cusira Municipio de Astrarium	TRANSFI	RIDO POR RATO DE TEIO 138.356,18 30.656,17	VALOE	11.757,
Manicipio de Altonia Manicipio de Deperasqu Nova Manicipio de Deperasqu Nova Manicipio de Caurira Manicipio de Caurira Manicipio de San Senge do Patrocinio Manicipio de San Rosa Manicipio de Tara Rosa	TRANSFI	RIDO POR RATO DE TEIO 138.356,18 30.656,17 138.356,16 58.091,75 159.266,45 92.396,96	VALOE	11.757, 2.602, 11.757, 4.683, 13.533, 7.851,
Maniqipi de Almini Maniqipi de Epermen Nova Maniqipi de Equita Maniqipi de Carriir Maniqipi de Izmirin Maniqipi de Izmirin	TRANSFI	RIDO POR RATO DE TEIO 138.356,18 30.656,17 138.356,16 58.091,75 159.266,45	VALOR	11.757, 2.602, 11.757, 4.683, 13.533,



#### **CORIPA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação m vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer onclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos

17.20/22
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28.01/2022
28

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: Paulo Sergio Carvalho CNPJ/CPF: 01.691.599/0001-10 Descrição Valor global R\$1.745.00 Bebedouro Indus em inox, 25 litro água gelada reservatório en

ecológico R134A;		
termostato regulador de temperatura, tomada com 03 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351, pés reguláveis aparador de água reforçado em inox com grade, saída de drenagem, 110 volts e garantia de 12		

São Jorge do Patrocínio, 28 de janeiro de 2022.

0100104123000120024490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

José Carlos Baraldi Presidente do Consórcio

leis@ilustrado.com.br



CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONSORCIO PÚBLICO

CONSORCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R\$ 1.00
			OBRIGAÇÕES F	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Lic Pago		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	PAGAR EMPENHADOS E NÃO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	NAO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	(NAO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	49.350,56	0,00	1.936,93	0,00	0,00	47.413,63	37.494,28	0,00	9.919,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.821,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,66	0,00	0,00	1.821,66
Outros Recursos Vinculados	47.528,90	0,00	1.936,93	0,00	0,00	45.591,97	37.494,28	0,00	8.097,69
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	49.350,56	0,00	1.936,93	0,00	0,00	47.413,63	37.494,28	0,00	9.919,35

DNS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU emitido em 31/ian/2022 as 14h e 58r

JOSE CARLOS BARALDI



CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.171.847,70	1.248.847,70	267.338,77	760.004,42	100,00	488.843,28	232.991,65	722.510,14	100,00	526.337,56	37.494,28	
ADMINISTRAÇÃO	1.171.847,70	1.248.847,70	267.338,77	760.004,42	100,00	488.843,28	232.991,65	722.510,14	100,00	526.337,56	37.494,28	
Administração Financeira	1.171.847,70	1.248.847,70	267.338,77	760.004,42	100,00	488.843,28	232.991,65	722.510,14	100,00	526.337,56	37.494,28	
TOTAL	1.171.847,70					488.843,28	232.991,65	722.510,14	100,00	526.337,56	37.494,28	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsá	vel CONS. INTER PARA CO	ONS DO REMAN DO RIO D	DE AREAS DE INFLU, emitid	io em 31/jan/2022 as 15h e 01m.								

JOSE CARLOS BARALDI PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro CONTADORA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 024/2022
Exonera a pedido CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no o

O FREFEITU MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO dO PARANA, NO USO dE SUAS atribuições legais, R E S O L V E: Art.1º EXONERAR a pedido CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.323.168-0 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 305/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de janeiro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº117/2019.

Ref: CONTRATO N°17/2019. Contratante: Município de Perobal Contratado: MITONIO RUBENS DE CASTRO. Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Quarta de R\$ R\$ 1.170,53 (hum mil cento e setenta reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.289,46 (hum mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná FXTRATO DE CONTRATO

ontratante: Município de Perobal ontratante: Município de Perobal ontratante: Município de Perobal ontratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CCPI Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENIO - CUPI VALE DO PIQUIRI ABCD PSISPE.

Objeto: contratação direta de COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CCPI VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita sob CNPJ n.º 81.099.491/0001-71, instituição credenciada no chamamento público n.º5/2021, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação, padrão FEBRABAN, tributos e deminar teceliais minuficipals, em giudas de arriectadação, podrado - PERNASAN, por meio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados, visando atender a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo o disposto na Lei Municipal nº 061/2012. Valor Total: R\$ 118.462.50. Vigência: 050/02/2022 a 05/08/2024. Fundamentação: Inexigibilidade nº17/2021.

Data de assinatura: 18/01/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°2/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratatado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto: contratação direta de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita sob CNPJ n.º
0.360.305/0001-04, instituição credenciada no chamamento público n.º5/2021, para
prestação de serviços de arrecadação padrão FEBRABAN, por meio de suas agências, com prestação
de contas por meio magnético (Arguivo Retorno) dos valores arrecadados, visando
atender a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo o disposto na Lei Municipal nº
061/2012, para o período de 30 (trinta) meses.
Valor Total: R\$ 118.462.50.
Vigência: 05/02/2022 a 05/08/2024.

Fundamentação: Inexigibilidade nº17/2021. Data de assinatura: 18/01/2022

#### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 23/10/2021 a 2/10/20/22. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para mais 300 (trezentos) dias, de 02/02/2022 à 28/11/2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 22/10/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



#### CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 471/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das stas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2021

implantação de registro de preço para contratação de empresa especializada en prestação de serviços para realização de exames médicos ocupacionais dos servidore nais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em conformidade com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e realização dos exames de Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em vigília com laudo, acuidade visual e Audiometria.

: NATALIA CONCEICAO DA SILVA. RG 13629692-2/SSP-PR: CPF 097.161.619-13: Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491

dente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01

Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público

> OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Parana HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

mologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatóri 1/2022, dando outras providências O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada § 1º. Fica homologado o julgamento protendo pela Comissaso de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 1/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIÁLIZÁSA EM AGENCIÁMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE SUDIATIES DO ENSINO MEDIO TEONICO É SUPERIOR PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte

CENTRO DE UNISIANTE NA AIA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO

192

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2021 ÓO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO NICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO TEN

EDITAL N° 004/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

 A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Sim do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 01/02/2022 a 20/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP

87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previ agendamento de exame admissional:

Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMI Moroeste, o comocado poderá ser tesignado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam sañosa Ferraz. Campo Mourão, Gooére, Icetama, Erra Boa, Úbriatá. 3 O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte inte

Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verticar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e

estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o orego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames

original, dos seguintes documentos: Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal

L'antreir-Jeului a e l'enmiade - Hu; Cartilo de Castarto de Pessana Fisicas - CPF; Titul de eletor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral; CM+ (Cartiera Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do emergência, bem como extrato disponível no site dos Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do emergência.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro

Declargão firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregas, bem como percepção de beneficio proveniente de regime próprio de pervidência social to de regime per de pervidência social telativo a emprega político (Art. 37, § 10 da CF), excetandas as hipóteses previdenta no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidad e horáridos e a atenção aos limites remunerativinos estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF; in Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Residência situalizado; o Comprovante de Residência situalizado; o Corterior ou Declaração de Varienção da vilanciação de Varienção de Varienç

respondeu por crime administrativo (Contra o Património e Administração Publicia), atraves de expedida pela sulviga Estadual endo es candidato esteve deminista e trabalhario nos últimos 50 (cin eminista ha 90 (noventa) disa da data da posse; (Varias Criminais ou Candrio Distributidor); critidado de que o candidato encontra-se no pleno exercicio de seus direitos políticos e não respondeu por crime eleitoral, através de Certificio expedida pela Justiça Eleitoral onde o candida con considera de considera de contra de c

iciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da possi

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda

nte, deverá ser apresentado o número do CF 7. O não cumprimento dos prazos estab idos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do sso Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 31 de janeiro de 2022.



#### CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021.

CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e

de empresa desenvolvedora do Sistema de Intranet com funções operacionais de uso interno para uso de todos colaboradores do CIUENP

Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13; Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01

Art. 2° - Fica fixada as datas de 15 de Fevereiro de 2022, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUEN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Confendas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 003/2022 e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município,

N° 303/2022 e Corin dase no Parecen Juntado da Assessiona Juntada deser Municipio, resolve RATIRICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJMF sob nº, 17.796.451/0001-80 com o objetivo de contratação de show artistico da dupla "JADS E JADSON" e banda, a ser realizado no dia 09/04/2022, a parti das 23/h00min, com a duração de aproximadamente 2(duas) horas, em comemoração ao 55º antiversario de Emancipação Política do Município de Tapejaria/PR, tendo como cachê o montante de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil realis). Encaminhe-se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 31 de janeiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

192

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCII INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENI

EDITAL Nº 006/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Norceste do Paraná
- CIUENP, no uso de suas atributições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relocionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021
do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adalinat relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 01/02/2022 a
04/02/2022, das 08h às 11h e das 13h/30min às 16h/30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I CEP 87.501/250, um husariam-Pi, para extrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no
Edital e agendamento de exame admissional:

138 REGIONAL DE CIANORTE Cargo

 Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, quer altuacionais, que denomo comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames

do criginal, dos expirites documentos.

D. Carladosto deverá apresentar, congaloramentes, totocopa auternicada ou simpies, se acompannacio do original, dos expirites documentos.

D. Cartara Cedula de Identidade - RG; Cartalo de Cadestro de Pessoas Físicas - CPF;

D. Titulo de eletor e comprovante de votação referente à última eleção e/ou certidão de quitação eleitoral;

D. H. (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veiculos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos de cargo de Condutor de Ambullancia Socorrista, conforme Anaxol do Editad do Regulamento do presente PSS;

Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Cartifido As Burriagento no L'asservices a compressión de services de services de services de cargo de Conductor de Ambullancia Socorrista, conforme Anaxol do Editad do Regulamento do presente PSS;

Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Cartifido As Burriagento no L'asservices a cargo de Conductor de Ambullancia de Cartifica de Astroparento no L'asservices no

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber)

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de

ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

N) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá est reflocada a cargo hordrária semanat, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XXI do Art. 37 da CF;

horárico e a atenção aos limites renumeratorios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

1) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada
Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

m) Comprovente de Residência atualizado;

 n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada; 01 Foto 3x4 recente;

) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil; q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório

Distributios;

1) Certidio Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emilidas há 90 (noventa) da da data da posse;

2) Certidio de que o candidato encontra-se no pleno exercicio de seus direitos políticos e não responde ou respondes por crime administrativo (Contra o Património e Administração Público), através de Certidio expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domicillado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emilida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Cirminais ou Cartifor Distribution);

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou

1) Certida de que o candidato encontra-se no pleno exercicio de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime eletoral, atrives de Certidalo expedida pela Justica Delibertal onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Chs.1: O formulário de declaração de não accimulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens podeão ser solicidados no Serto de Recursos Humanos do UEURO?
Chs. 2: Caso os dependentes (filhos e cónjugo) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na forte, deverá ser apresentado o número do CPT do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos establecidos on setes Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono Presidente em Exercício do CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova

Londrina/PR, na qualidade de Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante Presidente em Exercício do CIUENP e Prefeito do Município de Nova Londrina/PR representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; MARCO ANTÔNIO FRANZATO, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; CLAUDEMIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR: OCELIO CESAR FERREIRA LEITE. Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; TAUILLO TEZELLI, Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR ndo a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; LUIZ CARLOS GIL, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR entando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10h30min, de forma presencial no Anfiteatro da Prefeitura de Umuarama. Estado do Paraná, sito à Av. Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, em Umuarama/PR, com a

a) Deliberação quanto a manutenção da cessão do empregado público BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS - Matrícula 15201, condutor de ambulância socorrista do CIUENP, cedido ao Município de Nova Londrina/PR

por meio da Portaria nº 086/2021; b) Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

c) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio

Umuarama/PR, 31 de janeiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente em Exercício do CIUENP



#### CIUENP

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

rcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e

a) Edital de Pregão Presencial - Tipo Menor Preço nº 01/2022 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços a contratação de empresa espr fornecimento parcelado de serviços de remonifativa de contratação de empresa espr lado de servicos de remanufatura de cartuchos de tonner para Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do fabricante da impressora

ie: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-1 etário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA. RG 13629692-2/SSP-PR: CPF 097.161.619-13: nbro: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR: CPF 034.515.799-01

qualquer ônus ao Consórcio Público.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2022

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Pareger Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de RELAÇÃO DE PLANTOES DE MÉDICOS , ENPERMEIRAS E TECNICAS DE ENPERMAGEM, QUE SEAÑO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BASICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

\*\*MGM SAÚDE ITDA.\*\*
\*\*BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
\*\*KORPO CLINICA S/S LTDA;
\*\*ALMANDA STEPANI DA SILVA CRUZ- ME
\*\*\*LERRANDES TERRINAGEM LTDA:
\*\*ALMANDA STEPANI DA SILVA CRUZ- ME
\*\*\*LERRANDES TERRINAGEM LTDA:
\*\*\*ALMANDA STEPANI DA SILVA CRUZ- ME
\*\*\*LERRANDES TERRINAGEM LTDA:
\*\*\*VALORS TOTAL R\$-29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
\*\*\*TOTAL R\$-29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
\*\*\*TOTAL R\$-20.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 29/2022

EXONERA O SERVIDOR EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA

Umuarama-PR, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2022, o Sr.ª EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.450.488-0 SESP PR, admitido em 16 de Setembro de 2021, ocupante do emprego público por tempo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de aranavaí. Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 337/2021 de 14 de Setembro de 2021

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

CIUENP

Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná ESTADO DO PARANÁ

PRECIAD ELETROPICO IN 3012021 PROCESSO 90/2021 - TIPO MENOR PREÇO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte: OBJETO: contratação de empresa desenvolvedora do Sistema de Intranet com funções

acionais de uso interno para uso de todos colaboradores do CIUENP. TIPO – MENOR PREÇO; Valor Máximo R\$ 43.060,00(Quarenta e três mil e sessenta reais)

DATA DA ABERTURA - 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - HORÂRIO: 14H00MIN; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 47, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia/DF. Seráo disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos,

comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para

uarama/PR, 31 de JANEIRO de 2022. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENF

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ



Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinto: OBJETO: implantação de registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em conformidade com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e realização dos exames de Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em vigilia com laudo, acuidade visual e Audiometria.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE; VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 253.014,00 (Duzentos e cinquenta e tres mil e

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06. Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada soal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A -OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU

Umuarama/PR, 31 de Janeiro de 2022. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP



CIUENP NOROESTE PR nicipal de Urgência e En

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - TIPO MENOR PRECO GLOBAL POR LOTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO

OBJETO: implantação de Registro de Preços a contratação de empresa espe fornecimento parcelado de serviços de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras aser, com troca de cilindro, chip e outros componentes substituíveis na carcaca do cartucho para equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.045,08 (Dezoito mil quarenta e cinco reais e DATA DA ABERTURA: 16 de FEVEREIRO de 2022 - horário: 09h00mir

LEGISLACÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06 LEGISLA/MONTALIANZE. Les electross, les inúcurezos et la complementar in in Zano. Seráo fornecidas aos interesados, em nosos alte www.amunorosestegr.com.br e por retirada pessoal, cópias do interio teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que socicitarem no Departamento de Licações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A -

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CEN ATRAVÉS DO TELLEFONE Nº (44) 3626-4750.

UmuaramPR, 31 de JANEIRO de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PORTARIA 016/2021
Constitui comissão Especial de Avaliação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de 38o Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 430/1993, os §§ 1º e 2º, do artigo 31, da Lei Municipal nº 412/1993, artigo 41, da Constituição Federal demais dispositivos legais aplicáveis.

1º e 2º, do arrigo 31, da Lei Municiparii 1121300, mugo ...
demais dispositivos legais aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação dos Servidores da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio para o período 2021/2024, que passa a ser composta dos seguintes membros Aparedido Rosemiro da Silva, Claudinei da Silva e Ailson Souto Campos, que soba a presidência do primeiro terão incumbência de proceder a avaliação dos Servidores.
Art. 2º. No sistema de avaliação serão considerados os seguintes fatores: qualidade do trabalho, quantidade do trabalho, pontualidade e disciplina, assiduidade e urbanidade, iniciativa e cooperação e participação nos treinamentos.
\$1º. A avaliação por mérito será realizada anualmente, sempre e após completar mais um ano de serviço.
\$2º. Ficam estabelecidos através de notas variáveis de 0 (zero) a 100 (cem) pontos os seguintes conceitos com seus respectivos símbolos

§3º. Será aprovado o Servidor que obtiveram conceito mínimo igual "B", como resultante de avaliação de desempenho (ficha de avaliação de desempenho em

résultante de avaliação de desemiperino (india de avaliação do decempera amexo único).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente ANEXO ÚNICO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Periodo de Avaliação De // a // a // CEPCOCETOS: (A) OTIMO (76 A 100); (B) BOM (50 A 75); (C) REGULAR (25 A 49); (D) DEFICIENTE (00 A 24) Qualidade do trabalho Quanidade do trabalho

Vereador Presidente da Comissão

lome otação Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

Participação nos treinamentos São Jorge do Patrocínio/PR., \_\_\_ de Vereador

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 055/2022, de 27 de fevereiro de 2022.
Nomeia Servidora Pública, e dá outras providências.
O Prefeto Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia Servidora Pública, e da outras provuencias.

De Prefeto Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S OL V E:

Ant. 1º. NOMEAR em 01 de fevereiro de 2022, a servidora pública Sra. SANDRA GAIOLA GALDICLI SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 7.004.422-4 SSPPR, para desempenharia as funções ser a compania de la casada de la c



1ª ERRATA DA RESOLUÇÃO № 01/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração na Resolução 01/2022 que aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 11 - REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTO

III LIVI II IVL					
Especialida de	Máximo de processos/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
			•	TOTAL	R\$ 30.000,00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

				máximo/Mês	total/ano
Medicame ntos prescritos pela especialida de	20	12	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Pérola/PR. 31 de janeiro de 2022.

Leandro Sampaio Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Pérola-Pr., 31 de Janeiro de 2022

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de marco de 1.997, notificamos aos Partidos Danido cumprimento as usposações de Letar 7-22 de 20 de maiço de 1 maço de 1 na competencia do Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/01/2022 à 10/01/2022

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
10/01/2022	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	6.009,63
10/01/2022	BRASIL	8172-8	Pref. Municipal de Pérola – CIDE	4500,22
10/01/2022	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	814.413,37
03/01/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	82,27
04/01/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.591,13
05/01/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	35,78
06/01/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	31,44
07/01/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	565,82
10/01/2022	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	68,90
04/01/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	4.576,05
05/01/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	16.291,71
10/01/2022	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	86.274,93
10/01/2022	BRASIL	15488-1	Pref. Municipal de Pérola – ITR	1.509,78
03/01/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00
10/01/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	72.585,10

VALDETE CUNHA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 056/2022, de 28 de janeiro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V.
R E S O L V.
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art.
95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 92/9/2005, feñas em favor do Servidor Público
Sr. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG nº. 26.260.662-8 SSPPR, ocupente do Cargo de
Provimento Efetivo de Age ChaMPOS, brasileiro, Portador do RG nº. 26.260.662-8 SSPPR, ocupente do Cargo de
Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentaria: 01 – Gabinete do Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Correspondente a 30
(funta) didas regulamentares, sendo 16 (quinze) das Disententa ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 1/02/2015, a 1/02/2016, a 1/02/2013, a

PORTARIA Nº. 057/2022, de 31 de janeiro de 2022.

NOMEIA a Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Erica Cristina da Silva Barbato no Concurso Público nº 001/2019,

algando a 3º colocação; sua convocação por meio do Edida nº 1/2022 de 03/01/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;

PESO 1 V E.

alçando a 3ª colocação, sua convocação público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, brasileira maior, portadora do RG nº 14.536.401-9
SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão — 05 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão — 05 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105 — Secretaria Municipal de Educação,
Critica a Enordas a Ser Lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão — 105

SSP/PK, para ocupar o Cargo de Provimento Etetivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão – 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB - F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipals - FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 01 de fevereiro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal. Art. 2º Sob o Regime Jurídico Unico Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal. Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Preteito Municipai

PORTARIA Nº. 058/2022, de 31 de janeiro de 2022.

NOMEIA a Sra. TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipai de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Tamires Aparecida Lima de Azevedo de Oliveira no Concurso Público

nº 001/2019, alçando a 11º (décima primeira) colocação na classificação geral; e a 1º (primeira) colocação na classificação des candidatos que se declararam como sendo árrodescendentes no ato da inscripción, visto que obteve a melhor nota final para desempate com o candidato que se declarou deficiente, o que garantiu sua convocação em 5º (quinta) na ordem de chamada; sua convocação por meio do Edital nº 1/2022 de 03/01/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasiliera maior, portadora do

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasileira maior, portadora do RG nº 11.0922 de 03/01/2022; e tendo cumprido com RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasileira maior, portadora do RG nº 11.093 152-8 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V; Atividade: 2.074
- Manutenção em encargos das Escolas Municipals – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercicio em 01 de fevereiro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º Sob o Regime Jurídico Unico Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal attenentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Prôprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 3º da Lei Orgânica Municipal.
JOS ARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2022, de 31 de janeiro de 2022.

NOMEIA a Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Kátia Cristina da Silva Sapun no Concurso Público nº 001/2019, alçando
a 2º colocação para o Cargo de Professor; sua convocação por meio do Edital nº 1/2022 de 03/01/2022; e tendo
cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
RE S O L VE.

RE S O L VE.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, brasileira casada, portadora do Ro 12,525,834-9 SSP/C.

Person concurso o Cargo do Provispondo Editiva de Rofessor 20 horse lutor a Secretaria Municipal de Educação.

RÉSOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, brasileira casada, portadora do RG nº 13.252.834-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgao-05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orgamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2,074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipals – FUNDEB 79%; a qual entrará em exercício em 01 de fevereiro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefetio Municipal.

Art. 2º Sob o Regime Jurídico Unico Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal. Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

O Município de Tapina, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, toma público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇ POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALISTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto r to horano tixado para o credenc lapira/PR, 28 de Janeiro de 202 FONER JOÃO PERES DA SILV

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná
Ata de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
Aos vinte o toit dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, reuniram-se, o contador, controle interno da prefeitura e municipas (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Iniciando os trabalhos, o contador da Prefeitura Municipal, Antonio Paulio de Lima Silva cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública do jublicado no Diáno Oficial do Municipio "Jornal Umuarama Ilustrado". Prosseguindo passou a demonstração dos quadrios onde constavam os dados necessánios a avallação e consequente cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021. Terminando esta fase dos trabalhos (deixada a palavra livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasse. Como ninguêm o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assimada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº. 2077/2021

DECKETO Nº. 2077/2021

"Declara a Vacância de cargo efetivo por Morte de servidor."

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 35 inciso VII do Estatuto dos Servidores do Município, R E S O L V E:

R E S O L V E: Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, pelo falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor DANIEL DE ARAUJO SUPRIANO, matrícula 1538, portadora da carteira de identidade RG sot n.º 5.110.438-2 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 6.791.728.898-49, coorrido na date de 28 de janeiro.

11.º S. 110.436/2 SSP/PR, e cadastro de pessoa insida CPF soo IP. 6/3.726.869-49, ocorrido na data de 2o de jane de 2022. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 28 de janeiro de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 20: CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambrê/PR torna público que se encontra aberta a licitação: PROCESSO Nº. 03/2022 - Pregão nº 03/2022 (eletrônico). OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MÓVEIS, COLCHÔES, COLCHONETES, ENTRE OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO DE XAMBRE/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE". Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 14/02/2022. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 14/02/2022. Início da sessão de disput de preços: 09h00min do dia 14/02/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, o Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departento de Licitações e Contratos ou pel fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 31/01/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 266/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - PREFEITURA, inscrita

relación de São JORGE 10 DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PREFEITURA, inscrita

flora provincia de São JORGE 10 DE SÃO JORGE DO PATRATOCINIO - PREFEITURA, inscrita

flora provincia de São JORGE 10 DE SÃO JORGE DO PATRATANTE com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, flora, including the sede de São JORGE 10 PATRATANTE com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, flora, including the sede de Patrocinio de São Jorge do Patrocinio, Estado do Patraña, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO

SERGIO DE CARVALHO - ME. inscrita no CNPJ. nº 01 f8.91 599/0001-10, com sede à PRAÇA CALOS GOMES.

SERGIO DE CARVALHO, DONAdorido AG. nº 52839/34 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 870-192-591-5, residente ed domiciliado à Rua 12 dezembro 730, centro, na cidade de Altonia - Pr. CEP 87550-000, resolvem firmar o presente contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrónico nº 71/12012, processo nº 186, data da homologação da licitação 09/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira — Do Reajuste

Fica estabelecido o equilibrio econômico - financeiro do Contrato nº 266/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Arigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alinea "d" da Constituição Federal.

VALO DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

R\$ 8.550.000 R\$ 1.750.00 R\$ 8.550.000 Das Ratificações

De Frona Competente

Do Foro Competente

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as ever desavenças no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 032/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à 4v. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: ESPOLLO DE OLIVIO GAMBOA PANUCCI, presentado pela inventariante CLEUZA DO CARMO ASTRATH PANUCCI, portador(a) do RG nº 3.753.963-5 SSP/PR, e do CPF nº 562.675.331-15, residente e domiciliado à Praça Arthur Thomas, 4917 – Centro, 1º andar – Sala 03, CEP 87.502-190- na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presento Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 23/2021, Processo nº 41, data da homologação da licitação 190/221, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 032/2021, que fica prorrogado

Do Frazo Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO №. 032/2021, que fica prorrogad até 22/02/2023, contados a partir do dia 22/02/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo se prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

valor do presente contrato constitui na pagará a importância de R\$-8.400,00-(oito mil e quatrocentos reais), parcelas mensais no valor de R\$-700,00-(setecentos reais), á empresa acima citada, neste definida como

Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas Permanecém ratificadas as demais clausulas e curluiyues do modernico permanente. Perma Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuai

desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de Janeiro de 2022.

São Jorge do Patrocinio-PR, 31 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO − PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.4750001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPFMF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP − 87.555-000 na cidade de 91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 394, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR. Brasil, (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA), neste ato representado pelo Sr. OVIDIO MOMESSO, portadoria) do RG. nº 6456332 SSP/PR., e do CPF/MF nº 209.912.709-06, residente e domiciliado à RUA ANTONIO BONATO, centro, São Jorge do Patrocinio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 13/2021, Processo nº 20, data da homologação da licitação 30/30/271, mediante as clasusias e condições a seguir estadecidas:

Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº .013/2021, que fica prorrogado até 04/02/2023, contados a partir do dia 04/02/2022, data do termino do prazo anteriormente acordado, podendo ser porrogado por mais periodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja intereses entre as partes contratuais. Do Valor do presente contrato constitui na pagará a importância de R\$-8.400.00-(oito mil e *cuatrocentos resis*).

Du valor

O valor do presente contrato constitui na pagará a importância de R\$-8.400,00-(oito mil e quatrocer
12 parcelas mensais no valor de R\$-700,00-(setecentos reais), á empresa acima citada, neste deficontratada.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas este Termo Aditivo.

nteste termo zultivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as evidesavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 040/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO − PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870,475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 0409.020.649-91, residente e domicillado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP − 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE UMUARAMÁ, inscrita no CNPJ n° 75.885.56/00027-41, com sede à Rua GENARINO DE CULVEIRA, n° 52, Centro-87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. Pe. MARCOS ERRANDES DE LIMA, brasileiro, soltierio, portador do RG. N° 9.21.86.63-9, e do CPF/MF N° 04.948865-982 residente e domiciliado à Rua Genarino de Oliveira, 52, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocinio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 025/2019, Processo n° 42, data da homologação da licitação 02/04/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO № 051/2019, que fica prorrogado até 04/04/2023, contados a partir do dia 04/04/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor

Do Valor

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-18.000,00-(dezoito mil reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$- 1.500,00-(hum mil e quinhentos reais), pagos até o 15° (décimo quinto) dia útil de cada més.

Das Ratificações

Permaperem ratificados ao demaio até:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas este Termo Aditivo.

rieste termo Admivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventual
desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de Janeiro de 2022.

XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 094/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste tat representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649 e São Jorge do Patrocínio, Estado da Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: OVIDIO MOMESSO, inscrita no CNPJ nº 208.912-709-06, com sede à ANTONIO BONATO, nº 283, Centro - 3755-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: OVIDIO MOMESSO, portador(a) do RG. Nº 646532 SSP/PR, e do CPF/MF nº 208.912-709-06, residente e domiciliado à RUA ANTONIO BONATO, nº 263-032 SSP/PR, e do CPF/MF nº 208.912-709-06, residente e domiciliado à RUA ANTONIO BONATO, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 42/20/21, processo nº 97, data da homologação da licitação 07/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO № 094/2021, que fica prorrogado até 08/04/2023, contados a partir do dia 08/04/2022, data do termino do prazo anteriormente acordado, podendo ser porrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais. Do Valor O valor do presente contrato constitui na pagará a impagará se limite de 100 y la compagará se limite de 100 y la constitui na pagará a impagará se limite de 100 y la constitui na pagará a impagará se limite de 100 y la constitui na pagará a impagará se limite de 100 y la constitui na pagará a impagará se limite de 100 y la constitui na pagará a impagará se limite de 100 y la constitui na pag

O valor do presente contrato constitui na pagará a importância VALOR DE R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais), PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), nos valores de cada parcela está incluso o pagamento da ÁGUA E ENERGÍA QUE SERÃO UTILIZADOS NO LOCAL, neste definida como CONTRATADA. Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuai desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de Janeiro de 2022.

Sad Jorge do PatroCinior-Fr., 31 de Janierio de Zuzz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 157/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO − PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do Ro nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 8.7555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outre lado, na qualidade de CONTRATADA: CLAUDEMIR CARLOS REBERTI, inscrita no CPF nº 762.922.649-20, com sede à RUA GUMERCINDO GONCALVES DA SILVA, CENTRO, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR. Brasia, neste ato, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modelidade de Dispensa por Justificativa nº 59/2021, Processo nº 132, data da

Du Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO № 157/2021, que fica prorrogado até 27/05/2023, contados a partir do dia 27/05/2022, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser porrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

O valor do presente contrato processor de contrato d

D valor do presente contrato constitui na pagará a importância de R\$-18.000,0- (dezoito mil reais), 12 parcelas de R\$, 15.00,00 (um mil e quinhentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas

Permanecem raunicausa as demans custos en en este Termo Additivo.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuai

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à AV. Carlos Sapando no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa & Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPIPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: F DAS CHAGAS R CUNHA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.104.492/0001-87, com sede à JOSE H VISCONCINI, nº 429, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DARCY FERNANDES DE SOUZA, portador do RG. nº 8.237 678-0 SSPIPR, e do CPF/MF Nº005.531.799-50, residente e domiciliado à RUA MARECHAL DEDODRO DA FONSECA, nº 1084, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Le federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 51/2019, Processo nº 150, data da homologação da licitação 07/01/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 13/01/2023, contados a partir de 13/01/2022 prazo acordado anteriormente Das Ratificações

Das Natificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventua desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de janeiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº.
8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2022 e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Municipio, resolve
RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.796.451/0001-80
com o objetivo de contratação de show artistico da dupla "MATO GROSSO E MATIAS" e
banda, a ser realizado no dia 10/04/2022, a partir das 23h00min, com a duração de
aproximadamente 2/duas) horas, em comemoração ao 58º aniversário de Emancipação
Política do Município de Tapejara/PR, tendo comó caché o montante de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais).
Encaminhe-se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 31 de janeiro de 2022. rapejara, 31 de janeiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Profeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº. 024/2022
Torna públicas as dárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de JANEIRO de 2022, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefetio em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de dária de viagem ao Prefetio, Vice-Prefetio, e Servidores Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais; RESOLVE: Nº. 024/2022

RESOLVE:

Art. 1º Ficiam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o periodo de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade. Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes: Nº NOME DIÁRIAS 001 TAKETOSHI SAKURADA 03 002 NEUDERINO FERREIRA RAMOS 124 NEUDERINO FERREIRA RAMOS 124 NEUDERINO FERREIRA RAMOS 125 NEUDERINO FE

NEUDERINO FERREIRA RAMOS

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório nexos expecidos pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, PR. 31 de janeiro de 2022.

GERSON HONORIO PEREIRA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL № 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 18/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇÃO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO. DE ORIENTAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS WEB GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERENCIAS DE RÉCURSOS FINANÇEIROS, COM ACOMPANHAMENTO DESE LLABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS, LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTRAS, SEM LIMITES DE QUANTIDADES, COM OBJETIVO DE MELHORAR ÉFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES EXTERNAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 80.000,04 (olienta mil reais e quatro centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão — O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o día 14 de Fevereiro de 2022 até 14:00 hr (quatorze horas), eo início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal, de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital — A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda á sexta feira, no horário das 90:900 horas às 11:300 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

EDNER, JÓÃO PERES DA SILVA Pregoeiro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − ★ (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 1/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2022.

Fornecedor: A. SANTANA DELGADO SERVICOS MEDICOS - EIRELI

CNIJ	C1 F. 20.037.245/0001-10			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNEJICPE-17 \$21.140 moder = 7

CNFJ	CFF: 17.851.140/0001-76			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

#### Fornecedor: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNP1/CPF: 44 446 784/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

#### Fornecedor: KORPO CLINICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

0				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais

#### Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS	12,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			
2	PLANTÃO TÉCNICO EM	39,00	R\$ 150,00	R\$ 5.850,00
	ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)			
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS	77,00	R\$ 75,00	R\$ 5.775,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			

or: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS	13,00	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA			

or Total Homologado - R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) recedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME

CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00							
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total			
1	PLANTÃO TÉCNICO EM	51,00	R\$ 150,00	R\$ 7.650,00			
	ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)						
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS	12,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00			
	(SEGUNDA A DOMINGO)						
2	tacnico de enformación plantas de transferencia, cogundo e domingo	26.00	D\$ 12.50	D\$ 250.00			

Valor Total Homologado - R\$ 8.900,00 (oito mil e no Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME

por hora trabalhada

CNPJ/	CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69							
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total				
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS	15,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00				
	(SEGUNDA A DOMINGO)							
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00				
	DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA							

Valor Total Homologado - R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO № 002/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
NÍVEIS ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, SUPERIORES E DA PÓS GRADUAÇÃO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público intemo, inscrito no CNPJ
07 78.70.475.0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio,
Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo de seleção de estagiários residentes
o município de São Jorge do Patrocínio, que estejam cursando o Ensino Médio Profissionalizante (Formação de
Docentes), os níveis superiores e da pós-graduação, visando compor o cadastro de Estagiários na área Educacional,
conforme seguem:

ORDEM NÃO HOUVE INSCRIÇÕES
2. GRUPO 2: Acadêmicos que possuem curso de Formação de Docentes (antigo Magistério), curso de Graduação Completo e estão matriculados em curso pós graduação na área educacional:

ORDEM NOME DO CANDIDATO PERIODO DATA DE NASC.

1. AÑO HOUVE INSCRIÇÕES
2. GRUPO 2: Acadêmicos que possuem curso de Pedagogia Completo e estão matriculados em uma segunda li renciatura. Completo e e ORDEM

Licenciatu ORDEM NOME DO CANDIDATO NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PERÍODO NACHOUVE INSCRIÇÕES

3. GRUPO 3: Académicos que possuem curso de Pedagogia Completo e estão matriculados em curso de Pós Graduação na área educacional:
ORDEM NOME DO CANDIDATO PERÍODO DATA DE NASC.

1. Nayellen Daiana Palioto Gonçalves 1º ano 17/09/1997
2. Pamela Alves Cabral 1º ano 25/07/1999
4. GRUPO 4: Académicos que possuem curso de Formação de Docentes (antigo Magistério) estão matriculados em curso de Graduação em Licenciatura:
ORDEM NOME DO CANDIDATO PERÍODO DATA DE NASC.

1. NÃO HOUVE INSCRIÇÕES
5. GRUPO 5: Académicos que estão matriculados em curso de graduação em Pedagogia, ou Formação de Docentes, ficando classificados de acordo com o tempo cursado (do último ano para o primeiro ano):
ORDEM NOME DO CANDIDATO PERÍODO DATA DE NASC.

1. FRIODO DATA DE NASC.
1. PRIODO DATA DE NASC.
1. Cleusa Ramos Lopes 3º ano 15/01/1967 IOME DO CANDILIATU
Cleusa Ramos Lopes
Cristina Gerotto Rodrigues
Cristina Aparecida Nanis Vilas Boas
Eliana Ribeiro Godoi
Elisangela dos Santos Pinto Aguado
Ana Raquel Portela Neru da Cruz

 5.
 Elisaligida Usalitus Filina Aguaduo
 2 anto
 O4/06/1987

 6.
 Ana Raquel Portela Neru da Cruz
 2º ano
 30/11/1995

 7.
 Silvilene Lima Varini
 2º ano
 30/11/1995

 8.
 Daniele Fernandes de Souza Neves
 2º ano
 10/04/1995

 9.
 Jady/Alborgueti Matheus
 2º ano
 18/11/2001

 10.
 Luciana PizaniOrso Turato
 2º ano
 03/03/1982

 11.
 Sabrina Parronchi Morales
 2º ano
 07/05/2001

 12.
 Jucliene Lopes Schiano
 1º ano
 23/06/1990

 13.
 Márcia Brasil
 1º ano
 23/01/1984

 14.
 Franciele Cristina de Araújo Souza
 1º ano
 29/05/1990

 15.
 Bruna da Conceição Silva
 1º ano
 28/08/1999

 16.
 Rafaela Pereira Costa
 1º ano
 22/01/2001

 17.
 Emanuely Matos Soares
 1º ano
 28/01/1997

 6. ACADÊMICOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
 28/12/1997

 6. ACADÊMICOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
 Mania Eduarda de Souza Silva – Inscrição indeferida por falta de requisitos mínimos pa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

janeiro de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022
O Prefleto do Município de Xambré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PUBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mentla, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambré, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 02/02/2022, das 08:00 as 17:00. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO 431974 RENATA BERTOCO CRUZ 10

LILIAN DA SILVA ZAFALON SILVA 
 428722
 TELMA ROSAR 12°

 430222
 ANA PAULA NASCIMENTO 13°

 TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS

 INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

 431712
 BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA 7°

 425982
 THAMIRES OLIVEIRA SILVA 8°

 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS

 INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

 428439
 ROSANGELA RUIZ OLIVOTO 22°

 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ELINDAMENTAL 20 HDS
 TELMA ROSAR129 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 20 HRS INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

ELESSANDRA APARECIDA VACARI

9º 1º PNE 429582 SILVIÂNE MARTINS RODRIGUES 1º PNE
Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga. Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a docume

Atestado Médico, Carteira de Trabalho RG CPF

431621

CPF
Titlud Eleitoral
1 fotos 3x4
Certidão de Antecedentes Criminais
Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)

Certidão de Casamento ou Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
Comprovação de Escolaridade
Comprovante de Registro no Órgão Competente
Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml Xambré, 31 de janeiro 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná.

Rua: Santa Catarina, 409 - Fone/Fax: (044)3653-1301 Site: <a href="https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br">https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br</a>

E-mail: dplanejamento@tuneirasdooeste.pr.gov.br

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2022

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste / PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Ordinária nº 75/2019 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PIBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal, <u>nor tempo determinado</u>, conforme abaixo discriminado:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.							
CARGO VAGAS C/H SALÁRIO REQUISITO							
Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	CR	40	1.231,19	Ensino médio concluído			
Educador Infantil	CR	40	2.557,74	Magistério ou Licenciatura de Pedagogia			
Professor Ensino Fundamental	CR	20	1.278,86	Magistério ou Licenciatura de Pedagogia			

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da Comissão Especial nomeada nos termos da Portaria 018/2022 de 28 de janeiro de 2022. 1.1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas. 1.1.2. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas de títulos e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <a href="www.klcconcursos.com.br">www.klcconcursos.com.br</a>.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas entre às 09 horas do dia 1º de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico <a href="https://www.klcconcursos.com.br">www.klcconcursos.com.br</a>. (Horário de Brasília).
2.2. Para inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscriçõe, conforme os procedimentos

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet; 2.2.2. Não será cobrado taxa de inscrição

2.2.3. A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública e o Município de Tuneiras do Oeste não se responsabilizam po solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência

2.2.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pertende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.5. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com os eventuais erros de

nchimento daquele document preenchimento daquele documento. 2.2.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a

2.2.8. As infor nações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.0. s fictivola a inscrição, alo serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes.
2.2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as 2.3. O candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se

2.3. O canitata o provato de Casantado no Frocesso Setetro de que trata este tanta so podera ser admitudo no Cargo se atendidas ás seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado dos exames complementares, se for necessário: RX Coluna

Lombar e joelhos e ultrassom de ombros. 2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justica Estadual do local de sua residência;

2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.11. No ato da contratação de bens;

2.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afistado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

2.3.12. Possuri documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

2.3.13. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

2.3.15.Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

2.3.15.Cartia de Cadastramento pultação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

2.3.16.Cartia de Tabalho e Previdência Social;

2.3.18.Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.3.20.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

2.3.21.Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

2.3.22.Comprovante de residência atualizado;

2.3.23. Apresanta outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor; 2.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé

#### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do mesmo seja compatível com a sua deficiência.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado as PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), sets será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

3.1.2 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega das provas de títulos, e a nota mínimo, e a nota mínimo de período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.3. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email - klaconsultoria@email.com, até o dia 06 de fevereiro de 2022, os seguintes documentos: a laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (essestad) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca - CID

Doença – C.ID.
3.1.4. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e

forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD, segiam quais forem os motivos a elegados.
3.1.6.0 candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso con contractor de constantes de c

3.1.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos lidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2022** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.klcconcursos.com.br.

5.1. O Processo Seletivo será de prova de Títulos.

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os documentos relativos aos Títulos, deverão ser entregues e protocolados, EXCLUSIVAMENTE, no período

6.1. Os documentos relativos aos Títulos, <u>deverão ser entregues e protocolados. EXCLUSIVAMENTE. no período</u> compreendido entre <u>1º a 07 de fevereiro de 2022 no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min (com exceção de sáhado. domingo e feriados), no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, <sup>77</sup>404. Centro (
Ao lado da Igreja Católica), no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1 - No dia 07 de fevereiro os títulos somente serão recebidos no horário das 08h30min às 12h00min.

6.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos sarpresentados em COPIA EREPROCRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente acomprabado do documento da consulta da co</u>

anhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação en

6.2.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item

6.2 deste Edital.
6.2.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
6.3.2-rão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC. – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC. – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos commeterias. 6.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

0-3. Usu usus deverao estar autorizados peios orgaos competentes.
6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação a comprovação dos documentos de Títulos.
6.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
68. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 100,0 (cem) pontos.
69. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
610. Quanto ao contido nas alimeas a), b), c) e (70, os Títulos poderão ser contados cumulativamente.
6.11. A prova de títulos terá caráter somatória e classificatório.

6.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do

6.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir

I - PROFESSOR FUNDAMENTAL/ EDUCADOR INFANTIL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE				
A) Doutorado	25 (Vinte e cinco) pontos (cada) - máximo	Cópia autenticada do diploma,				
	um títulos	expedido por instituição oficial de				
B) Mestrado	15 (quinze) pontos (cada) - máximo um	ensino, devidamente validado pelo				
	título	Ministério da Educação (MEC) ou				
<ul><li>C) Pós-Graduação lato sensu</li></ul>	5 (cinco) pontos (cada) - máximo três	declaração de conclusão de curso,				
	títulos	acompanhado da cópia				
<ul> <li>D) Diploma ou certificado de</li> </ul>	10 (dez) pontos - máximo 3 títulos	autenticada do respectivo				
Licenciatura na área de Educação		Histórico Escolar.				
(exceto o solicitado como requisito do						
cargo)						
<ul> <li>E) Curso de aperfeiçoamento</li> </ul>	0,5 pontos para cada 40 horas	Cópia autenticadas dos				
profissional na área educação. (carga	comprovada / 5,0 pontos	Certificados em curso de				
horária mínima de 40 horas).		aperfeiçoamento inerente à área				
		de atuação, devendo os mesmos terem sido realizados nos últimos				
		05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital.				
		Não serão pontuados os				
		certificados que não apresentarem				
		o conteúdo programático				
		trabalhado, bem como a data de				
		conclusão.				
F) Tempo de experiência comprovada	2,0 pontos a cada ano comprovado / 10,0	Declaração/certidão de tempo de				
no magistério durante o período de	pontos	serviço, expedida por órgão				
31/01/2017 a 31/01/2022	Farrage 1	competente (papel timbrado e				
- , - , , , - ,		devidamente assinado).				
TOTAL = 100,00						

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
A) Diploma ou certificado de Licenciatura na área de Educação.	70 ( setenta ) pontos – máximo um título	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
B) Tempo de experiência comprovada na função durante o período de 31/01/2017 a 31/01/2022	4 ( quatro ) pontos a cada ano comprovado / 20,0 pontos.	Declaração/certidão de tempo de serviço, expedida por órgão competente (papel timbrado e devidamente assinado).
C) Curso de aperfeiçoamento profissional na área educação. (carga horária mínima de 40 horas).	10 pontos para cada 40 horas comprovada / 20 pontos	Cópia dos Certificados em curso de aperfeiçoamento inerente à área de atuação, devendo os mesmos terem sido realizados nos últimos OS (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados certificados que não apresentarem

	o conteudo programatico
	trabalhado, bem como a data de
	conclusão.
TOTAL = 100,00	

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência os seguintes critérios de

c) maior tempo de serviço, limitado ao período descrito na tabela do presente edital.

8. DOS RECURSOS 8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa www.klcconcursos.com.br, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra: ndeferidas; Preliminar da Prova de Títulos

b) resultato Fletimian da Friova de Friduos
8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <u>www.klcconcursos.com.br.</u>, no
campo especifico "RECURSO" com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) operance de desperance do identificado;
c) operance de desperance do identificado;

ej objeto de controvérsia;

8.3. Alos serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

8.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.5. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br. 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório.
9.2. A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos conforme critérios definidos nos incisos I e II do item 6.13.
Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação. 9.3. Os candidatos que obterem nota igual a 0,0 (zero) ponto ou que não entregarem o envelope dos títulos serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. 10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1.0 resultado preliminar está previsto para ser divulgado no día 08 de fevereiro de 2022 partir das 17.100min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <a href="www.kicconcursos.com.br">www.kicconcursos.com.br</a>.

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 10 de fevereiro de 2022 a partir das 17h00min, mediant edital afixado na Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município o disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivoyawa, McConcursos. Os destros de productivos de productivo

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital en a legislação municipal e federal pertinente.

12.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o

12.5. O candidato ou ligase at maine aduntatou se en enterce, op ara e to reisponentica, jumo a ou gas realization, apos resultados, podendo insultados podendos presentes processos Seletivo será de "1" (ium) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - P.R.
12.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de classificado, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
12.7. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuma nr elação de parentesco disciplinada nos artigos 1519 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parenteo a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judicitais cabíveis.
12.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e a presentação de comemotos legais que lhe forem exigidos.
12.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que año tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de

cumentos regas que ne lo ten exiguos.

9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente ltal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de neiras do Oeste -PR, através da Comissão Especial.

10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 28 de janeiro de 2022

#### ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

desenvolvimento; zelar pelo espaço físico, mantendo organizado, limpo e conservado o ambiente de trabalho, que esta sua responsabilidade, atender e/ou auxiliar nas atividades de caráter sócio - recreativas, culturais, esportivas e de realizar e/ou auxiliar o trabalho de acolhimento e/ou entrega das crianças nos horários definidos de inició e térmir atividades, observando a escala estabelecida pela direção da Institução; acompanhar a(s) criança(s) e/ou adolesce com necessidades especiais, que precisar/emo de transporte escolar, de acordo com designação da Secretaria Munici Educação. Executar outras tarefas correlatas, propostas pelo (a) professor(a), educador(a), coordenação pedagógica directo do bestituição.

PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

Prestar atendimento a crianças; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade social; organizar e manter atualizados os dados cadastais das crianças que estão sob a sua responsabilidade; controlar a frequência e pontualidade das crianças na unidade social comunicando aos superiores os casos de faltase atrasos em excesso, desenvolver hábitos nas crianças tais como: escovar dentes, lavar as mãos, limpar as unhas, tomar banho, usar corretamente o vasos sanitário; realizar a higiene pessoal das crianças trocando fraidas, dando banho, auxiliando-as ir ao banheiro; participar de passeios pelas redondezas da entidade, observando e descrevendo coisas e pessoas; preparar material didático adequando da satividades a serem desenvolvidas; participan no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças; programar atividades recreativas dirigidas ensimando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações e outras para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de securanças adide e meira maheiren do trabalheiro da realmente.

Prauressur DE ENSINO FUNDAMENTAL

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às caracteristicas da clientela majoritária da escola pública; participar de atividades de atualização e aperfeigamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola quiam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar es experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros) rempira e fazer cumprir horário e calendário escolares; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar, executar outras atividades inerentes à função; executar atividades seguindo normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasior, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, dorawante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MAQPEL APELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.320.176/0001-91, com estabelecimento à Rua Icaraima nº 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Sandro Grejamim, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6054.509-0 (SESP/PR), e inscrito no CPF/MF nº 580.931.921-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021, oriundo do CONVITE Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020).

1.1 O LAUSULA PRIMEIRA - DO DSJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do CONVITE N° 002/2020, considerando a vantajosidade à

1.0 - CLÂUSULA PRIMEIRA- DÓ OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do CONVITE № 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2021, que findaria em 01 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 01 de abril de 2022.
3.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratula a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2021.
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2021.

Tuneiras do Oeste, 28 de janeiro de 2022. MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Prefeito em Exercício MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA** PORTARIA Nº 9/2022

Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná o uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcos Evangelista de Oliveira,

RESĞLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 31 de janeiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Marcos Evangelista de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Galmassi

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor João Ricardo do Nascimento da Silva, RESOLVE: RÉSOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/02, ao servidor João Ricardo do Nascimento da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Padamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de janeiro de 2022.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

O selimo i entancione.

RESOLVE:

Art. 19. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fernando Aparecido Afonso, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de janeiro de 2022.

Estando Galmassi

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Concede ferias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências. O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Calmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Aguinaldo Torres de Lima,

RESOLVE:
Art. 1º, Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, com a conversão de um terço em abon termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Aguinaldo Torres de Lima, ocupante do cargo em comit Especial 1, simbio CO-C02, férias essas relativas ao período aquistirio de 14 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ART. AVIII. (1918-101) EU DEMIANTAMA, 31 de janeiro de 2022.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fabiano Maziero Lacotiz, RESOLVE:
Art. 19. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 19 e 20 da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fabiano Maziero Lacotiz, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Potraria entra em vigor na data da sua publicação.
CÁMARA MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, 31 de janeiro de 2022.
Fernando Galmassi

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público rinterno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n' internio, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, com estabelecimento à Avenida Paraná, 5195 - Sobleja, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Miguel Augusto Marques, brasileiro, empresário portador da CI/RG nº 6.981.292-9, e inscrito no CPF/MF nº 032.787.169-57, doravante denominada CONTRATAD in ten entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021, oriundo do CONVITE Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020).

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.0 - CUNUSULA FINIMENTA DO DESETO.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do CONVITE № 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005/2020), considerando a vantajosidade â Administração Pública e observando a vibilolidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à econômica.

Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a econômica de contratação no que diz respeito a econômica de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. 2.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DÓ PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2021, que findaria em 01 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 01 de abril de 2022. 3.0 - CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2021. 4.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2021.

Tuneiras do Oeste, 28 de janeiro de 2022. MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE Gerson Honório Pereira Prefeito em Exercício INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

E por estarem assim justos e contratados (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Gerson Honório Preira
Prefeito Municipal em exercício
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritchell Selit do Prado

Nome: Jisapeia Loiola Pompoio
Nome: Jisapeia SSP/PR
Nome: Jisapeia Loiola
Nome: Jisapeia Risapeia
Nome: Jisapeia
Nome: Jisape

1.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2

cluas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Gerson Honório Pereira
Prefeito Municípal em exercício
V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

R.G.: 13.950,034-2 SSP/PR

8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA-E-PP. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.883.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritchell Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, oriundo al INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021), com as seguintes condições:
3.0 - CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, qual seja, Item (Oleo Diesel S10), constante de CONTRATO Nº 059/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo, bem como o decréscimo de valor do Item 3 (Etanol Hidratado), em virtude da baixa de preço constante da Pesquisa de Preços da ANP.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 - Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/02/2022 é conforme a tabela abaixo:

tem Produto Preço Unitário Anterior (R\$/Lt) Preço Unitário Atual (R\$/Lt) Aumento/Decréscimo (%)

0 LEO DIESEL S10

5.35

5.39

0.8%

(%)

1 ÓLEO DIESEL S10 5.35 5.39 0.8%
3 ETANOL HIDRATADO 5.69 5.19 8.7%
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 059/2021, e do art. 65, Il, I'd da Lei nº 8.666/8/3. no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 31/01/2022 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 23/01/2022 a 29/01/2022.
4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemumhas.

duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR



#### ATO DA MESA Nº 2/2022

Regulamenta as atividades da Câmara Municipal de Umuarama, estabelecendo trabalho em sistema de *home office* e determina sobreaviso em virtude da Pandemia relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO, os aumentos de casos de covid-19 no Município de Umuarama e de casos positivados entre servidores e vereadores da Câ

#### RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das medidas de contenção e isolamento social, ocasionadas pelo avanço do novo coronavirus (COVID-19), os trabalhos administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Umuarama, serão realizados em modo home office, no período de 31 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 2°. Os Servidores poderão ser convocados, a mento, em virtude de necessidade do serviço público em favor dos interesses da Câmara Municipal de Umuarama, conforme necessidade do Poder Legislativo Art. 3º. A instituição do trabalho pelo sistema home office implica no dever do servidor em tomar as medidas necessárias para qualidade de seu

trabalho e seu isolamento social, conforme recomendam as autoridades sanitárias de modo que o descumprimento das medidas do home office implicará em possível Art. 4º. Caberá à Diretoria Geral a coordenação em sistema home office, devendo resolver as questões para maior eficiência desta medida e

preservação da saúde dos servidores. Art. 5°. O Departamento de Recursos Humanos deverá cientificar todos os Servidores, Vereadores e Vereadoras da Casa acerca deste Ato.

publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraña, em 31 de janeiro de 2022.

> pando Galmassi Clebão dos Pneus

Art. 6°. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua

# Publicações legais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2022
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 76 § 2º da Lei nº 006 de 21 de Dezembro de 2018, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 076 § 2º da Lei nº 006/2018, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº NOME

CARGO

ANO BASE

PERÍODO DE FÉRIAS

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERIODO DE FERIAS
001	ADRIANA FIORI SOUZA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
002	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
003	AMELIA GABARON BATISTA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
004	ANA DALII A MADOOLA ALICHOTO	EDUCADOR INFANTU	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
005	ANDREIA ANTONIA DIAC NADOLEAO	DDOCESCOD IN ANTIL	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
000	ANDREIA FIORI LIENDIQUE CANTOC	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
006	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
007	ANGELA MARIA BALIAZAR	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
800	ANTONIA HERMINIA COSTA SANTOS	PROFESSOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
009	APARECIDA CARVALHO CRUZ	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
010	APARECIDA DE SOUZA FARIA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
011	BARBARA D' PALILA MULATO RODRIGUES GOMES	EDUCADOR INFANTII	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
012	CELIA CANDIDA DA SILVA COPPEIA	PPOEESSOP	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
013	CLEIDE ALVES MODEIDA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
013	DACMAD COLIZA CANTOC	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
014	DAGMAR SOUZA SANTOS	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
015	DENISE CRISTINA HENRIQUE	PROFESSOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
016	EDNA BARBOSA TORRES	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
017	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO	EDUCADOR INFANTIL	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
018	ELIANE SENTEIO FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
019	ELMIRA BARBOSA TORRES	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
020	ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA	PROFESSOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
021	FUNICE DOS SANTOS MOTA	EDUCADOR INFANTII	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
022	EATIMA DECINA EEDDEIDA DE SOLIZA	PPOEESSOP	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
022	EDANCIELLALVES VIEIDA	EDUCADOR INFANTII	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
023	FRANCIELI ALVES VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
024	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
025	IZABEL RODRIGUES BONETE	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	02/01/2019 A 31/01/2019
026	JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 22/01/2022
027	JORGINA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
028	JULIANA ALVES MOREIRA	PROFESSOR	2020/2021	03/01/2022 A 12/01/2022
029	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
030	LIBRA POTRATZ RODRIGUES	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
031	LODAINE MADIA DA CRUZ	PPOEESSOP	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
031	LOUDDES DO CADMO MATIAS	EDUCADOR INFANTII	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
032	LOURDES DO CARINO INATIAS	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
033	LOURDES NUNES FERNANDES	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
034	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
035	LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 12/01/2022
036	LUCINEIA DA SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
037	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA DANGUI	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
038	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
039	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
040	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAIÃO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
041	MARIA FATIMA DA COSTA MIRANDA	PPOEESSOP	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
042	MADIA ELODINDA DIAC	PROFESCOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
042	MARIA FLORINDA DIAS	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
043	MARIA JUSE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
044	MARIA SUELI BRUMATI MATOS	PROFESSOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
045	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
046	MARINEIA ANALIA DE LIMA	PROFESSOR	2017/2018	03/01/2022 A 01/02/2022
047	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
048	MARLENE SANTANA LARA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
049	MARLY CANDIDA DA SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
050	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
051	NAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
052	DALILINA LIMA DE COLIZA CATANEO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
052	DE IANE EDEITA C DEDEIDA DA CILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
053	REJANE FREITAS PEREIRA DA SILVA	PRUFESSUR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
054	RENATA BONDEZAN FERRARESI	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
055	ROSA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
056	ROSEMIR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
057	ROSIANE DE SOUZA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
058	SILVANA DOS SANTOS BRAZ LIFANTI	EDUCADOR INFANTIL	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
059	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
060	SOLANGE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
061	SONIA MARIA FARIAS	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
062	SOI EMAD DE RDITO	PPOEESSOP	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
002	TANIA MADA DA CILVA MENDEC	DDOEESSOR	2020/2021	03/04/2022 A 04/02/2022
063	TATIANE DUADTE DE ANDRADE MADOUES	FRUFESSUR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
064	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
065	I EREZINHA LUIZ BELAO	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
066	VALERIA SIMONE DA CRUZ	PROFESSOR	2019/2020	03/01/2022 A 17/01/2022
067	NOME ADRIANA FIORI SOUZA ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO AMELIA GABARON BATISTA ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO ANDREIA HANTONIA DIAS NAPOLEAO ANDREIA HANTONIA DIAS NAPOLEAO ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS APARECIDA CARVALHO CRUZ APARECIDA DE SOUZA FARIA BARBARA D' PAULA MULATO RODRIGUES GOMES CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA CLEIDE ALVES MOREIRA DAGMAR SOUZA SANTOS DENISE CRISTINA HENRIQUE EDNA BARBOSA TORRES ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO ELIANE SENTEIO FARIAS ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO ELIANE SENTEIO FARIAS ELIANE ARBOSA TORRES ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA EUNICE DOS SANTOS MOTA FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA FRANCIELI ALVES VIEIRA IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO IZABEL RODRIGUES BONETE JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO JORGINA APARECIDA ALVES OLIVEIRA JULIANA ALVES MOREIRA LEIDINALVA LOICIA LIBRA POTRATZ RODRIGUES LOGANE MARIA DA CRUZ LOURDES DO CARMO MATIAS LOURDES SUNIES FERNANDES LUCIANE FERNANDES LUCIANE FERNANDES BARBOSA LUCINEIRA MATIONA DIA SERREIRA LUCINEIRA MARIA DA CRUZ MARIA APARECIDA DE SOUZA MARIA APARECIDA DE SOUZA MARIA APARECIDA DE SOUZA MARIA PARRECIDA DE SOUZA MARI	PROFESSOR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022

067 WILSO REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 020/2022
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 76 § 2º da Lei nº 006 de 21 de Dezembro de 2018, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 076 § 2º da Lei nº 006/2018, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do

	de servidores deste município.			, ,
	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
	ADRIANA FIORI SOUZA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
004	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
005	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR - ENSING FUNDAMENTAL - PSS PROFESSOR - ENLICADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
006	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
007	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
800	DENISE CRISTINA HENRIQUE	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
009	ELIANE TATARA CARDOSO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
010	ERIDA BEZERRA SABINO	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
011	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	EVA APARECIDA DE SOUZA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
013	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	JOZIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	DROFFCCOR EDUCADOR INFANTIL DCC	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR - ENSING FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	LETICIA DOMINGUES	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	LOURDES NUNES FERNANDES	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	LUCINEIA DA SILVA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR - ENSING FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
027	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO OHARA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	SILVANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
032	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	SONIA MARIA DE BRITO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	SONIA MARIA FARIAS SILVA	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	TANIA CAROLINE PETRIS	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
038	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
REGIST	TRE-SE	THOTEGOOK EDOORDOK INT/MILE-100	2021/2022	00/01/2022 /101/02/2022
DUBLIC				

COMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2022.
GERSON HONORIO PEREIRA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 021/2022
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especio o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, adro

CON	CEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060	/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos s	ervidores (a) abaixo discr	iminados, ocupantes de cargos do quad-
de se	rvidores deste município.			
Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	DIRETOR DE GESTAO ESCOLAR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
002	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	ASSESSOR ADM. EDUCACIONAL	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
003	CICERO FRANCISCO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
004	CRISTINA F. DE SOUZA SERAFIM	CHEFE DA DIV. DE ENS. INFANTIL	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
005	DEBORA CARVALHO SILVA	ASSESSOR ADM. EDUCACIONAL	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
006	DHIESICRA SANTOS DA SILVA	CHEFE DIV. MERENDA ESCOLAR	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
007	FABIANA MACIEL DE LIMA	DIRETOR DE EDUÇAÇÃO	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
800	JOAQUIM JOSE RIBEIRO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
009	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
010	MARIA ALMEIDA DA SILVA	CHEFE DA DIV. DE ENS. FUND.	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
011	PEDRO CALEJAS FRANCISCO	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2018/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
012	REGINALDO ALDEMIR DE SOUZA	CONDUTOR DE VEICULO AUTOM.	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
013	SANDER MARCOS DA SILVA	AUXILIAR ADM. DE EDUCACAO	2019/2020	03/01/2022 A 17/01/2022
014	SERGIO DIAS FARIAS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
015	SERGIO JUNIOR B. GONÇALVES	PSICOLOGO	2020/2021	13/01/2022 A 27/01/2022
016	SILVIA BATISTA DE AGUIAR	AUX. DE BIBLIOTECA	2018/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
017	SILVIA EDITH PEDROZO AMARILA	NUTRICIONISTA	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
018	VALDETE DO C. MORENO CAMACHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
019	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	CHEFE DIV. TRANSPORTE ESCOLAR	2021/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
020	VANDERLEI MANOEL DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
REGI	STRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE			

Tuneiras do Oeste - Pr. 31 de Janeiro 2022. GERSON HONORIO PEREIRA Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 022/2022
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve.
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro

de ser	vidores deste municipio.  NOME  ADELSINO DE JESUS SUBTIL  ADRIANA M. BEZERRA DE ARAUJO  ALDA MARIA T. RODRIGUES  ALMIR MATOS  AMAURI BERNARDINO DE MELO  ANA ROSA DE LIMA  ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA  ANDREA JIMMERMANN  ANTONIO SOARES GOMES  APARECIDO MELO DO PATROCINIO  DEYSE PALTANIN CAMILOTI DE ALCANTARA SILVA  EDINIELA COSTA DE SOUCE			
Nº	NOME	CARGO	ANO BASE 2020/2021 2019/2020	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADELSINO DE JESUS SUBTIL	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
002	ADRIANA M. BEZERRA DE ARAUJO	PSICOLOGO 40 HRS	2019/2020	03/01/2022 A 17/01/2022
002	ALDA MARIA T. RODRIGUES	ESC. AUX. UNID. ADMINISTRATIVO	2019/2020	31/01/2022 A 19/02/2022
004	ALMIR MATOS	ESCRITURARIO DE PLANEJAMENTO	2014/2015	03/01/2022 A 12/01/2022
005	AMALIRI BERNARDINO DE MELO	PATROLEIRO	2018/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
006	ANA ROSA DE LIMA	ALIXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2016/2017	03/01/2022 A 01/02/2022
007	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTADOR	2010/2017	03/01/2022 A 01/02/2022
007	ANDRÉA ZIMMEDMANNI	FICIOTEDADELITA	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
008	ANDREA ZIMWERWANN	FISIOTERAPEUTAT	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
009	ANTONIO SOARES GOMES	FISCAL DE ICNIS	2015/2016	17/01/2022 A 15/02/2022
010	APARECIDO MELO DO PATROCINIO	CONDUTOR DE VEICULO AUTOM.	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
011	DEYSE PALIANIN CAMILOTT DE ALCANTARA SILVA	DENTISTA	2020/2021	10/01/2022 A 08/02/2022
012	EDINEIA COSTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019/2020	03/01/2022 A 24/02/2022
013	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	BIOQUIMICO	2020/2021	05/01/2022 A 03/02/2022
014	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	FARMACEUTICO	2020/2021	05/01/2022 A 03/02/2022
015	ELISANGELA SOARES DAS NEVES	AUXILIAR DE DENTISTA	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
016	EUNICE B. TORRES DE ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
017	EVELAINE DAIANE M. DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	2021/2022	11/01/2022 A 09/02/2022
018	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	2019/2020	13/01/2022 A 11/02/2022
020	FLAVIANE DE SOUZA FANHANI	BIOQUIMICO	2016/2017	04/01/2022 A 02/02/2022
021	FRANCINETI CIRINO STEFANI	ESCRIT ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2018/2019	03/01/2022 A 17/01/2022
022	IAIRE SILVEIRA BERNARDES	ALIXILIAR DE LABORATORIO	2020/2021	10/01/2022 A 08/02/2022
023	IOPGE I LIIS MODEIDA	MEDICO I	2018/2010	03/01/2022 A 01/02/2022
023	IODOE LUIS MODEIDA	MEDICO	2010/2019	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
024	JORGE LUIS WOREIKA	ESCRITI IDARIO DICITADOR	2010/2019	18/01/2022 A 01/02/2022
025	JOSE BUNIFACIO DE LIMA	CONDUTOR DE VEIC AUTOMOTOR	2018/2019	18/01/2022 A 16/02/2022
020	JOSE INACIO DA COSTA	CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR	2018/2019	10/01/2022 A 08/02/2022
027	JUSEFA F. DA SILVA GUNZALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	03/01/2022 A 01/02/2022
028	JOSUEL PEREIRA DE MAGALAES	JARDINEIRO	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
029	JUCELINO OLIVIERI	CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR	2016/2017	05/01/2022 A 03/02/2022
030	JULIENE LOPES	RECEPCIONISTA	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
031	LUCIANE DE PAULA	ENFERMEIRO II	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
032	LUCILENE MORENO	ZELADOR	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
033	MARCOS FERNANDO DE CAMPOS	FARMACEUTICO	2017/2018	03/01/2022 A 01/02/2022
034	MARIA AP, CAMARGO SUBTIL	ASSESSOR DE G. DO SEC. M. DE ASS.	2021/2022	10/01/2022 A 08/02/2022
035	MARIA AP. DOS SANTOS BASSETO	DIV. DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	2019/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
036	MARIA APARECIDA SILVA	GARI	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
037	MIRIAM MARIKO YAMASITA	DENTISTA	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
038	MIRIAM MARIKO YAMASITA	DENTISTA	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
039	MI IDII O DICADDO I ODES	ENGENHEIDO CIVII	2018/2010	03/01/2022 A 22/01/2022
040	DATRICIA NOVACE CANTOC	DENTION	2010/2019	03/01/2022 A 22/01/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
040	DALII A EADIANI DATICTA	TECNICO EM ENEEDMACEM	2013/2020	03/01/2022 A 01/02/2022 03/01/2022 A 01/02/2022
041	DEDDINO DA CILVA COADEC	ODEDADOD DE MAQUINA	2017/2016	11/01/2022 A 01/02/2022
042	PEDRINO DA SILVA SOARES	OPERADOR DE MAQUINA	2019/2020	11/01/2022 A 09/02/2022
043	REGIANE F. PEREIRA DE SOUZA	GAKI	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
044	ROBERTO LUIZ BASSETO	ESCRITURARIO ASS. DE INFORMATICA	2020/2021	10/01/2022 A 08/02/2022
045	SANDRA AP. DE OLIVEIRA ALVES	SERVENTE ESCOLAR	2020/2021	10/01/2022 A 08/02/2022
046	SANDRA MARCIA DILL	AGENTE COMUNITARIO	2020/2021	19/01/2022 A 17/02/2022
047	SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2017/2018	05/01/2022 A 03/02/2022
048	SUZANA DOS SANTOS BRAS	AGENTE COMUNITARIO	2018/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
049	TANIA CRISTINA GONÇALVES	ENFERMEIRO II	2019/2020	04/01/2022 A 02/02/2022
050	TATIANA MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO II	2018/2019	10/01/2022 A 08/02/2022
051	TATIANE DE PAULA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020	04/01/2022 A 18/01/2022
052	VALERIA SOARES DAS NEVES	VIGIA	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
053	APARECIDO MELO DO PATROCINIO DEYSE PALTANIN CAMILOTI DE ALCANTARA SILVA EDINEIA COSTA DE SOUZA ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI EVELAINE DAIANE M. DE SOUZA FABIANA RODRIGUES DA SILVA FLAVIANE DE SOUZA FABINANI FRANCINETI CIRINO STEFANI JAIRE SILVEIRA BERNARDES JORGE LUIS MOREIRA JORGE LUIS MOREIRA JOSE BONIFACIO DE LIMA JOSE INACIO DA COSTA JOSE BONIFACIO DE LIMA JOSE INACIO DA COSTA JOSEPA F. DA SILVA GONZALES JOSUEL PEREIRA DE MAGALĀES JUCELINO OLIVIERI JULIENE LOPES LUCIANE DE PAULA LUCILENE MORENO MARCOS FERNANDO DE CAMPOS MARIA PE CAMARGO SUBTIL MARIA POS SANTOS BASSETO MARIA APRAECIDA SILVA MIRIAM MARIKO YAMASITA MIRIAM MARIKO YAMASITA MIRIAM MARIKO YAMASITA MIRIAM MARIKO YAMASITA MURILO RICARDO LOPES PATRICIA NOVAES SANTOS PAULA FABIANI BATISTA PEDRINO DA SILVA SOARES REGIANE F. PEREIRA DE SOUZA ROBERTO LUIZ BASSETO SANDRA AP DE OLIVEIRA ALVES SANDRA MARCIA DILL SANDRA ZARDELATTO GUDULUNAS SUZANA DOS SANTOS BRAS TATIANA MIRANDA RODRIGUES	CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM. PSICOLOGO 40 HRS ESC. AUX. UNID. ADMINISTRATIVO ESCRITURARIO DE PLANEJAMENTO PATROLEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTADOR FISIOTERAPEUTA I FISCAL DE ICMS CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM. DENTISTA TECNICO EM ENFERMAGEM BIOQUÍMICO FARMACEUTICO AUXILIAR DE DENTISTA TECNICO ADMINISTRATIVO CONSELHEIRO TUTELAR RECEPCIONISTA BIOQUÍMICO ESCRIT. ASSESSOR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LABORATORIO MEDICO I SECRITURARIO DIGITADOR CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JARDINEIRO CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR RECEPCIONISTA ENFERMERO II ZELADOR FARMACEUTICO ASSESSOR DE G. DO SEC. M. DE ASS. DIV. DE TRIB. E FISCALIZACAO GARÍ DENTISTA	2018/2019	17/01/2022 A 31/01/2022
REGIS	TRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE			
	De de la Brade la Company			

PORTARIA Nº 023/2022
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, espeio disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONICEDES em conferidade com o Actigo 057 da Lei nº 060/0610 30 (frinta). dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos o

	em conformidade com o Artigo 0	57 da Lei nº 060/	/2010, 30 (trinta)	, dias de férias re	egulamentares,	aos servidores (a	i) abaixo discrimi
	s deste município.						
Nº			PERÍODO DE F				
001	ALCENIRA SILVA FREITAS			03/01/2022 A 0			
002		GARI		03/01/2022 A 0			
003	ANTONIA ALVES EVANGELIST		SERVENTE ES			03/01/2022 A 01	
004	APARECIDA IZABEL DE MIRAN	IDA .	AUX. DE SERV	. GERAIS	2020/2021	03/01/2022 A 01	
005	CIRLEI VASCONCELOS NICOL	.INO	AUX. DE SERV	IÇOS GERAIS	2018/2019	03/01/2022 A 01	1/02/2022
006	CIRLEI VASCONCELOS NICOL CLAUDETE A. DO CARMO SAN	NTOS	ZELADOR	2019/2020	04/01/2022 A 0	2/02/2022	
007	CRISTIANE DA SILVA	ZELADOR	2018/2019	03/01/2022 A 0	1/02/2022		
008	DANIELA MARIANO DA SILVA DELZA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV	. GERAIS	2017/2018	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
009	DELZA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV	. GERAIS	2018/2019	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
010	DIRCE ANTONIO DE O. DA SIL	VA	AUX. DE SERV	. GERAIS	2019/2020	03/01/2022 A 01	1/02/2022
011	DORALICE DO ROCIL SANTOS	3	AUX. DE SERV	. GERAIS	2018/2019	03/01/2022 A 01	1/02/2022
012	ELAINE BUENO NETTO	AUX. DE SERV	. GERAIS	2016/2017	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
013	FABIO JUNIOR SOBRINHO DO			. GERAIS	2020/2021	03/01/2022 A 01	1/02/2022
014	FABIOLA SANCHES	ZELADOR	2020/2021	03/01/2022 A 0	1/02/2022		
015	FERNANDA M. LE DOS SANTO	)S	SERVENTE ES	COLAR	2020/2021	03/01/2022 A 01	1/02/2022
016	IVONE RAMOS DA SILVA CRUZ	7	AUX. DE SERV	. GERAIS	2019/2020	03/01/2022 A 01	1/02/2022
017	JEAN CARLO NOGUEIRA	AUX. DE SERV	. GERAIS	2020/2021	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
018	JOSE CARLOS PACHELI	ZELADOR	2020/2021	03/01/2022 A 01	1/02/2022		
019		AUX. DE SERV		2020/2021	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
020	JOSILAINE BALLESTERO CAM	1ACHO	GARI	2021/2022	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
021	MARCIA MAXIMIANO	AUXILIAR DE S	SERVICOS GER	AIS	2015/2016	03/01/2022 A 01	1/02/2022
022	MARIA DE LOURDES G. MADE	IRA	AUX, DE SERV	GERAIS	2019/2020	03/01/2022 A 01	1/02/2022
023	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE S	SERVIÇOS GER	AIS	2018/2019	03/01/2022 A 01	1/02/2022
024	MARIA OZELIA VIANA BARROS	3	GARI <sup>*</sup>	2020/2021	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
025	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV	GERAIS	2019/2020	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
026	MARIA VANILDE DO CARMO	SERVENTE ES	COLAR	2019/2020	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
027	OSVALDO DE LIMA SOBRINHO	)	SERVENTE ES	COLAR	2020/2021	03/01/2022 A 01	1/02/2022
028	RENATA BRITO CINESIO	SERVENTE ES	COLAR	2019/2020	03/01/2022 A 0	1/02/2022	
029	ROSENEIDE ANTONIA DIAS	ZELADOR	2018/2019	03/01/2022 A 0	1/02/2022		
030	ROSILENE DE SOUZA	GARI	2016/2017	03/01/2022 A 0	1/02/2022		
031	VALDEVINO JOSE CANDIDO	VIGIA	2017/2018	03/01/2022 A 0	1/02/2022		
REGISTRE-S	SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE						
	Deste - Pr. 31 de Janeiro 2022.						
	NORIO PEREIRA						
Prefeito em E							

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.
Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ e APSNX — ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ.
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Municipio de Xambrê — Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, o de outro Idado, a APSNX — ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, inscrito no CNPJ nº 20.123.640/0001/04, com sede à Rua Manuel de Moraes, 496, CEPs 67.535-000, Xambrê-PR, representada pela Sr³ Luciana Pineli Cueto de Souza, inscrita no CPF sob o nº 036.966.279-25, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021, na Leí Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas 1a na Lei Federal

ille Algibilidade de Co14, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CAUSULA FXIMEIRA — DO OCIDETO por objeto atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada voltado exclusivamente para proteção das crianças e dos adolescentes e na preservação de vinculos familiares, a serem realizadas nas dependências da entidade, com formecimento de serviços terceirizados necessários a sua realização, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. CLAUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO I — Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso, em anexo, através de depósito bancário na conta corrente nº 35205-7, Agência 0726, Banco Cooperativo Sicredi, utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

efetuadas;
Il - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE ne axecução das atividades objeto desta Colaboração;
Ill - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuizo da retenção das parcelas dos recursos

verificada alguma irregularidade, sem prejuizo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades cocorrentes.

Parágrafo Unico: E obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento:
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e asfessais do Tribunal de Contago correspondentes aos processos, aos documentos e às

G) Permitri in/re acesso do Gestor, do responsaver pero como en mento, que imento, de a Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto as instalações da ENTIDADE; d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento dor Termo de Fomento, mantendo as certidose negativas em día, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da adaministração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer o nearção do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados; f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

spesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser regue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa paga parcialmente com recursos do objeto;

entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto; h Divulgar este Termo de Fomento em seu sitio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, es situação da prestação do contacto de contrator de

12.527/2011;

j) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública. (k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais pa pagamento dos respectivos salários, perenciamento e coordenação.

υπιστικό ε συ μετινήνος ισπιστικές l'rabaino, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, condêneres ou não: Johnsteines ou nau, ) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos a os cuetos pravistos:

n Juservar rodos os criterios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos seviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos; no presente a conferência atinente à regularidade os valores presente a contrapartida, excussivamente no objeto constante na Cidusual Primeira; contrapartida, excussivamente no objeto constante na Cidusual Primeira; instrumento, efetuando todos as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária; piña objeto presente termo nesta conta bancária; piña objeto a defendado de defendad

para a execução do objeto.

9) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;

7) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

9) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas ao metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de

as metas quantitativas e ateriorimentos de mantita romano.

It Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.

U) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE, assim como alterações em seu Estatuto.

CLAUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho procosto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei

CSAUSUI.A QUARTA — DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei
Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, contendo:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser
demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que
se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios tultizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - definição do sindicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a
aferição do cumprimento das metas;
V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços
praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir
elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de

pratucatous no mercado ou com outras parcenas da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras tontes de informação disponíveis ao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração nública:

pública; VIII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compativel com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico; IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período erealização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável

X - Drazos de analise de presidado de comas pendentes.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Municipal de Assistência Social, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta días.

Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:

Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de рівісина.

1 - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTÃ – DO GESTOR DA PARCERIA.

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, fica designado o servidor Alex Pacheco Palma, Gestor da presente

pargeria.
CLAUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de
31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº
101/2021, realizarão a monitoramento e avaliação da presente parceria.
CLAUSULA SETIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis. Parágra

Fafrajiano di inconsidera del Colaboradores.
CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência para o exercício financeiro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos pedidos. Parágrafo Unico: Em coorrendo prorrogação do prazo, os valores poderas ser corrigidos pelos índices IGP-M ou IPCA, ou outro a critério da Administração, com

ser corrigitos pelos indices ita-M ou in-CA, ou outro a cinerio da Administração, con periodicidade anual.

CLAUSULA NONA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no present

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercicio, a CÓNCEDENTE transferirá a ENTIDADE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 105.956,27 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). seis reais e vinite e sete centavos). As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá se

segunido at Lei de Responsabilidade Fiscai, o qualificativo deste objeto podera ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade. O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no do termo de Colaboração. As cemais parceias serão mensaimente repassadas no quinto dia útil de cada mês acrea fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos pa calausula oitava. CLAUSULA DECIMA-DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ENTIDADE, vinculada ao objeto, na Agência nº0726, no Banco Cooperativa Sicredi, na Conta Corrente nº35205-7, e aplicados no

nº0726, no Banco Cooperativa Sicredi, na Conta Corrente n°35205-7, e aplicados no mercado financeiro ou em cademeta de poupança, até sua utilização. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: a) em cademeta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um més; e b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em titulo da divida pública, quando

azo, du operação de mercado abento fastreado em mitio da divida pública, quanto la aplicação estiver prevista para prazos menores. a aplicação estiver prevista para prazos menores agamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ac precedor (DOC, TED, Débtio), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados vedado usar cheques para saque ou qualisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 360,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de

Lei n° 13.019/2014.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderá ser utilizado pela ENTIDADE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ENTIDADE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

тельшиетном гна unuizados, caso nao efetue a boa execução dos recursos.

A inadimpléncia ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ENTIDADE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal. INUILIDIAL.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS A ENTIDADE prestará contas ao MINICÍDIO de SECULO DE CONTAS A ENTIDADE prestará contas ao MINICÍDIO de SECULO DE CONTAS A ENTIDADE PRESTAÇÕES DE CONTAS A ENTIDADE PRESTACION DE PRESTACI

CLAUSULA DELIMA PRIMEIRA – DAS PRESIAÇÕES DE CONTAS A ENTIDADE prestará contas ao MUNICIPIO, da seguinte forma;

Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despessa sté 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceira avaliar o autremo de composições do composições de com apindaya du los tecursos da Emidade parceira, segurido a nominas comitades vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

Q controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos

aos instrumentos de udificiente regional regional de la organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fonecedor de bens ou serviços com a mesmi wausuuri, nu cuntratu que cetebrar com tornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceriar, que permita o livre acesso dos servidors ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contabeis controles. publicos, beni control dos orgatos de conhecie aos ouclimentos e registros contradora da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante, CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESTITUIÇÃO
A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICIPIO, atualizados pelos indices de remuneração das cademetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: A inexecução do objeto desta Colaboração; Não apresentação do relatório de execução físico financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
CLAUSULA DECIMA OUARTA — DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

assumidas até a data do efetivo desfazímento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICIPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - E prerrogativa MUNICIPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funçionalidade.

apresente funcionalidade; CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA DECIMA QUINTA — DAS ALI ERAÇÕES Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor. CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato orgão de imprensa oficial do MUNICIPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICIPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSUL AD ECIMA SETIMA — DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ENTIDADE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total:
o) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
o) puto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta expendir o fornes para outras contas bancárias;
o) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressasricimento;

deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente ensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho; Realizar despesas com:

Infelisariaresis placutada în Pranou de Radiano, k) Realizar despesas com: 

) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentor for de para se sa se decorrentes de atrasos da administração como para de para se de como vertes inder juristração publicidades, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto do parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção nessoal:

pessoal; 3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; 4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas 5) pagamento de despesa bancária; CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-DO FORO

CLAUSULA DECIMA OTTAVA-DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Xambrê para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração;
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas Xambrê, 31 de janeiro de 2022. DÉCIO JARDIM

ETO SEM NOME DE XAMBRÊ Luciana Pineli Cueto de Souza Presidente

TESTEMUNHAS JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 089.780.069-90 DORIVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 467.900.479-72



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - PMU.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – Faixa C, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Municipio de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Fonte	Descrição	Qtde Estimada para 12 meses	Unid	Valor Unit./ Preço Registrado	Marca	Valor Total	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	DER/PR 01/21 - ANP - 09/21	CBUQ (Concreto Betuminoso) Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da daias "C" do DER/PR, ESP 21/17 (rolamento, recape e tapa buraco) COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	7.500	Ton	R\$ 438,00	Própria	R\$ 3.285.000,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 132/2021 - PMU	Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda	25/01/2023
02	DER/PR 01/21 - ANP - 09/21	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas específicações da	2.500	Ton	R\$ 438,00	Própria	R\$ 1.095.000,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 132/2021 - PMU	Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda	25/01/2023
		faixa "C" do DER/PR, ESP 21/17 (rolamento, recape e tapa buraco) COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE								
		MEI, ME e EPP. VALOR TOTAL:					R\$ 4.380.000,00			

CONDIÇÕES:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, sendo solicitados com um dia útil de anteced ontados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, ficando a empresa responsável por entregar os produtos solicitados até as

2. Cada carga do produto deverá ser entregue ao Município – conforme solicitação detalhada no item 1, no pátio de maquinas municipal, localizado na saída para o Distrito de Serra dos Dourados na PR-580 e/ou local informado pela Diretoria de Obras em casos que a administração esteja realizando serviços de pavimentação.

3. O peso mínimo de retirada dos produtos, será de 05(cinco) toneladas para o CBUQ.

4. Previsão de ensaios Tecnológicos:
a) CBUQ:
a.1) Ensaio de Percentagem de Betume - Conforme Norma DNIT 158/2011;
a.2) Ensaio de Analise Granulométrica - Conforme Norma DNER-ME 093/98.

a.3) Os ensaios acima citados serão realizados por empresa terceirizada, contratada pelo Município, as amostras são retiradas de cada carga no momento do fornecimento, para verificação se o produto fornecido está atendendo as especificações estabelecidas.

 Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de 6. O paganismo de la composición del composición de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición de la composición del composición del composición del composición del composición del composición del composici

> LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA Alugalila, Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

> > HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária de Administração Designada

ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 01/17022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R ET A:
D E C R ET A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipia, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.872.200, 00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reasis), para atender à programação constante do Anexol.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
1 - provável excesso de arrecadação da Fonte 70075 - Recapeamento Asfáltico Convenio 519/2020 - CEDU - SIT 46240, no valor de K\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reasis), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Il - superávit firanceiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R\$ 4374.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), e da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e seterate a cinco mil reasi), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA e nº 4.484/2021-LDO, a seguir relacionados:
1 - PPA:
a) - Programas Finalisticos e de Apoio Administrativo:

i – FFA: a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção; c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. II – LDO:

Prefeito Municipal Interino GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Fazenda

Secretária Municipal de Fazerius

ANEXO I
ANEXO AD DECRETO Nº 017 DE 28/01/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APILICAÇÃO)
ORGÁO: 19.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001.- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.122.0015.1144 Diretoria de Educação - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material
Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300104 R\$ 65.000,00
12.361.0015.1149 Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material
Permanente 4.4.90.52.00.00
CRGÁC: 08.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO 300104 R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL R.215.000.00
ORGÁC: 08.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002.- DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltiça, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas,
meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70075 R\$ 2.850.000,00
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Ádeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.
Infantil 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300104 R\$
132.200.00
TOTAL GERAL R\$ 2.982.200,00

meio fio e bo 4.4.9U.5.1.00.00 
Refor, Reparos, Adeu, ANDROWS - PESSOA JURIDICA 
12.365.0015.1036 
Refor, Reparos, Adeu, ANDROWS - PESSOA JURIDICA 
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEÍROS - PESSOA JURIDICA 
132.200.00 
TOTAL GERAL 
\$2.982.200.00 
ORGÁO: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T 
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 
DESPESA FONTE 
VALOR 
22.122.0007.1030 
SM.I.C.T - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 
44.90.62.00.00 
62.781.0007.2101 
Manter e Equipar o Aeroporto Municipal 
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS 
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 
01000 
ORGÁO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 
UNIDADE: 12.001. - COONDENAÇÃO GERAL - S.M.A 
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 
DESPESA FONTE 
20.608.0008.2171 
FORMAN FORMAN

DESPESA FONTE
15.451.0005.1036
S.M.O.P.P. Aquisição e Reposição de Equipamei
4.4.90.52.00.00
COUIDAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE :
7.0TAL GERAL
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 017 DE 28/01/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÂVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÂVIT FINANCEIRO
SUPERÂVIT FINANCEIRO
ESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO
SUPERÂVIT FINANCEIRO

N° FONTE
Valor

PASSIVO FINANCEIRO | N° Fonte | Valor | Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior | 6.376.115,35 | 300104 | 4.282.247,27 | Valor utilizado a la Discontinuado a la Discontinua

PASSIVO FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício ar 5.420.754.28. 301000

23.092.093,83

Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 00/2/2022

Valor utilizado pelo Decreto nº 01/7/2022

3010000

17.622.093,63 .301000 3.795.000,00 1.675.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2022
Altera a vinculação das funções de Assessores Especiais à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal.

Administração Publica Municipal.

O PREFEÎTO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,

conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar in 493, de 20 de janeiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, um assessor especial – símbolo CC-8.

Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Assistência Social, um assessor especial – símbolo CC-6.

Art. 3º Fica transferido da estrutura organizacional da Fundação Cultural de Umuarama para a Secretaria Municipal de Habitação, um assessor especial – símbolo CC-7.

Art. 4º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, um assessor especial – símbolo CC-8.

de Assistência Social, um assessor especial – símbolo CC-8.

Art. 5º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a Administração de Certilétros e Secretaria Municipal de Fazenda para a Administração de Certilétros e Secretaria de Saúda de Certilétros e Secretaria de Saúda de Certilétros para a Secretaria de Saúda de Certilétros e Secretaria de Saúda de Certilétros e Secretaria de Saúda de Certilétros de Certilétros de Certilétros de Secretaria de Saúda de Certilétros de

Serviços Públicos, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 8º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.
PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração Designada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EDITAL Nº 14/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 033/2020, de 11 de maio de 2020, R E S O LA

R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo
efetivo de ACBENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura
Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se
manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos
para nomeação:

oara nomeaçao:
Off foto colonida 3X4 (atual).
antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
fotocópia do C.P.F. (conjuge). nuucopia do C.P.F. (conjuge). totocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) otocópia PIS ou PASEP reridão de quitação la fairent (imp. reridão de quitação la fairent (i

fotocópia PIS ou PASEP
certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
cartelira de habilitação
certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
registro no conselho da classe (quando couber)
Comprovante (completo) de Imposto de Renda — Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção
preecher declaração de bens)
Comprovante de residência

justa causa nos últimos 05(cinco anos)

\*ipo sanguineo

\*comprovante (impresso) do nº, da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

\*certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos

\*carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item

16.11 – do referido Edital.

ATENÇÃO

ATENÇÃO

A susência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalicias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Publicos previsto no item 15 - Da Convocação - do referido Edital. Em caso de dividas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama\_prgov.br
Caso (a)s candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se peronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse firm, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº, 033/2020 - Da Convocação.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 11 VAGAS)
INSCR. OMBE
RG
CLASS.
085230
WENDER RENAN DOS SANTOS
517 680-3
21º

| INSUR. | NUME | RG | CLASS. | 10.749.177-5 | 20° | 085230 | WENDER RENAN DOS SANTOS | 10.749.177-5 | 20° | 085713 | LEONARDO DOS REIS MARQUES | 517.680-3 | 21° | 085640 | NATHANAEL FERREIRA CRUZ 10.839.633-4 | 22° | 084970 | JOAO MARCOS OLIVEIRA SILVA | 13.696.080-6 | 24° | 086031 | RODRIGO FELIX DE SOUZA | 10.532.581-9 | 26° | 086031 | RODRIGO FELIX DE SOUZA | 10.532.581-9 | 26° | 27° | 084977 | JOHN MARK LIMA PINTO | 13.518.249-4 | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28° | 28°

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETIO Nº 018/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições da Lei Municipal nº 4507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 011/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D F C R F TA'

D E C R E T X.
Att. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 72.940,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais), para atender à programação 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 72.940,00 (setenia é dois mil novecentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo. Constante do Anexo.

IÍ – LDO: a) - Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVÁ

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

ANEXO I
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 018 DE 31/01/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL
FONTE VALOR
CREAS - Aduisição e Reposição de Equipame

FONTE VALOR

ORA 243.0013.1326

CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.490.82.00.00

CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
5.704.00

CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
6.490.82.00.00

CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
7.704.00

STORIA - CREAS - Aquisição e Reposição e

FONTE VALOR
26.781.0005.1098 Reforma, Estruturação e Ampiliação do Aeroporto Municipal
27.290.000.00 R\$ 30.000.00
27.2940.00 R\$ 50.000.00
27.2940.00
27.2940.00 R\$ 50.000.00
27.2940.00 R\$ 50.000.00
27.2940.00 R\$ 50

28.512.847,91

 SUPERÂVIT FINANCEIRO
 N° Fonte valor
 Valor

 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior
 5 23,092,093,63
 5 20,092,093,63

 Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022
 301000
 3.795,0

 Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022
 301000
 1.675,0

 Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2025
 301000
 50.00

 Saldo atual
 3.01000
 17.572,093,63

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO Nº 07/2022

PROPROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2021

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019

Objeto do Edital nº 02/2021 de 06 de janeiro de 2021 – 25ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item Class Nome Lotação

1 88º Sandra Regina Baldo Secretaria Municipal de Assistênci

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná
N O TIFICAÇÃO Nº 011/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos
Políticos, os Sindicatos de Trabálhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes

Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
28/01/2022 FPM R\$ 2.274.679,29
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federals.

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 27/01/2022 FUNDEB R\$ 26.984,09 28/01/2022 FUNDEB R\$ 408.759,03 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

NO TI FI CAÇÃO Nº 013/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
28/01/2022 ITR R\$ 19.822,77
28/01/2022 IPI R\$ 1.493,72
PAÇO MUNICÍPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVÁ
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASES – INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de agente de trânsito de acordo com a portaria 94/2017
DENATRAN, visando a formação dos novos agentes de trânsito contratados e dos servidores do quadro de carreira
da Guarda Municípal de Umuarama.
Vigência: 18/01/2022 a 18/07/2022.
Fundamentação: O presepte instrumento é celebrado com dispensa de licitação, pos termos do Processo.

pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Empreitada nº 043/2022
Contratando: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica na Rua
Ametista e Rua Cristal, no Município de Umuarama-PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, também
a substituição de um total de 623 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias,
dos bairros Conjunto Habitacional Sonho Meu e Conjunto Residencial Ouro Branco, indicadas em projeto, todas
no município de Umuarama-PR, conforme projetos, planilha orçamentaria e especificações lécnicas em anexo
ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A
proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de
redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Valor. R\$ 1.380.680,00 (um milhaō, trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: 24/01/2022 a 24/05/2022.
Fundamentação: O presente Contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1479 e
processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 043/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 106/2022
em 19 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de janeiro de 2022, edição nº, 12.336, que
integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama-Pr, com base no termo de referência anexo ao processo, bem como nos valores da Tabela de Custo Unitário anexo ao presente contrato.
Valor: R§ 500.00.00 (quinhentos mil reais).
Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/964 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 036/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 032/2022 - PMU, em 07 de jameiro de 2022, publicado no Jomal Umuarama Ilustrado, de 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra nº 021/2022

Contratante: Município de Unjuarama
Contratante: Município de Unjuarama
Contratado: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios do Município de Umuarama-PR.
Valor. R§ 43.806.40 (quarenta e três mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.

Vigencia: 13/01/2022 a 13/01/2023. Fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/1049 e no Pregão Eleitrônico nº 11/2/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 029/2022, em 07 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.52/0/2, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 015/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municípial.
Valor: R\$ 4.50,00 (quator mi oliocentos e cinquenta reais).
Vigência: 1201/2022 a 1201/2023.
Fundamentação: Opresente instrument.

Vigência: 120/1/2022 a 12/01/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de jameiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº 1, 12.38, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contratante Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, para equipar o Restaurante Popular
do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor. R\$ 6,713.31 (Seis mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos).
Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.

Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1068.

e no Pregão Eletrônico nº 117/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 052/2022, em 11 de janeiro de 2022.

publicado no Jornal Umuarrama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição nº 12 331, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 045/2022
Contratante: Município de Úmuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensilios de cozini
do Município. conforme termo de Convénio nº 273/2018 que celebram o Est zinha, para equipar o Restaurante Popula оо милисирю, coniornie termo de Convenio nº 273/2018 que celebram o Estado do Parána, S Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama. Valor. R\$ 36.796,60 Trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.

Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1068, e no Pregão Eletrônico nº 11/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 052/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição nº 1.2.331, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 039/2022 Contratante: Município de Umuso

Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: S. C. TURQUINO MACKERT
Objeto: Contratado: S. C. TURQUINO MACKERT
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos eletrônicos (rádio comunicador, telefone sem fio,
DVD, caixa de som e TV), para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº
273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o 273/2018 que cerebrani o James Município de Umuarama.
Valor: R\$ 1.198,00 (Hum mil cento e noventa e oito reais).
Vinência: 20/01/2022 a 20/01/2023.

vigerica: 20/01/20/23 a 20/01/20/23.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/934, e no Pregão Eletrônico n.º 099/2021 - PMU, homologado pela Portaria n.º 051/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição n.º 12.331, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Monicipal n.º 4.201/17 e

Contrato de Compra nº 044/2022
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Objeto: Contratação: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, para equipar o Restaurante Popular
do Municipio; conforme termo de Convénio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Municipio de Umuarama.
Valor: R\$ 27.884,35 (Vinte e sete mil. obcentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.

Valor. No 27.804,03 (vitille d'seire illii, inicucinus e accosina o qualitation (1902) a 4/01/2023. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1068, e no Pregão Eletrônico n° 117/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 052/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição nº. 12.331, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações o, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
Objeto: Contrataço: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, para equipar o Restaurante Popular
do Município; conforme termo de Convénio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Vajor. R\$ 16.875,00 (Dezessesis mil, olticoentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.
Fundamentação: O preseptal instrumenta factoria.

Valor: R\$ 16.876,00 (Lezesseis min, uniconado a community deficies and valorization of processo Administrativo n.º 2021/08/1068. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1068. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado pela Portaria nº 052/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição nº 12.331, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações o,e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° U01/20/22
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de ampresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) — Faixa C, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Município de Úmuarama.
Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e citenta mil reais).
Vigência: 250/1/2022 a 250/1/2023.

Vigência: 250/1/2023 a 250/1/2023.

Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1458 e no Pregão Eleitrônico n.º 13/2/2021 - PMU, homologado pela Portaria n.º 053/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de janeiro de 2022, edição n.º 12.331, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.52/0/2, o Decreto Municipal 02/12/021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e

Umuarama, 31 de janeiro de 2022. CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR Diretor de Licitações e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato 226/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratanda: ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ
Cidasuala Primeira: Protroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de fevereiro de 2022.
Cidasuala Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo deste termo
em R\$ 5.600.00 (cinco mil e seiscentos reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 114.800,00
(cento e quatorze mil e oitocentos reais), para até R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).
Cidasuala Terceira: Altera-se a Gestora do presente contrato, passando a ser a Srª Abaron Karla Luders Meza, inscrita
no CPF sob o n° 007.546.889-17 e Fiscal do presente contrato, passando a ser a Srª Valéria Ramos de Meneses,
inscrita no CPF sob o n° 096.442.249-22.
Cidasuala Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.680.0008.2.171. – ED: 3.3.90.90.00 – D: 523 – F: 1000
Cidasuala Quinta: Ás demais clâusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/12/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 024/2021

Contratante: Município de Umuarama Contratada: R. B. SANTIACO MERCADO EIRELI Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2022. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 21/12/2021 Umuarama, 31 de janeiro de 2022 CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR Diretor de Licitações e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

R E S O L V E : Art. 1º Nomear LAIS BARBOSA GALDINO LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 156.667.860-9-SSP-BA, inscrita no CPF nº 068.654.045-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ôrus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA DE DOENÇA DA PELE S/C LTDA.
Objetio: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Dermatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R\$ 33.000.00 (trinta e três mil reals).
Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1618, de 29 de novembro de 2021 - Inexigibilidade nº 071/2021, ratificado em 20 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 22 de dezembro de 2021, edição nº 12.317, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº. 005/2022

Contrator de Compa in 1902/2/2.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.

unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 203.725,00 (duxentos e três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 411, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 037/2021 - FMS, em 26 e novembro de 2021, publicado no Jomal Umuarama llustrado, em 01 de dezembro de 2021, edição nº. 12.302, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 1052/00/20, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2022 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: N M GAUDIM – CLINICA MÉDICA – EIRELI.

Cominadad. Numorbom e Clinico MEDICA E INCELEI DE OPERA POR POSE DE PRESENTA D

conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.

Valor. R\$ \$4.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1655, de 02 de dezembro de 2021 - Inexigibilidade nº 006/2022, ratificado em 17 de janeiro de 2022, publicado no jomal Umuarama Ilustrado no día 18 de janeiro de 2022, edição nº 12.334, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº 016/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicos), deste Municipio.
Valor: R§ 13.450,20 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.
Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 520, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 001/2022 - FMS, em 17 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, em 18 de janeiro de 2022, apoi o 201/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI. Contratado: DENTAL UNIVERSO EINELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.

Valor: R\$ 2.080.09 (dois mile o eineta reals e noventa centravos).

vigencia: 18/01/2022 a 18/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 520, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021- SAUDE, homologado pela Portaria nº 001/2022 - FMS, em 17 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, edição nº. 12.334, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.66693, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº, 018/2022 Contrato de Compra nº. 018/20/22
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratando: ODONTOSUL LTDA.
Contratado: ODONTOSUL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimento: odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.
Valor: R\$ 56.079.00 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais).
Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.

Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 520, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 001/2022 - FMS, em 17 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Junuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, edição nº 1.2.334, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 1052/002, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.2011/1 e Decreto Federal 10.024/2015

Contratamte: Fundo Municipal de Saúde.

Contratanto: CRÜRGICA ITAMBÉ EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicos), deste Município.

Valor: R\$ 29.754,30 (vinte e nove mil selecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: 18/01/22/22 a 18/01/20/23.

Vigência: 18/01/22/22 a 18/01/20/23.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 520, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 001/2022 - FMS, em 17 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Um

Contrato de Compra nº. 021/2022 contratante: Fundo Municipal de Saúde. contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Conidado: PROMITA PRODUTOS ROSFIRATAS SIREM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos de Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município. Valor: R\$ 2.899.00 (dois mil otiocentos e noventa e nove reais). Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Vigencia: 18/01/2/022 à 18/01/2/023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 520, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021- SAUDE, homologado pela Potraria nº 001/2022 - FNIS, em 17 de janeiro de 2022, eulticado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, eulticado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, eulticado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 2022, eulticado no 18 de 18 d

Lei 1022/012, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/201-4201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra nº 022/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRCIGCA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais contrológicos, para atende dotnológicos da Atenção Primária a CPO (Contro de Resposibilidade octotológico). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimento: odontológicos para dender de procedimento: odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município. Valor: RS 4483.50 (otio mil quatrocentos e otienta e três reals e cinquenta centravos). Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Procedimento: odontológicos de cienta e três reals e cinquenta centravos). Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.

Fundamentaçao: O presente instrumento e celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protociolo nº 52.0, de 27 de abili de 2021 - Pregad Eletrorico nº 014/2022 - FMS, em 17 de janeiro de 2022, publicado no Jornal 600 fundaman llustrado, em 18 de janeiro de 2022, edição nº 1.2334, que integram o presente Termo en a Lei nº. 8.66693, alterada pela Lei 8.88394, bem como demais alterações posteriores, Lei 1052002, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.2011/7 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 023/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.
Valor. R.§ 11. 382,256 (onze mil oitocentios e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). encia: 18/01/2022 a 18/01/2023 Vigencia: 18/01/20/22 a 18/01/20/23.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 520, de 27 de abril de 20/21 - Pregão Eletrônico nº 014/20/21 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 001/20/22 - FNKS, em 17 de janeiro de 20/22, epidicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de janeiro de 20/22, edição "2. 12.334, que integram o presente Termo e na termo en 66/69/3, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 105/20/02, o Decreto Municipial nº 02/12/02/1 e as Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e Ilumicipal nº 02/12/02/1 e as Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e Ilumicipal nº 02/12/02/1 e as Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e Ilumicipal nº 02/13/20/1 e as Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e Ilumicipal nº 02/13/2021 e as Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e Ilumicipal nº 02/13/2021 e as Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e as Leis Leis Complementares nº 12/30/6, 147/2014 e as Leis Leis Leis Leis Le

4 201/17 e Decreto Federal 10 024/2019 Contrato de Prestação de Servicos nº, 026/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/20/22
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RADIOCOR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Ultrassonografía de abdômen total, Ultrassonografía de articulações, Ultrassonografía de tireoide com doppler, Ultrassonografía obstétrica com doppler, Ultrassonografía de transvaginal com Doppler, Ultrassonografía de bolsa escribal, Ultrassonografía partes moles, Ultrassonografía de bolsa escribal com doppler em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento Valor. R\$ 649.248.00 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais)
Valor. R\$ 649.248.00 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais)

Valor: R§ 649.248,00 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº
1693, de 10 de dezembro de 2021 - Inexigibilidade nº 008/2022, ratificado em 18 de janeiro de 2022, publicado no
jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de janeiro de 2022, edição nº 12.335, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 31 de janeiro de 2022.
CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUR TARIA Nº 199/2022

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DANIELLE CRISTINA BIGHETTI.
O REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso das attribuições legais:
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do día 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência de Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relazionada para sur la concurso de 1900.

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora
Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte)
horas semanais, em prenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando
lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada
pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira,
conforme esta previsto no capitulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anex
XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL— 20
HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL OLAGO

INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS [
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 DANIELLE CRISTIA BIGHETTI 8.615.630-0 A
Art. 3º ESA POrtaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Prefeito Municipal Interino GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REPUBLICADA POR INCURREZAO
PORTARIA Nº 511/2022
Altera a Portaria nº 216 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Municipio de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

Que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E A Portaria n.º 216 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor ROGER BRUNO BRAMBILA
GIOPATIDE pasasando a vigorar com a segunte redação:
- 'Art. 1º Nomea ROGER BRUNO BRAMBIL (IOPATTO)
- 'Princero de COGER BRUNO BRAMBIL (IOPATTO)
- Princero de Coger Bruno BRAMBIL
- 'Art. 1º Nomea ROGER BRUNO BRAMBIL (IOPATTO)
- Princero de Coger Bruno BRAMBIL
- Art. 1º Nomea ROGER BRUNO BRAMBIL
- Alt. 1º Nomea ROGER BRUNO BRAMBIL
- AND BRUNO BRUNO BRAMBIL
- AND BRUNO BRUNO BRAMBIL
- AND BRUNO BRUNO BRUNO
- AND BRUNO BRUNO
- AND BRUNO BRUNO
- AND BRU

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Altera a Portaria N° 1921/2U22

Altera a Portaria nº 1,685 de 19 de novembro de 2021, que nomeou o servidor LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuaram de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 14 605 de 2022.

R E'S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.685 de 19 de novembro de 2021, que nomeou o servidor LUIZ RODRIGUES DE
CAMPOS, passando a vigorar com a sequinte redação:
"Art. 1º Nomera LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.088.225-8-SESP-PR,
inscrito no CPF nº 633.773.229-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 27 de janeiro de 2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVÁ
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 609/2022 Nomeia EVERALDO TORRES DE LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º Nomear EVERALDO TORRES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.342

S O L V E : 1º Nomear EVERALDO TORRES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.342.459-3-SESP-PR, ito no CPF nº 003.719.699-56, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, simbolo CC-07, lotado dministração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro inscrito no UPF II VOULTUS.

na Administração de Cemitérios e Serviços Funeranos - ACEOR
de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

NOMERIA Nº 610/2022 Nomeia CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; R ES O L V E : Art. 1º Nomear CAMILA SCHLISTINCHO DA SILVA

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.039.387-3-SESP-PR, inscrita no CPF nº 080.457.089-21, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA Nº 611/2022

Altera a Portaria nº 1.570 de 29 de outubro de 2021, que nomeou a servidora KARINA ROMANHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Municipio de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; R E S O L V E : Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.570 de 29 de outubro de 2021, que nomeou a servidora KARINA

ARI. 1º Allelar a Potaria in: 1.50º de 23 de odiciono de 2021, que ilonitecto a servició a KARINA ROMANHA DE ALCANTARA, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomear KARINA ROMANHA DE ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº

ALL. 1 Nollida i Mantina Montani Del Accaminato, portado ao decuma de Identidade Roll 12.562.369-7-SESP-PR, inscrita no CPF n°091.966.559-41, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para a

mesma, a partir de 27 de janeiro de 2022." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PORTARIA Nº 613/2022

Conceder Função de Direção e Chefia símbolo FDC-3 a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022: RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, matrícula 6981, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.308.462-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 634.176.509-68, nomeada em 16 de agosto de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social 30H, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Centro de Referência e de Infectologia, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipa

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 614/2022

Altera a Portaria nº 1.893 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.893 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO, passando a vigorar com a seguinte

redação:
"Art. 1º Conceder à servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO, matrícula 986631, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.266.883-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 065.818.329-01, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Patrimonial, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2022." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipa

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 615/2022

Conceder Função de Direção e Chefia símbolo FDC-4 a servidora JAQUELINE DE BORTOLI O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, matrícula 994151, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.134.102-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.842.429-28, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira PSF, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Primária, na Secretaria Municipal da Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022 HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipa

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 616/2022

Altera a Portaria nº 1.957 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.957 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, matrícula nº 607982,

portador da Cédula da Identidade RG nº 4.190.291-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 584.568.489-72, nomeado em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Distritos, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 617/2022

Nomeia VALDECIR PASCOAL MULATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

1º Nomear VALDECIR PASCOAL MULATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.481.886-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 329.231.399-68, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Articulação e Mobilização da Comunidade, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PORTARIA Nº 618/2022

Nomeia GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Art. 1º Nomear GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.990.826-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 110.660.629-94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus

para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 619/2022 Nomeia SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais Art. 1º Nomear SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 7.325.366-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.303.079-03, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 15 de maio de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças, Rodoviária e Logradouros Públicos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 620/2022

Nomeia ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Art. 1º Nomear ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10556375-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 060.896.199-06, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Mobilidade Urbana, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, com ônus para a mesma, a partir de 01

de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022 HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 621/2022

Nomeia RAFAEL FARIAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais. Art. 1º Nomear RAFAEL FARIAS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.897.859-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 056.603.269-43, para ocupar o cargo em comissão de

Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários -ACESF, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 622/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; RESOLVE:

Nomear KARINA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.675.741-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 059.183.399-90, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, nomeada em 11 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVÁ

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

Nomeia KARINA LUCIA DA SILVA

PORTARIA Nº 623/2022

Nomeia KARINA ROMANHA DE ALCANTARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Art. 1º Nomear KARINA ROMANHA DE ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.562.369-7-SESP-PR, inscrita no CPF n°091.966.559-41, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 624/2022

Nomeia VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais Art. 1º Nomear VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº

Alt. 1 Noniea vi Monta Antalia Silva Michi Elaviri, politado da Cedura de Identidade (No. 113.682.471-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 114.528.739-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVÁ

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 625/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DAYANE SOLERA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Art. 1º Conceder à servidora DAYANE SOLERA, matrícula 994981, portadora da cédula de identidade RG nº 10.380.294-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 074.333.779-48, nomeada em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 82 (oitenta e dois) dias de Licenca Prêmio po Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n. 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4916/2020, com fruição no período de

01 de fevereiro de 2022 a 23 de abril de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 626/2022

Nomeia LUIS FLAVIO MARINS FILHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear LUIS FLAVIO MARINS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG no 10.142.720-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 071.620.029-51, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a

mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 627/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Conceder à servidora APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA, matrícula nº 994421, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.641.796-7-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 051.028.569-44, nomeada em 06 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e \$2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01

de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDEIR BATISTA NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDEIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 995211, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.365.205-7-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 021.110.549-09, nomeado em 01 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (guarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629/2022 Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLODOALDO MENDES MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde Art. 1º Conceder ao servidor CLODOALDO MENDES MARINHO, matrícula nº 995701, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.937.655-8 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 027.557.979-40, nomeado em 15 de outubro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do

Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipa GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 630/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora ANTINEIA RUTHIS SELICANI O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde Art. 1º Conceder à servidora ANTINEIA RUTHIS SELICANI, matrícula nº 995511, portadora

da Cédula de Identidade RG nº 4.121.221-7-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 795.195.639-20, admitida em 07 de agosto de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 631/2022

Concede Adicional Insalubridade ao servidor CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder ao servidor CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA, matrícula nº 997563, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.733.102-2-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 076.647.259-09, admitido em 19 de outubro de 2021, para exercer a função de emprego público de Enfermeiro, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2022 Concede Adicional Insalubridade ao servidor EVERALDO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO ALVES, matrícula nº 926302, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.530.852-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 041.166.059-48, nomeado em 02 de dezembro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

Secretária Municipal de Administração Concede Adicional Insalubridade ao servidor GILMAR XAVIER DE ARAUJO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 994731, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.376.001-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 885.410.379-91, nomeado em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 634/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora GREICE KELLE TINTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora GREICE KELLE TINTE, matrícula nº 995881, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.473.991-0-SESP-SP, e inscrita no CPF sob n.º 059.350.719-32, nomeada

em 11 de janeiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 635/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora FRANCIELLE FERNANDA AMARAL O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE FERNANDA AMARAL, matrícula nº 995871, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.654.081-9-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 048.387.919-33, nomeada em 06 de janeiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipa GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 636/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúd

RESOLVE Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES, matrícula nº 917231, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.402-5-SESP-SP, e inscrita no CPF sob n.º 026.472.439-99, admitida em 08 de junho de 2009, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 637/2022 Concede Adicional Insalubridade ao servidor KLEBER RODRIGUES FARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor KLEBER RODRIGUES FARIA, matrícula nº 997582, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.047.467-5-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 012.494.081-13, admitido em 01 de dezembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Enfermeiro, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, en consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638/2022 Concede Adicional Insalubridade ao servidor JUARES JOSE VILELA NETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder ao servidor JUARES JOSE VILELA NETO, matrícula nº 995431, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.828.901-5-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 072.615.799-63, nomeado em 01 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 639/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora MARIA ANGELICA VIVIANI MEIRA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE: Art. 1º Conceder à MARIA ANGELICA VIVIANI MEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 995571 portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.012.199-7-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 041.485.619-89, nomeada em 20 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 641/2022

Prefeito Municipal

HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 640/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI, matrícula nº 997525, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.993.175-1-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 885.306.989-91, nomeada em 02 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

Concede Adicional Insalubridade à servidora MIRIAM ALVES OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MIRIAM ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 936701, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.292.897-6 -SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 446.131.729-34, nomeada em 16 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 642/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora PAULA NASCIMENTO PEGO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder à servidora PAULA NASCIMENTO PEGO, matrícula nº 997533, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 132.367-79 -SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 100.217.539-97, admitida em 14 de setembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo RAE-Regime Administrativo Especial , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 096/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELIZABETH ROSA VITORIA GASPERIN.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigância do presente contrato para até 27 de dezembro de 2022.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigância do presente contrato para até 27 de dezembro de 2022.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigância do presente contrato para até 27 de dezembro de 2022.
Cláusula Psignuda: Fica alterado o valor mensal do contrato de até R\$ 1.791,24 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para até R\$ 1.977,89 (hum mil novecentos e setenta e sete reais e) cilenta e nove entavos) segundo o indice de IPCA de 10.42%, pertazendo o valor total deste termo enta tês \$2.3734,58 (vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e otio centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 88.04,32 (cilenta e otio mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para até R\$ 111.777,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e sete remo altivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.154 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:100 – F:303
70.001.10.301.0024.2.154 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:101 – F:494
Cláusula Terceria: Fica adicrado o fiscal do contrato para a \$r. ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA, inscrita no CPF sob n° 05.018.92-82, Coordenadora do Centro de Referência Materno Infantil da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama.

Data: 21/12/2021.

Termo Aditivo 006 ao Contrato Nº 097/2017

Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 097/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NELSON ANTÔNIO GASPERIN.
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de dezembro de 2022.
Clausula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de até R\$ 1.791,24 (hum mil setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para até R\$ 1.977,38 (hum mil novecentos e setenta e sete reais e oltenta e nove centavos) segundo o indice de IPCA de 10,42%, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 23.734,68 (vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando e atualizado o valor total do contrato R\$ 88.042,32 (oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para até R\$ 111.777,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e sete reais).
Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.154 - ED:33.90.36.00.00 - D:100 - F:303
70.001.10.301.0024.2.154 - ED:33.90.36.00.00 - D:101 - F:494
Clausula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para a Sr. ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA, inscrita no CPF sob n° 005.018.929-82, Coordenadora do Centro de Referência Materno Infantil da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama.

Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 190/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – UOPECCAN.
Cláusula Primeira: Proroque-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) aperfazendo o valor total deste termo em até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.0011.03.02.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.0011.03.02.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.0011.03.02.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterada o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 109/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVIOLAYEL UMUARAMA LTDA – ME.
Clausua Primeira: Fica aditado, dentro do límita de 25%, o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, referente ao acréscimo de 03 (frés) novos pontos de monitoramento, alterando o valo mensal do contrato de até R\$ 5.833,33 (cinco mil oltocentos e trinta e três centavos) para até R\$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oltenta e três reais e trinta e três centavos), para até R\$ 6.583,33 (seis mil quinhentos reais) referente a diferença do valor para 10 (dez) meses do contrato, passando e atualizado o valor total deste termo em até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a diferença do valor para 10 (dez) meses do contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 20.999,88 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oltenta e oito centavos) para até R\$ 217.499,88 (duzentos e noventa e nove reais e oltenta e oito centavos) para até R\$ 217.499,88 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oltenta e oito centavos). Clausula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.310.100242.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:17 – F:303
70.001.10.301.00242.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:13 – F:494
70.001.10.302.00252.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.303.00272.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:167 – F:303
70.001.10.303.00272.098 – ED:3.3.90.39.00.00 – F:167 – F:303
70.001.10.303.00272.098 – ED:3.3.90.39.00.00 – F

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratando: PREMIUM PNEUS EIRELI.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o fiscal do presente contrato para a Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF
sob nº 474.206.859-91, Diretor de Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal
de Umuarama -PR e o Sr. LUCAS MOREIRA DA COSTA, inscrito no CPF so nº 086.68.109-47, Chefe da Divisão de
Controle da Frota da Secretaria de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Umuarama -PR.
Data: 2/1/2/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 111/2021

Termo Aditivo UU2 ao Contrato N° 111/2U2.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratando: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Fica incluída como fiscal ao presente contrato a Sra. MONICA DUTRA GARCIA LOPES, inscrita no CPF sob nº 044.249.979-52, farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saude de Umuarama-Pr
Data: 06/01/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 070/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor mensal do presente contrato em até R\$ 105.291,77 (cento e cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), alterando o valor mensal de até R\$ 640,303,61 (seiscentos e quarenta mil trezentos e três reais e sessenta e um centavos) para até R\$ 745.595,38 (setecentos e quarenta mil trezentos e roventa e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme tabelas no anexo I do presente aditivo, perfazendo o valor total em até R\$ 526.458,38 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente a 5(cinco) meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total edo contrato R\$ 7.335.181,42 (sete milhões ottocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta e doi centavos), para R\$ 8.361,640,25 (oito milhões trezentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

centavos), para NS 8.361.040,25 (oito minnoes trezentos e sessenta e um min seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.281. - ED 3.3.90.39.00.0 - D: 53 - F: 1019 - COVID
Cláusula Terceira: Fica adicionada como fiscal do contrato a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.042.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Datas: 2601012022

Umuarama, 31 de janeiro de 2022. CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR Diretor de Licitações e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº152/2019
CONTRATO CONCORRÊNCIA PUBLICA
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OSJETO: Opção de Compre e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de
Concorrência nº 09/2019; Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos de Programa movel na Planta FGTS ou
APOIO A PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Económica Federal—CAIXA OU BANCO DO BRASIL,
nos termos da Lei nº 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09 e Lei Municipal nº 479/2019, e Novo Código Civil e demais
resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula sexta do contrato nº 152/2019, onde o prazo de vigência do presente contrato passa a ser de
1080 (um mil e otienta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/01/2022, permanecendo inalteradas as
demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambré.

EXTRATO 14º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021

FREGAU ELLE IRONICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPL 21-56,534/0001-04

uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel \$10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefetura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo 1 deste edital. A empresa efeura ó fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Oláusula Terosira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 2.365.850,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), a título de Reequilibrio Financeiro, recaindo uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo no combustivel que ainda será retirado, sendo uma redução de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), e recaindo um aumento de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), especificado nas Cláusula conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA DA REDUÇÃO DE PRECOS:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato 008/2021, referente aos itens 01, 02 e 04, que tem como a redução percentual dos valores, sendo este valor total de 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificado na tabela a baixo:

ITEM QTDE UND PRODUTO V. UNIT V. TOTAL % REDUÇÃO MARCA

610.200,00 416.250.00

04 75.000 Lts OLEO DIESEL S-10 5.55 416.250,00 0,71% CIAPETRO CLAUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE PREÇOS: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 006/2021, referente ao item 03, que tem como o aumento percentual, sendo este valor total de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme específicado na tabela a baixo: ITEM QTDE UND PRODUTO V. UNIT V. TOTAL W. AUMENTO MARCA 24,0000 Ltc. OLEO DIESEL 5.45 13.98.00.00 2.38.4 240.000 Lts ÓLEO DIESEL 5,45 1.308.000,00 3,03%

03 240.000 Lts ULEO DIEGEL 0,700 CIAPETRO CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 26 de janeiro de 2022. FORUM: Comarca de Xambré.

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021
PROCESSO ADMÍNISTRATIVO: Nº 120/2021
HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022
CONTRATO DE PRESTIAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFETIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAX BLOCK CONSTRUÇÕES EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM
ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92/CM/XSOCM/X3CM, EXCETO COBERTURA, PISO
E ESQUADRIAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÁO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO
MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL), que passam integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 24/01/2023.
FORUM: Comarca de Xambré.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093

RESOLUÇÃO Nº 001, de 13 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos "Tablets" para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, por meio da Resolução SESA 773/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 206/2011:

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 13 de janeiro de 2022

Resolve

Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos "Tablets" para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, por meio da Resolução SESA 773/2019, sendo 07 (sete) Tablets, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos) reais

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Paraíso, 01 de fevereiro de 2022.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

Empresa Sinalização Castelo Branco Ltda, inscrito no CNPA. SOB Nº 17.473.72000.01.77 toma público que irá requerer do IAP à CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAT, para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagagem de sarjeta, tabricação de tampa de bueiro com reparação no exadestrie quando necessário (material formecido pelo município), poda de árvores e retirada de gálhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas teis como coleta de galhos, folhas, recidos e móveis domiciliares inservíveis, exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do Município de Alto Piquir i en Do listrito de Satinho do Osete, conforme Termo de Referência do edital e Cronograma estabelecido pela Secretaria Município de Obras, Transportes e Serviços.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O:
1. • a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.Período de contrato de 02 de fevereiro até 19
de dezembro de 2022.
2. • que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua
Santos Dumont nº 341, até o dia 07 de fevereiro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento,
b) Xerox e original do CPF ou CiC;
c) Xerox e original do Gédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PF ou CiC;
e) Xerox e original do PF ou PASEP;
e) Xerox e original do Titulo Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia

Certidao Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquin e emitida pela;

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.

Xerox e Original do Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

01 (uma) foto 3x4 recente;

Comprovante de Residência (Água ou Luz);

Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;

Registro no órgão da classes (quando for o caso);

Contra salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

o atendimento no parzo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como de tuido, na sequência, pelo imediatamente classificado.

POFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

NOME

Nº Ord. NOME 42º CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONÇALVES 43º ALINE OLIVEIRA BONILHA EDIFÍCIO DA PREFITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná PORTARIA № 58/2022, de 31 de Janeiro de 2022. SUMULA: Exonerar servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora SHIRLENE ALVES DONDA, matrícula 4065, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.983.3601-589/PR e CPF nº 726.725.109-97 do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de janeiro de 2022, sendo esse seu ultimo dia de trabalho.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros 13 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 59/2022, de 31 de Janeiro de 2022. SUMULA: Concede férias fracionadas 10 dias a servidora abaixo relacionadas, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação data Lei nº 13.46772017 e das providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais. RESOU.E:

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
SANDRA REGINA PUZIOL 2018/2019 01/02/2022 A 15/02/2022

Il - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2022.

des de Carvalho

PORTARIA Nº 60/2022, de 31 de Janeiro de 2022

SÚMULA: Concede férias de 30 días a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOME PERIODO DATA
ANIELE SARAIVA 2020/2021 01/02/2022 A 02/03/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Janeiro de 2022.
Girvana Mendes de Carsellos

des de Carvalho

PORTARIA Nº 57/2022, de 31 de Janeiro de 2022. Súmula: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

1 - Nomear, VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portadora do CPF: 796.873.69949 e do RG № 4.217.143-3 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de feveriende 2022, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei 543/2020 de 30/04/2020. II Plquiri, 31 de Janeiro de 2022. Conforme atribuições de Carvalho Prefeito Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei 543/2020 de 30/04/2020. II Plquiri, 31 de Janeiro de 2022. Glovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná P ORTARIA Nº 643/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora ODETE GRECIA SANŢANA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ODETE GRECIA SANTANA SILVA, matrícula nº 994371, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.097.669-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 044.145.129-21, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância sid sisposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 644/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora SIDINEIA MARIA DOS SANTOS QUENTAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANA, no uso das atribuiçõe

legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Conceder à servidora SIDINEIA MARIA DOS SANTOS QUENTAL, matrícula no 995501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.877-4-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 066.003.279-10, nomeada em 02 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 645/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora PATRICIA BONIFACIO FRANCHINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA BONIFACIO FRANCHINI, matrícula nº 906701

portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.543.838-0-SSP-SP, e inscrita no CPF sob n.º 026.816.479-75, admitida em 02 de abril de 2007, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (guarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de janeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 646/2022

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Concede Adicional Insalubridade à servidora VIVIANI APARECIDA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º Conceder à servidora VIVIANI APARECIDA DE ANDRADE, matrícula nº 997010

portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.148.248-6-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 859.022.681-68, nomeada em 01 de outubro de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de janeiro de 20222. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PORTARIA Nº 647/2022

Nomeia EDSON JUNIO LEÃO HUMANSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

Art. 1º Nomear EDSON JUNIO LEÃO HUMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.847.927-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 124.611.539-57, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 648/2022 Nomeia FLAVIO DOS SANTOS SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

Art. 1º Nomear FLAVIO DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.692.874-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.273.959-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 649/2022

Nomeia JOSE CARLOS LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Art. 1º Nomear JOSE CARLOS LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.189.141-4-SSP-PR. inscrito no CPF nº 709.468.689-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial,

símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 650/2022 Nomeia JORGE ALIX TANUS AMARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais: R E S O L V E :

Art. 1º Nomear JORGE ALIX TANUS AMARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 837.936-4-SESP-SP, inscrito no CPF nº 451.127.469-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com

ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVÁ

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 651/2022

Nomeia LUIZ ANTONIO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Art. 1º Nomear LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.132.290-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 795.194.829-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus

para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

Nomeia IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

RG nº 8.481.769-4-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 072.795.499-77, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atendimento e Fiscalização, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 653/2022

Nomeia JOÃO BATISTA MORTEAN O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA MORTEAN, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 976.213-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 140.743.709-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, simbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

Nomeia LUIZ CASTANHARO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais: Art. 1º Nomear LUIZ CASTANHARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.694.657-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 668.378.719-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a

parti de 0 de de richello de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SARA DAMIANA BORGES URBANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.636.253-6-SESP-SP, inscrita no CPF nº 269.392.458-80, para ocupar o cargo em comissão de

Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PORTARIA Nº 656/2022 Altera a Portaria nº 1.456 de 07 de outubro de 2021, que nomeou a servidora DAIANA CRISTINA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.456 de 07 de outubro de 2021, que nomeou a servidora DAIANA

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.450 de 07 de outubro de 2021, que nomeou a servidora DAIANA CRISTINA RICARDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear DAIANA CRISTINA RICARDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9056638-5-SESP-PR, inscrita no CPF nº 051.320.859-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a nesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 573 de 28 de janeiro

de 2022.3

PORTARIA Nº 657/2022 1.439 de 06 de outubro de 2021, que nomeou o servidor FRANCISCO ARNALDO FERNANDES.

OPREFEITO MUNICIPAL DE DIMOARAMIA, ESTADO DO PARAMA, ito uso das attibuições leg CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; RESOLVE:

n° 2.310.132-SESP-PR, inscrito no CPF n° 566.170.389-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 530

de 28 de janeiro de 2022." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Porta O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de julho de 2019; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 353/2022, expedida pela Secretaria Municipal de

I – CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 4.280.037-6-SSP/PR; e II – CELMA AZEVEDO LEITE, portadora do RG nº 14.445.220-8-SSP/PR. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por

meio da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 659/2022

Altera a Portaria nº 084 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atrib CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do

R E S O L V E : Art. 1º Alterar a Portaria nº 084 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula 912865, portador da
Cédula de Identidade RG nº 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.988.989-96, ocupante

do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 11 de junho de 2013, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 27 de janeiro de 2022, ficando revogadas as Portarias nº 2.285 de 27 de novembro de 2019, nº 1.966 de 27 de dezembro de 2021 e nº 528 de 28 de ianeiro de 2022."

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA, portador da Cédula de Identidade

Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 654/2022

partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 655/2022 Nomeia SARA DAMIANA BORGES URBANO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretária Municipal de Administração

od 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.439 de 06 de outubro de 2021, que nomeou o servidor FRANCISCO ARNALDO FERNANDES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear FRANCISCO ARNALDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG

Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância

Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

Saúde em 14 de janeiro de 2022. Art. 1º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2022, em complemento à equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021, as pessoas abaixo relacionadas:

Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Secretária Municipal de Administração